

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Setor Jardinagem Av. Pará, 1720 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38405-320 Telefone: (34)3225-8005 - Bloco 8C, sala 109



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO.

1.1. Prestação de serviços de jardinagem, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários para execução adequada dos serviços, e materiais de consumo exceto terra, adubos e calcário para gramados e canteiros a serem realizados nos *Campi* e nas áreas externas da Universidade Federal de Uberlândia, na cidade de Uberlândia, Monte Carmelo, Ituiutaba e Patos de Minas – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

CIDADE	TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
	JARDINEIRO	6	R\$ 4.930,43	R\$ 354.990,96
	AUXILIAR DE JARDINAGEM	9	R\$ 4.698,84	R\$ 507.474,72
UBERLÂNDIA	ENCARREGADO	1	R\$ 5.170,24	R\$ 62.042,88
	MOTORISTA	1	R\$ 5.277,00	R\$ 63.324,00
	ARQUITETO/PAISAGISTA	1	R\$ 18.091,69	R\$ 217.100,28
PATOS DE MINAS	JARDINEIRO	1	R\$ 4.845,98	R\$ 58.151,76
ITUIUTABA	JARDINEIRO	1	R\$ 4.544,50	R\$ 54.534,00
HOIOTABA	AUXILIAR DE JARDINAGEM	2	R\$ 4.323,76	R\$ 103.770,24
MONTE	JARDINEIRO	1	R\$ 4.544,50	R\$ 54.534,00
CARMELO	AUXILIAR DE JARDINAGEM	1	R\$ 4.323,76	R\$ 51.885,12
VALOR GLOBAL R\$ 1.5				

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Com o progressivo avanço da idade média dos servidores federais, particularmente das IFES, sem a correspondente reposição dos quadros, tem conduzido a situações limites no atendimento da demanda por serviços. No caso da Prefeitura Universitária, em particular, onde vários cargos foram extintos, a possibilidade de reposição nem se coloca na situação atual, consequentemente falta pessoal para execução dos serviços;
- 2.2. Atualmente não temos nenhum servidor no cargo de jardineiro (cargo extinto), colocando-se como imperiosa a terceirização, sob o risco de em dado momento sofrermos interrupções do funcionamento das atividades da instituição.
- 2.3. Salientamos que tal serviço já se encontra terceirizado através dos contratos de terceirização de mão de obra firmados para permitir a continuidade dos serviços, ambos junto a empresa Natureza Viva Paisagismo Comércio e Serviços Ltda ME. O contrato 044/2013 que atende os Campus da cidade de Uberlândia e Monte Carmelo com os seguintes postos: 6 jardineiros; 9 auxiliares de jardinagem; 1 encarregado; 1 motorista; 1 arquiteto/paisagista; e o contrato 016/2013 que atende o Campus Pontal com 1 jardineiro e 2 auxiliares de jardinagem. A vigência deste contrato é junho/2018, e o contrato 044/2013 em dezembro/2018.
- 2.4. No Campus Patos de Minas não há nenhum prestador de serviço na área de jardinagem, nem servidor e nem terceirizado.
- 2.5. Considerando a necessidade de um ambiente saudável e higiênico a toda comunidade universitária e com boa aparência; e considerando orçamentos indicarem que o serviço pode ser contratado por valor e condições mais vantajosas para a Universidade, justificamos a necessidade da contratação de serviço terceirizado em um único contrato a fim de atender os *Campi* da Universidade Federal de Uberlândia.
- 2.6. O serviço de jardinagem (conservação) é indispensável à preservação do patrimônio público e à segurança dos usuários. Além disto, existe expressa disposição legal autorizando a contratação dos serviços pretendidos no §1º do art.1º do Decreto nº 2.271/97.
- 2.7. Não há, dentre as categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos deste órgão, profissional para o desempenho dos serviços.
- 2.8. As atividades do serviço não constituem missão institucional do órgão.
- 2.9. O serviço está compreendido dentre as atividades terceirizáveis previstas na IN n.º 05/2017 (MPOG).

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art, 1º, da Lei 10.520, de 2002.
- 3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
- 3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 3.4. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo prorrogável por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme dispõe o art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

4. JULGAMENTO DA PROPOSTA

4.1. Considerando o preço de mercado apurado por esta Universidade, temos os seguintes valores de referência:

CIDADE	TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
	JARDINEIRO	6	R\$ 4.930,43	R\$ 354.990,96
	AUXILIAR DE JARDINAGEM	9	R\$ 4.698,84	R\$ 507.474,72
UBERLÂNDIA	ENCARREGADO	1	R\$ 5.170,24	R\$ 62.042,88
	MOTORISTA	1	R\$ 5.277,00	R\$ 63.324,00
	ARQUITETO/PAISAGISTA	1	R\$ 18.091,69	R\$ 217.100,28
PATOS DE MINAS	JARDINEIRO	1	R\$ 4.845,98	R\$ 58.151,76
ITUIUTABA	JARDINEIRO	1	R\$ 4.544,50	R\$ 54.534,00

	AUXILIAR DE JARDINAGEM	2	R\$ 4.323,76	R\$ 103.770,24
MONTE	JARDINEIRO	1	R\$ 4.544,50	R\$ 54.534,00
CARMELO	AUXILIAR DE JARDINAGEM	1	R\$ 4.323,76	R\$ 51.885,12
	R\$ 1.527.807,96			

- 4.2. O julgamento da proposta será pelo MENOR VALOR GLOBAL;
- 4.3. Justifica-se o não parcelamento desta contratação por cidades devido ao baixo volume de postos nos campi avançados (Ituiutaba, Monte Carmelo de Patos de Minas). Assim, o parcelamento destes itens pode frustrar o certame, ser mais oneroso para a administração, além de exigir um aumento inviável dos procedimentos de fiscalização por parte da Universidade. Salientamos ainda que devido à quantidade de postos o parcelamento do objeto inviabilizaria o fornecimento de prepostos ou de escritórios nas referidas cidades.
- 4.4. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o modelo de propostas disponibilizadas no item 28.1 somada aos modelos de Planilha de custos e formação de preços disponibilizada no item 28.7 deste Termo de Referência. Esta última, podendo ser adaptada desde que os percentuais previstos em lei sejam respeitados.
- 4.5. Ratifica-se que o modelo de proposta disponibilizado no item 28.1 também deve ser o mesmo apresentado no edital. Justifica-se tal vide maior proximidade deste modelo com a realidade da contratação e maior facilidade no momento do julgamento da proposta.
- 4.6. <u>Indicamos que a planilha de custo anexa deverá ser usada como estimativa de custos, podendo ser adaptada desde que os percentuais previstos em lei sejam respeitados.</u>
- 4.7. A planilha modelo, apresentada no item 28.7 deste Termo de Referência, foi elaborada em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 dos sindicatos referentes a cada cargo e abrangência territorial. Tais convenções foram mencionadas no cabeçalho de cada planilha.

FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. LOCALIZAÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇOS E QUANTITATIVO DE PESSOAL.

		Jardineiro	Auxiliar de Jardinagem	Encarregado	Motorista	Arquiteto/paisagista
	Umuarama	1	2			
	Santa Mônica	3	4			
Uberlândia*	Educação Física/ESEBA	-	1			
	Complexo Esportivo do Glória (antiga ASUFUB) / Campus Glória	1	1	1	1	_
	Áreas externas**	1	1	1	1	1
Patos de Minas		1	-			
Ituiutaba		1	2			
Monte Carmelo		1	1			
	TOTAL	9	12	1	1	1

- 5.1.1. A distribuição apresentada nesta tabela é orientativa, podendo os colaboradores serem remaneiados dentro da referida cidade.
- 5.1.2. A equipe responsável pelo atendimento as áreas externas será denominada equipe de manutenção, com 1 jardineiro e 1 auxiliar de jardinagem, e dará apoio na execução das ordens de serviço (O.S.) nos demais *Campi* na cidade de Uberlândia-MG.
- 5.2. DISTRIBUIÇÃO DE PESSOAL POR LOCAL
- 5.2.1. Considerando as especificidades dos serviços de jardinagem, o quantitativo no Campus Santa Mônica na cidade de Uberlândia será de 04 (quatro) jardineiros para melhor desenvolvimento dos serviços discriminados (manuseio de roçadeira, de motosserra, da tobata, e a limpeza e revitalização de canteiros e novos jardins), a serem distribuídos em entendimento do encarregado, Arquiteto/paisagista e os fiscais de contrato. Os demais trabalhadores serão auxiliares de jardinagem dando apoio no uso de tela durante o uso de roçadeira e motosserra, aguar os jardins, rastelagem de gramas e folhas, e demais serviços que compete ao cargo.
- 6. **DESCRIÇÃO PRÉVIA DOS SERVIÇOS**
- 6.1. **Capina manual ou química, e roçagem de gramados**: Roçagem manual e mecânica, com utilização de micro tratores com roçadeiras de gramados e roçadeiras laterais; capina de ervas daninhas, braquiária e outros, rastelagem e retirada do resíduo no máximo no dia seguinte a poda;
- 6.2. Capina e roçagem de braquiária e outros capins naturais: Roçagem manual e mecânica, com utilização de micro tratores com roçadeiras de gramados e roçadeiras laterais; capina de ervas daninhas braquiárias e outros, rastelagem e retirada o resíduo em até dois dias, eliminar as gramíneas, relvas ou quaisquer outras forrageiras, capins e ramos que aparecerem nos gramados, canteiros, vasos, ecotelhados, calçadas, passarelas e estacionamentos;
- 6.3. **Poda e retirada de árvores de todos os portes**: Será executado de acordo com necessidade conforme crescimento, poda de galhos direcionados para cima dos telhados e aparecimento de ervas daninhas ou outras necessidades; e a retirada de árvores que apresentem risco de queda e/ou outros motivos que se faça necessária sua retirada, após a avaliação e autorização pelo órgão competente.
- 6.4. **Manutenção em árvores de todos os portes** Fazer a poda de galhos em árvores de todos os portes de acordo com as necessidades ocasionais ou quando solicitado pela Prefeitura Universitária;
- 6.5. Manutenção de canteiros, ecotelhado, muros ecológicos, vasos, jardins e resíduos de casa de vegetação:
 - a) Combate a insetos: Combater os insetos de acordo com necessidade, estimativa de combate para 2 (duas) vezes ao ano ou de acordo com as necessidades conforme aparecimento nas plantas, ecotelhados vasos e canteiros;
 - b) Irrigação: Fazer irrigação diária nos locais cobertos e abertos próximos aos blocos, de segunda à sexta-feira, com utilização de mangueiras e caminhão adaptado com tanque, tipo pipa, nos canteiros que possuir acesso e nos demais locais diariamente nos períodos de pouca chuva. Em caso de vandalismo ou desaparecimento do sistema de irrigação, a CONTRATADA deverá fazer a reposição dos materiais para permanecer o sistema em funcionamento;
 - c) Calagem: Deverão ser realizados utilizando ferramentas adequadas no preparo do solo, utilizando adubos orgânicos e químicos, calcário, ambos com indicação e fornecimento do Setor de Jardinagem conforme necessidade do local;
 - d) Zelar das plantas dos ecotelhados, muros ecológicos e vasos de plantas, e fazer cobertura terra ou outros produtos apropriados e a reposição das plantas quando necessário, utilizando as mudas formadas no viveiro ou em casos especiais plantas adquiridas pela CONTRATANTE. Os adubos especiais para os referidos locais serão fornecidos pela CONTRATADA. Fazer a limpeza periódica utilizando mangueira com água e outras ferramentas se necessário, na parte superior da marquise do anfiteatro do bloco 8C, eliminando a água parada para evitar focos de mosquitos transmissor da dengue;
 - e) **Poda de plantas ornamentais e arbusto**: Deverá ser feito com utilização de ferramentas adequadas e retirar todo o resíduo produzido transportando para o centro de compostagem da Universidade.
- 6.6. **Cobertura de terra nos gramados e vasos:** fazer cobertura de terra de boa qualidade uma vez por ano, preferencialmente no mês de abril ou quando solicitado pelo Setor de Jardinagem em casos especiais. A terra e adubos serão fornecidos pela Universidade:
- 6.7. **Plantio e reposição de plantas e gramado:** Fazer plantio e reposição de acordo com as necessidades ocasionadas por acidente ou morte das plantas ou gramado, utilizando mudas formadas no viveiro que faz parte do contrato, ou em casos especiais plantas adquiridas pela Universidade. Deverá manter todos os

espaços com plantas vivas de acordo com o ambiente, incluindo os espaços nos pés das árvores para proporcionar ambiente saudável, higiênico e com boa aparência:

- 6.8. Combate a insetos nos gramados e demais plantas: Fazer combate dos insetos que danificam gramados e demais plantas de todas as áreas contratadas, utilizando inseticidas ou outros produtos compatíveis fornecidos pela CONTRATADA, estimado para 2 (duas) vezes no ano ou de acordo com as necessidades conforme aparecimento nos gramados e demais plantas. Os produtos serão fornecidos pela CONTRATADA.
- 6.9. Rastelagem e limpeza de gramados e áreas verdes em geral: <u>Rastelar diariamente todos os gramados</u> dos *Campi* Santa Mônica, Umuarama, Educação Física, e Complexo Esportivo do Glória (antiga ASUFUB), e os Campus das cidades de Monte Carmelo, Ituiutaba e Patos de Minas; em época de queda das folhas, em outras épocas de acordo com as necessidades, ou seja, manter <u>os gramados sempre rastelados sem folhas ou quaisquer outras sujeiras incluindo os pés das árvores e canteiros;</u>
- 6.10. **Limpeza**: Fazer a limpeza e retirada de acordo com as necessidades, os resíduos originados da casa de vegetação, depositados pelos técnicos e alunos em frente e ao lado do bloco 4N (*Campus* Umuarama), colocar uma caçamba <u>permanente</u> no local para recolhimento dos entulhos e descartar obedecendo à legislação da Prefeitura Municipal de Uberlândia;
- 6.11. **Vasos**: Manutenção, plantio e replantio quando necessário nos vasos espalhados nas áreas contratadas, havendo necessidade fazer o transporte para plantio, replantio, e mudanças de locais;
- 6.12. **Jardins internos**: Zelar de todos os jardins internos em vários blocos, fazendo toda e qualquer manutenção necessária, incluindo plantio, replantio, adubação, irrigação, poda e outros procedimentos que forem necessários e retirar os lixos e entulhos originados do serviço de jardinagem;
- 6.13. **Campos de futebol**: Um dos principais aspectos do manejo de gramados é sua alta exigência em água. Isso porque, apesar de o sistema ser radicular pouco profundo, os gramados apresentam grande área exposta diretamente ao sol, o que causa aumento da evapotranspiração. A irrigação dos gramados deve ser executada uma vez por semana durante a seca, na época das chuvas a rega pode ser retomada nas estiagens superiores a uma semana, com utilização de equipamentos adequados como tubos, mangueiras, aspersores especiais e outros mecanismos fornecidos pela Universidade. As adubações deverão ser realizadas duas vezes por ano, no início e no final da estação chuvosa, adubo que deverá ser espalhado homogeneamente sobre a superfície do gramado na proporção: 40 g/m². O Corte deverá ser executado quinzenalmente no período chuvoso e, mais espaçado quando for o período de seca respeitando a altura ideal de corte de 2cm. Cuidados específicos para o controle de pragas devem ser atendidos em todos os tipos e extensões dos gramados. Retirar ou eliminar as tiriricas, braquiárias, pé de galinha e outras pragas que aparecerem. Uma vez por ano fazer a cobertura de terra de boa qualidade nos gramados dos campos. A CONTRATADA fornecerá os adubos e terra para os gramados;
- 6.14. Campus Glória / Campus Monte Carmelo: Aplicação de herbicidas utilizando bomba costal ou pulverizador mecânico nas seguintes áreas: estacionamento de brita; nos bolsões de água (onde não é possível fazer a roçagem); nas laterais das vias asfaltadas de acesso ao Campus; e em qualquer outro lugar onde não seja possível fazer a roçagem com trator ou manual.
- 6.15. A UNIVERSIDADE deverá fazer a segregação dos resíduos para utilizar na compostagem para fazer adubo orgânico ou para descarte;
- 6.16. Todos os resíduos produzidos no serviço de jardinagem passivos de utilização para fazer adubo orgânico, deverão ser encaminhados para o centro de compostagem da Universidade, de acordo com as orientações da Diretoria de Sustentabilidade Ambiental e dos fiscais do contrato. O centro de compostagem será construído na fazenda do Glória, ou seja, Campus Glória. O transporte será totalmente por conta e responsabilidade da CONTRATADA, ou dar a destinação final de acordo com a legislação da Prefeitura Municipal de Uberlândia, quando não utilizado para compostagem por qualquer motivo que seja;
- 6.17. Os serviços de jardinagem devem ser executados com cuidados especiais para evitar possíveis criadouros de mosquitos transmissores da dengue, sendo de responsabilidade da CONTRATADA eliminar todos os focos que encontrar nas áreas de jardinagem que fazem parte do contrato.
- 7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PERIODICIDADE CONFORME NECESSIDADE.
- 7.1. Capina de braquiárias, ervas daninhas e roçagem de gramados e rastelagem:
- 7.1.1. As ervas daninhas devem ser retiradas com ferramental apropriado, antes da poda do gramado, que será feito de acordo com as necessidades em relação ao crescimento:
- 7.1.2. O serviço de roçagem deverá ser executado quando solicitado pelo Setor de Jardinagem ou Prefeitura Universitária, agendado conforme necessidade de cada local, que será feito de acordo com as necessidades em relação ao crescimento;
- 7.1.3. O gramado após a execução do serviço deverá ficar com altura máxima de 02 (dois) centímetros;
- 7.1.4. A poda próxima aos blocos que estão tendo aula, não poderá ser executada de segunda a sexta-feira, em função do barulho das máquinas, evitando assim, interferência no desenvolvimento das aulas, devendo ser realizada nos finais de semana ou feriados;
- 7.1.5. A execução dos serviços nos finais de semana deverá ser agendada com a Prefeitura Universitária, informando os locais de execução, o pessoal e os equipamentos que serão colocados no Campus;
- 7.1.6. A retirada dos resíduos por conta da CONTRATADA deve ser imediatamente a poda e, em caso de causar sujeira nas ruas ou calçadas, as mesmas deverão ser limpas pela própria empresa que causou os danos;
- 7.1.7. Os resíduos produzidos deverão ser retirados em veículos e motorista da CONTRATADA e levados para central de compostagem da Universidade ou, se houver necessidade, para locais fora do Campus, obedecendo as Normas e Legislação Municipal;
- 7.1.8. Não será permitido o transporte de funcionários da CONTRATADA, sobre carretas e carrocerias de tratores ou de qualquer outro veículo;
- 7.1.9. Nos locais de difícil acesso de micro tratores (próximo a cercas e muros, curvas de nível, montes, locais acidentados, etc.) a roçagem deverá ser feita utilizando-se trabalhadores braçais munidos de roçadeiras lateral motor a gasolina ou similares.
- 7.1.10. Os fiscais do Setor de Jardinagem ou Prefeitura Universitária acompanharão os serviços contratados e fornecerá o apoio necessário para o cumprimento do contrato;
- 7.2. Poda e manutenção de árvores de todos os portes:
- 7.2.1. O serviço de poda de árvores de todos os portes, nas áreas de estacionamentos e vias, em áreas que prejudiquem e/ou ofereça riscos aos carros ali estacionados, deverá ser executado quando solicitado pela Prefeitura Universitária, agendado conforme necessidade de cada local de acordo com o crescimento ou aparecimento de ervas daninha; A poda das árvores deverá ser em horário de acordo com as necessidades do local, podendo ser em finais de semana, com interrupção do trânsito;
- 7.2.2. O serviço de poda de árvores de todos os portes que avançam para cima dos telhados, deverá ser feito uma vez por ano, ou quando solicitado pelos fiscais do contrato se houver necessidade. A retirada dos entulhos deverá ser imediata após a execução dos serviços. Quando houver possibilidade de preparar lenhas dos galhos em relação ao tamanho e espessura, a mesma deverá ser preparada com tamanhos de um metro e colocada em forma de metro cúbico no local determinado pelos fiscais do Setor de Jardinagem ou Prefeitura Universitária acompanharão o serviço de poda passando as orientações para execução da eliminação de galhos afetados para fazer a poda simples e em alguns casos a poda radical;
- 7.2.3. Os fiscais do Setor de Jardinagem ou Prefeitura Universitária acompanharão o serviço de poda passando as orientações para execução da eliminação de galhos afetados, para fazer a poda simples e, em alguns casos, a poda radical;
- 7.2.4. As retiradas (corte e arranque) e podas de árvores só poderão ser executadas após a liberação por parte dos fiscais de acordo com as normas da UFU e Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal;
- 7.2.5. Será obrigatório o uso de EPIs e EPC adequados à legislação trabalhista vigente durante a execução dos trabalhos, ficando a empresa responsável por quaisquer acidentes ocorridos pelo mau uso ou ausência desses equipamentos, ou mesmo no caso de uso adequado, ou qualquer motivo que seja a responsabilidade será sempre da CONTRATADA;

- 7.2.6. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por danos patrimoniais e materiais à UNIVERSIDADE ou a terceiros causados na execução dos serviços;
- 7.2.7. O impedimento do trânsito para realização dos serviços dentro e fora do Campus fica sob a responsabilidade da Prefeitura Universitária através de seus órgãos de gerenciamento e fiscais do contrato, para a CONTRATADA realizar o serviço programado. Em alguns casos para interdição de locais externos, deverá solicitar autorização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal.

7.3. Adubação:

- 7.3.1. Realizar a adubação periodicamente, dependendo da necessidade de cada planta;
- 7.3.2. O adubo será fornecido pelo centro de compostagem ou químico fornecido pela UNIVERSIDADE, com orientações do setor de Jardinagem ou Prefeitura Universitária.

7.4. Manutenção de Canteiros:

- 7.4.1. <u>Irrigação</u>: Fazer irrigação diária nos jardins e canteiro em períodos de pouca chuva com equipamentos adequados, e em locais cobertos próximos aos blocos de segunda à sexta-feira com utilização de mangueiras;
- 7.4.2. <u>Calagem</u>: Deverá ser realizada utilizando ferramentas adequadas no preparo do solo, com adubos orgânicos oriundo da compostagem, e químicos, calcário e adubos fornecidos pela UNIVERSIDADE, conforme necessidade do local;
- 7.4.3. <u>Poda de plantas ornamentais e arbustos</u>: Deverá ser feita com utilização de ferramentas adequadas, sendo que a retirada de todo o resíduo produzido obedecendo as Normas e Legislação Municipal é de responsabilidade da CONTRATADA;
- 7.4.4. <u>Reposição de plantas</u>: Fazer a reposição com as mesmas espécies ou por plantas formadas no viveiro ou, em casos especiais, adquiridas pela UNIVERSIDADE, de acordo com as necessidades ocasionadas por acidente ou morte das plantas;
- 7.4.5. <u>Combater os insetos que danificam as plantas, canteiros e gramados</u>, utilizando inseticidas fornecidos pela CONTRATADA, havendo preferência à produtos naturais e que respeitem a natureza, aplicando com pulverizador costal ou similar, em concordância com as **NORMAS DE SEGURANÇA E USO DE EPI'S e EPC'S., "DIRETRIZES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO"** disponibilizado neste Termo de Referência item 28.8;
- 7.4.6. Utilizar ferramentas, EPCs, EPIs adequados para execução dos serviços, conforme normas específicas;
- 7.4.7. A retirada dos entulhos deverá ser imediata à poda ou preparo do solo e transportados para locais apropriados obedecendo as Normas e Legislação Municipal, por conta da CONTRATADA.

7.5. Produção de mudas no viveiro:

- 7.5.1. Preparar o ambiente interno e em volta do viveiro para iniciar as atividades de formação de mudas;
- 7.5.2. Organizar todas as ferramentas e materiais necessários para início das atividades;
- 7.5.3. Instalar e monitorar o sistema de irrigação necessário e colocar em funcionamento nos canteiros, campos, tipo manual com aspersores;
- 7.5.4. Preparar a terra misturando os componentes necessários indicados, como adubo químico, material orgânico, esterco, etc.;
- 7.5.5. Colocar o produto preparado nos saquinhos ou outros recipientes indicados para formação de mudas, colocar nos lugares adequados;
- 7.5.6. Fazer a semeadura da semente ou plantio das mudas e iniciar o tratamento necessário até a formação e destinação para o Setor de Jardinagem;
- 7.5.7. Coletar material nos jardins da UNIVERSIDADE e preparar para formação de mudas;
- 7.5.8. Fazer todo o manejo necessário das plantas no viveiro, como limpeza, mudança de local para melhor desenvolvimento das plantas, irrigação específica de acordo com a necessidade de cada espécie, e demais procedimentos necessários;
- 7.5.9. Fazer a prevenção de doenças e combate a insetos e pragas;
- 7.5.10. Identificar as plantas doentes e fazer o tratamento indicado, separando das demais para não haver contaminação, se for o caso;
- 7.5.11. Fazer adubação orgânica ou não, utilizando as técnicas adequadas e cobertura de terra preparada;
- 7.5.12. Fazer transplante de plantas para outros locais quando necessário, utilizando as técnicas indicadas para cada espécie;
- 7.5.13. Fazer a capina manual ou química quando indicada, no interior ou em volta do viveiro;
- 7.5.14. Fazer a rustificação das mudas preparando fisiologicamente semanas que sucedem para o plantio, preparar para ida ao campo com reversa nutricional disponível para o ponto de crescimento e resistência ao estresse;
- 7.5.15. Após as mudas estarem no ponto de plantio, entregar somente para as pessoas do Setor de Jardinagem credenciadas a transportar e fazer o plantio no lugar definido;
- 7.5.16. Fazer o mapeamento de registro da produção e distribuição das mudas.
- 7.5.17. Manter sempre limpo todos os locais internos no viveiro, em seu torno e na sala anexa para guarda de ferramentas, materiais, banheiros e área de alimentação;
- 7.5.18. Manter os cuidados especiais e fazer inspeções (monitoramento) para evitar possíveis criadouros de mosquitos transmissores da dengue;
- 7.5.19. O lixo originado na execução dos serviços do viveiro em geral, será retirado pela CONTRATADA de acordo com as normas estabelecidas no contrato e normas da Instituição;
- 7.5.20. Responsabilizar pela produção e pelo controle da qualidade e identidade das mudas em todas as etapas da produção;
- 7.5.21. Incrementar outros serviços necessários no viveiro, conforme orientações do paisagista;
- 7.5.22. Fazer acompanhamento aplicando medidas corretivas e de prevenção contra o cancro cítrico e outras doenças e pragas, como gomose, nematóides e CVC.
- 7.6. Em todos os itens acima, a referência dos serviços em relação ao viveiro de mudas, entrará em vigor após a construção do viveiro, e emissão de ordem de servico emitida por um dos fiscais do contrato;
- 7.6.1. Havendo necessidade, qualquer uma das demais áreas também poderá ser iniciada em períodos a ser definido e haverá a emissão de ordem de serviço.

8. LIMITE DAS ÁREAS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Todas as áreas externas aos blocos não calçadas das dependências da Instituição limitadas entre as ruas que circunda os *Campi*, as partes existentes do lado de fora da cerca ou muros, ou seja, até o asfalto faz parte da área contratada e as áreas das unidades externas aos *Campi*.

8.1.1. Campus Santa Mônica

8.1.1.1. No Campus Santa Mônica também está incluso o imóvel em frente a Reitoria utilizada para áreas administrativas (prédio sede da Fundação de Apoio Universitário (FAU)).



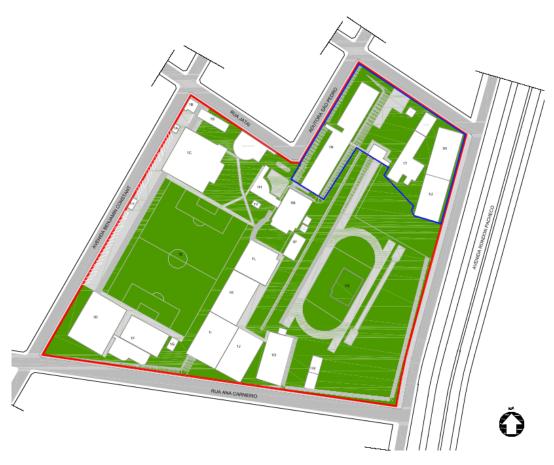
8.1.2. Campus Umuarama

8.1.2.1. No Campus Umuarama há duas áreas distintas. A parte do hospital é identificada no mapa pelos limites em cor azul, está área não fará parte da contratação. O restante, área identificada no mapa pelos limites em cor vermelha, mostra áreas administrativas e acadêmicas, e incluem outro imóvel na esquina da Rua Ceará com Av. Amazonas, onde funciona o NAASS e Divisão de Pessoal. As partes existentes do lado de fora da cerca ou muros, ou seja, até o asfalto, fazem parte da área contratada.



8.1.3. Campus Educação Física

8.1.3.1. No Campus Educação Física há áreas distintas, sendo uma parte da Escola de Educação Básica (ESEBA/UFU) identificada no mapa pelos limites em cor azul e a restante, administrativa e acadêmica. As partes existentes do lado de fora da cerca ou muros, ou seja, até o asfalto fazem parte da área contratada.



8.1.4. Campus Glória / Complexo Esportivo do Glória (antiga ASUFUB)

8.1.4.1. No Campus Glória / Complexo Esportivo do Glória (antiga ASUFUB) o limite da frente é a rodovia BR050, ou seja, o asfalto, e os demais lados estão destacados com linha vermelha no mapa.



Complexo Esportivo do Glória



Mapa: Campus Glória

8.1.4.2. Para melhor identificação do local onde deverá ser roçado com trator, apresentamos abaixo a imagem real (de satélite) do Campus Glória. Excetuando-se as áreas relativas aos prédios (circunscrito na cor vermelha), toda a área circunscrita na cor branca deverá ser roçada com periodicidade mínima de 2 meses. Observa-se na imagem abaixo uma área a esquerda onde existe o esqueleto de um prédio (1ACG) em construção. Não existe previsão para finalização do mesmo e, por isso, o mesmo não foi considerado na contagem das áreas para o serviço. Se, no decorrer do contrato, o prédio for concluído, a área de jardim deverá ser aditivada.



Mapa: Imagem de satélite - Campus Glória

8.1.5. Áreas externas em Uberlândia.

8.1.5.1. Não temos os mapas que limitam as áreas, devendo ser respeitado os limites de propriedade que serão informados pelos fiscais do contrato. As partes existentes do lado de fora da cerca ou muros, ou seja, até o asfalto faz parte da área contratada. Os locais são:

- Moradia Estudantil
- Unidade Administrativa Engenheiro Diniz
- Unidade Administrativa Duque de Caxias
- Laboratório Engenharia Química (Unidade de Pesquisa da Engenharia Química (UPEQ))
- Casa do Aché
- Museu do Índio
- Muna (Museu Universitário de Arte)

8.1.6. Campus Patos de Minas

- 8.1.6.1. Não temos os mapas que limitam as áreas, devendo ser respeitado os limites de propriedade que serão informados pelos fiscais do contrato. As partes existentes do lado de fora da cerca ou muros, ou seja, até o asfalto faz parte da área contratada.
 - Pavonianos: Província Pavoniana do Brasil R. Padre Pavoni, 294, B. Rosário, CEP 38701-002
 - Palácio de Cristais: Av. Getúlio Vargas, 230, Centro, CEP 38700-103
- 8.1.6.2. Após a conclusão do novo Campus a área de prestação de serviço será transferida dos endereços acima para o endereço: Fazenda Ribeirão da Mata (lugar denominado Limoeiro).

8.1.7. Campus Pontal – Ituiutaba/MG

- 8.1.7.1. Não temos os mapas que limitam as áreas, devendo ser respeitado os limites de propriedade que serão informados pelos fiscais do contrato. Todas as áreas externas aos blocos não calçadas das dependências da Instituição limitadas entre as ruas que circundam o Campus, as partes existentes do lado de fora da cerca ou muros, ou seja, até o asfalto faz parte da área contratada.
 - Prédio: Rua 20 n° 1.600 Bairro Tupã, CEP 38.304-402.
 - Bloco A2/FEIT/UEMG: Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, s/n B. Universitário, CEP 38302-192.

8.1.8. Campus Monte Carmelo

- 8.1.8.1. Não temos os mapas que limitam as áreas, devendo ser respeitado os limites de propriedade que serão informados pelos fiscais do contrato. As partes existentes do lado de fora da cerca ou muros, ou seja, até o asfalto faz parte da área contratada.
 - Campus Araras e Casas de vegetação: Rodovia LMG-746, KM 1 CEP 38.500-000.
 - Unidade SESI: Av. Góias, s/n, CEP 38.500-000.
- 8.2. LOCAIS/ÁREAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, MEDIDAS E OUTRAS INFORMAÇÕES.

8.2.1. Metragem das áreas para manutenção.

	NOME DO LOCAL	ENDEREÇO	METRAGEM (calculada em 2018)
	Campus Santa Mônica	Av. João Naves de Ávela 2.121 - B. Santa Mônica	94359,20
	Campus Umuarama - Áreas Adm. e Acadêmica	Av. Pará 1.720 - B. Umuarama	36352,48
	Campus Educação Física - Acadêmica / ESEBA	R. Benjamin Constant, 1826 - B. Aparecida	14765,72
	Campus Educação Física - Campos de Futebol	R. Benjamin Constant, 1826 - B. Aparecida	9659,60
	Campus Glória	Rodovia BR 050 Km 80	297194,05
	Asufub - Campo de Futebol	Rodovia BR 050 Km 80	27179,00
UBERLÂNDIA	Asufub - Áreas diversas	Rodovia BR 050 Km 80	92078,00
OBERLANDIA	Moradia Estudantil	R. Venezuela, 1.352	324,39
	Unidade Adm. Engenheiro Diniz	Engenheiro Diniz, 1.178 B. Martins	238,55
	Unidade Adm. Duque de Caxias	Duque de Caxias, 285 - Centro	30,00
	Laboratório Engenharia Química	R. Laerte Vieira Gonçalves, 2858, B. Santa Mônica	874,43
	Casa do Aché	Av. Cesário Crosário, 4187, Rousevelt	80,20
	Museu do Índio	R. Vitalino Rezende do Carmo,116 - B. Santa Maria	69,00
	Muna, Museu Universitário	Praça Cícero Macedo, 309 - Centro	11,40
	SESI	Av. Góias, s/n	8081,70
MONTE CARMELO	Campus Araras	Rodovia LMG-746, KM 1	7991,66
	Casas de vegetação (no Campus Araras)	ROUOVIA LIVIG-746, KIVI 1	2500,00
ITUIUTABA	Campus Pontal	Rua 20, n° 1.600, Bairro Tupã	500100,00
ITUIUTABA	Bloco A2/FEIT	Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva s/n°, B. Universitário	1475,00
PATOS DE MINAS	Pavonianos	R. Padre Pavoni, 294, B. Rosário	
PAIOS DE IVIINAS	Palácio de Cristal	Av. Getúlio Vargas, 230, Centro	_
	Muro Ecológico - (jardim vertical) Moradia Estudantil	Moradia Estudantil (Uberlândia)	656,80
		Moradia Estudantil (Uberlândia)	389,93
Todos os <i>Campi</i>	Ecotelhado	Campus Araras (Monte Carmelo)	997,73
	Ecotelliado	bloco 5M Campus Santa Mônica (Uberlândia)	89,9
		Campus Glória (Uberlândia)	1490,81

8.2.2. Detalhamento metragem das áreas para manutenção

8.2.2.1. Campus Glória

CAMPUS GLÓRIA						
LOCAL	ESPECIFICAÇÃO / PERIODICIDADE	ÁREA (m²)				
EXTERNO AO ALAMBRADO	ROÇAGEM MECÂNICA BIMESTRAL	280.739,05				
1BCG	ECOTELHADO – Manutenção diária	457,15				
IBCG	JARDIM INTERNO – Manutenção diária	198,42				
1CCG	ECOTELHADO – Manutenção diária	1033,66				
	JARDIM NO ENTORNO DOS BLOCOS 1BCG E 1CCG – Manutenção diária	14558,58				
1DCG	JARDINS INTERNO E NO ENTORNO DO PRÉDIO – Manutenção diária	1698,00				
TOTAL ÁREA VERDE						
TOTAL ECOTELHADO						
Estacionamento de brita	ENTRE OS BLOCOS 1CCG E 1BCG – Aplicação de herbicida e/ou roçagem mensal	9214,26				
Estacionamento de brita	Bloco 1DCG - Aplicação de herbicida e/ou roçagem mensal	4500,00				

8.2.2.2. Campus Pontal – Ituiutaba/MG

CAMPUS PONTAL					
Local	Área (m²)				
Metragem das áreas para manutenção na Rua 20 nº 1600 Bairro Tupã					
Capina, roçagem e retirada de entulhos = 483.315 m²	483.315				
Gramado, manutenção (grama esmeralda) = 5.673,24 m²	5.100,00				
Gramado, manutenção (grama cuiabana) = 21.455,85	11.400,00				
Gramado, manutenção (grama amendoim) = 75,42	50				
Jardim interno Bloco CT Infra I e II	74				
Jardim interno Bloco CT Infra III e IV	100				
Jardim externo entre os Blocos A e B	61				
Metragem das áreas para manutenção no Bloco A2/FEIT – Av. Geraldo Moisés da Silva s/					
Área de capina e limpeza de ervas daninhas	750				
Área de gramado, manutenção (grama esmeralda)	725				

8.2.2.3. Campus Monte Carmelo – Unidade Araras

CAMPUS MONTE CARMELO	
Local	Área (m²)
Áreas para implantação do Gramado - 2018	
Canteiros estacionamento entre blocos	338,50
Canteiros estacionamento próximo ao Cafezal	583,50
Praça entre Blocos	2237,90
Contorno Reservatório Bloco 1BMC	273,23
Contorno Bloco 1BMC	399,24
Área para implantação de grama'	3832,37
Gramado Existente	
Contorno Bloco 1AMC	612,28
Área interna da rampa	85,00

Área total gramada atual	697,28
Bosque ao lado do estacionamento Cafezal	2785,00
Total de mudas arbóreas plantadas	180
Floreiras	677,01
Ecotelhado	997,73
Área total de manutenção do paisagismo	8989,39

- Roçagem mecânica/manual rente ao alambrado (interno e externo): perímetro do campus 2,5Km (prevenção de queimadas).
- 8.2.3. Estimativa anual de poda e corte de árvores
- 8.2.3.1. Todas as árvores de acordo com o desenvolvimento poderão necessitar de poda, sendo variável de acordo com a espécie, porte e local;
- 8.2.3.2. Poderá ocorrer necessidade de retirada de árvores devido ao risco de acidente quando houver árvores que morrem ou por motivo de construção ou outros motivos semelhantes;
- 8.2.3.3. Por ter muitas árvores antigas estima-se que poderá haver a necessidade da retirada de aproximadamente 2% por motivo de morte, queda ou outros motivos afins;
- 8.2.3.4. De acordo com o desenvolvimento das árvores, estima-se que poderá necessitar de podar aproximadamente 40% das árvores, com pequenas intervenções e 2% intervenções de podas drásticas por algum motivo. Essa execução do serviço será definida pelos fiscais do contrato.
- 8.2.4. Estimativa do volume de resíduos de jardinagem para compostagem.
- 8.2.4.1. As quantidades são estimativas e variáveis de acordo com a época pela ação da natureza, exemplo: roçagem de gramados em época de chuvas, quedas das folhas de acordo com a natureza e podas de galhos nas ocasiões a serem definidas de acordo com as necessidades;
- 8.2.4.2. As estimativas são em metros cúbicos e periodicidade diária;
- 8.2.5. Após a segregação a CONTRATAJULGAMENTODA deverá transportar os resíduos para a central de compostagem da Universidade, de acordo com as orientações da Diretoria de Sustentabilidade Ambiental e os fiscais do contrato, ou dar a destinação final de acordo com a legislação da Prefeitura Municipal de cada cidade, quando não utilizado para compostagem por qualquer motivo que seja.

QUALIFICAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA

- 9.1. QUALIFICAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA
- 9.1.1. Arquiteto/paisagista: Profissional com experiência comprovada por empresa pública ou privada na elaboração de projetos paisagísticos de médio e grande porte (a considerar canteiros, praças, parques) pelo período mínimo de 6 meses;
- 9.1.2. Encarregado: Ensino médio completo e experiência mínima de 12 meses no cargo;
- 9.1.3. Jardineiro: Ensino fundamental completo e experiência mínima de 12 meses na função;
- 9.1.4. Auxiliar de jardinagem: Ensino fundamental incompleto e experiência mínima de 12 meses na função;
- 9.1.5. Motorista: Ensino fundamental completo, habilitação categoria "C" e experiência mínima de 12 meses na função.
- 9.2. QUADRO DE PESSOAL
- 9.2.1. Após assinatura do contrato, o quadro deverá ser permanente em quantitativo diário (Conforme planilha de custo e formação de preço), devendo fazer a substituição de férias, afastamentos por licença médica, aviso prévio ou por qualquer motivo que seja.
- 9.3. DEFINIÇÃO DOS CARGOS / ATRIBUIÇÕES / CARGA HORÁRIO.
- 9.3.1. Arquiteto/paisagista (Formação em Arquitetura e Urbanismo e/ou Design)
- 9.3.1.1. Auxiliar no desenvolvimento do Plano de Arborização e Paisagismo e na elaboração dos projetos paisagísticos para todos os *Campi*, compreendendo todos os aspectos que interferem na paisagem externa às edificações, os espaços abertos (não construídos) e as áreas livres de recreação, amenização, circulação e preservação ambiental, integrando o homem a natureza;

O Arquiteto/paisagista reservará os direitos autorais de seus projetos elaborados à Universidade Federal de Uberlândia.

- a) Os projetos serão desde a definição e localização das espécies para formação das mudas, gerenciar a produção no viveiro, fazer acompanhamento do plantio das mudas nos lugares definidos;
- b) Fazer levantamento de dados técnicos para atender as áreas que fazem parte do contrato;
- c) Orientação de aplicação na área de paisagismo contendo descrição das espécies, quantificação, definição, localização, plantio, tratamento e manutenção da cobertura vegetal em ambientes de áreas verdes, áreas edificadas ou planejadas, respeitando as normas do IBAMA e outros órgãos relacionados ao Meio Ambiente;
- d) Preparar cronograma de produção de mudas no viveiro, de acordo com o melhor desenvolvimento das espécies em determinação as estações do ano;
- e) Gerir e acompanhar de perto o processo de produção de mudas, passando as orientações necessárias aos profissionais que desenvolve as atividades no viveiro;
- f) Orientar e acompanhar o manejo das mudas no viveiro, identificar possíveis doenças para combater no momento ideal fazendo a manutenção preventiva;
- g) Analisar e identificar a necessidade de novas espécies de plantas para serem formadas no viveiro ou para possível aquisição;
- h) Acompanhar e orientar os profissionais no serviço de jardinagem, na preparação para plantio de mudas, gramados, preparação do solo, formação de canteiros, podas de jardins e árvores, combate a insetos e pragas, ou seja, todo o serviço de jardinagem;
- i) Orientar como preparar substrato, com utilização dos componentes necessários, para adubação das plantas no viveiro, jardins e gramados da Instituição;
- j) Orientar como fazer a irrigação de acordo com a necessidade das espécies;
- k) Orientar e acompanhar o plantio das mudas nos lugares programados;
- l) Estar sempre disponível para resolução de dificuldades no grupo de trabalho ser proativo;
- m)Informar as irregularidades encontradas aos fiscais de contratos e sua empresa;
- n) Desenvolver outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldades relacionadas ao cargo.

9.3.2. Encarregado

Os serviços realizados pelo encarregado englobam:

- 9.3.2.1. Responsável pela coordenação, distribuição, execução e fiscalização dos serviços nos locais contratados, para o bom andamento e qualidade, e:
 - a) Orientar como executar os serviços quando necessário em todas as áreas de atuação;
 - b) Controlar frequência e mobilização do pessoal;
 - c) Apresentar os funcionários para a Fiscalização;
 - d) Cuidar da disciplina;
 - e) Estar sempre em contato com os fiscais da Universidade e atender as solicitações;
 - f) Atender a mobilização do pessoal para execução dos serviços contratados;
 - g) Estar sempre disponível para resolução de dificuldades no grupo de trabalho ser proativo;
 - h) Informar as irregularidades encontradas aos fiscais de contratos e sua empresa;

9.3.3. Jardineiro

Os serviços realizados pelo jardineiro englobam:

- 9.3.3.1. Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina poda de arbustos, corte replantio, varredura;
 - a) Operar máquinas tipo roçadeira e micro trator para podas e roçagem de grama e capins naturais;
 - b) Operar motosserra e motopoda para fazer poda e retirada de árvores;
 - c) Fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmonte, transporte e embalagem;
 - d) Requisitar o material necessário ao trabalho:
 - e) Executar serviços de ornamentação em canteiros;
 - f) Preparar a terra, efetuar tratos necessários;
 - g) Plantar, replantar, reformar canteiros e jardins e parques em geral;
 - h) Preparar as sementes e executar plantio;
 - i) Fazer irrigações nos locais necessários;
 - j) Fazer adubação necessária nos jardins, jardineiras, plantas, arbustos e gramados com utilização das técnicas recomendadas;
 - k) Orientar o auxiliar de jardinagem para fazer preparo, semear sementes e preparar mudas de plantas no viveiro, fazer controle das mudas para atender o Setor de Jardinagem;
 - I) Podar árvores, gramas, arbustos e outras plantas;
 - m) Aplicar inseticidas, fungicidas e herbicidas de acordo com as orientações do fabricante;
 - n) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

9.3.4. Auxiliar de jardinagem

Os serviços realizados pelo auxiliar de jardineiro englobam:

- a) Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, poda de arbustos, corte, replantio, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento:
- b) Operar máquinas tipo roçadeira e micro trator para podas e roçagem de grama e capins naturais;
- c) Operar motosserra e motopoda para fazer poda e retirada de árvores;
- d) Preparar as sementes e fazer plantio;
- e) Fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmonte, transporte e embalagem;
- f) Aplicar inseticidas, fungicidas e herbicidas de acordo com as orientações do fabricante;
- g) Requisitar o material necessário ao trabalho;
- h) Podar gramados, arbustos, árvores e outras plantas;
- i) Retirar entulhos oriundos do serviço de jardinagem;
- j) Fazer manuseio do material originado da jardinagem na central de compostagem para transformação em adubo orgânico;
- k) Fazer preparo do solo, semear sementes e preparar mudas de plantas no viveiro com orientação do jardineiro;
- I) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

9.3.5. Motorista

Os serviços realizados pelos motoristas englobam:

- a) Dirigir veículos transportando pessoas, materiais, ferramentas, cargas e outros, zelando pela segurança;
- b) Habilitação compatível com o veículo de acordo com a legislação de trânsito;
- c) Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, tais como: água, óleo, pneu, equipamentos de sinalização sonora e luminosa e equipamentos de porte obrigatório;
- d) Orientar o carregamento de cargas e descargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos;
- e) Orientar o descarregamento de cargas;
- f) Fazer relatórios registrando as cargas transportadas, quando solicitado;
- g) Informar sobre itinerário do veículo em trabalho, quando solicitado;
- h) Observar, identificar possíveis danos no veículo e providenciar a manutenção;
- i) Abastecer o veículo com combustível indicados;
- j) Zelar pela conservação e segurança do veículo e equipamentos de porte obrigatório;
- k) Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
- I) Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- m) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas específicos;

- n) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
- o) Competências pessoais para a função: demonstrar atenção, iniciativa, trabalhar em equipe, concentração, paciência, cortesia, capacidade visual e especial, dirigir defensivamente, noções básicas de mecânica de veículos, senso espacial e visual.

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 10.1. Os serviços serão prestados nos locais já determinados neste termo de referência.
- 10.2. Caso o serviço tenha sido executado com erros, falhas ou defeitos e não seja aceito pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá executar a correção do problema e arcar com todos os custos. A CONTRATADA não poderá repassar o prejuízo para a instituição.
- 10.3. Os serviços serão autorizados por meio de Ordem de Serviço emitida pela Divisão de Serviços Gerais / Setor de Jardinagem, sob supervisão da equipe de fiscais do contrato conforme modelo 28.9.

11. HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1. Jornada de trabalho com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, distribuídas de segunda à sexta-feira em horários com 08 horas: 48 minutos diários; cabendo a contratada controlar o horário através de ponto eletrônico ou por folha de ponto de acordo com a necessidade e convenção coletiva de trabalho.
- 11.2. O início das atividades será às 07h30min.
- 11.3. Observações:
 - a) Havendo interesse da Universidade as escalas poderão ser alteradas dentro intervalo entre 07h00min e 16h48min, com exceção do Campus Pontal com início às 6:00 para execução de atividades que geram barulho antes das 7:30.
 - b) A escala será elaborada com duas folgas semanais (sábado e domingo) e feriados conforme calendário administrativo da Universidade.
 - c) Havendo interesse e necessidade da Universidade em casos específicos o serviço deverá ser executado no sábado, para isso deixará de distribuir as horas durante a semana, ou seja, a carga horária não poderá exceder 44 horas semanais.
 - d) Para alguns locais, a programação de execução dos serviços deverá ser feita nos finais de semana para que seja mais bem desenvolvida com segurança sem movimentação no campus, evitando danos em veículos que estacionam próximo aos gramados e não prejudicando ou perturbando o ambiente universitário;
 - e) A poda próxima aos blocos com salas de aula deverá levar em conta o horário das aulas devido ao ruído excessivo que as máquinas podem fazer e a possibilidade disso interferir nas mesmas. O dia da execução deverá ser marcado em conjunto pelo encarregado da equipe e pelos responsáveis pela fiscalização do contrato, podendo ser executada nos finais de semana ou feriados a fim de evitar tais interferências;
 - f) A programação para os finais de semana deverá obedecer a Legislação Trabalhista em entendimento do encarregado da equipe com fiscal de contrato, por escrito com antecedência de no mínimo 02 (dois) dias para providências cabíveis para permitir a entrada no Campus e oferecer condições adequadas para execução dos serviços contratados.

12. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 12.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir:
- 12.1.1. O tempo de atendimento deverá ocorrer nos seguintes prazos:
 - caminhão pipa: 24 horas
 - poda de árvores: 1 semana
 - retirada de árvores (após a autorização Secretaria Municipal do Meio Ambiente): 1 semana
 - roçagem: 1 semana
 - limpeza de serviço de jardinagem: 1 semana
 - construção de canteiro: 2 semanas
 - paisagismo: 1mês
 - casos urgentes: imediatamente
- 12.1.2. Os procedimentos de fiscalização e de gestão da qualidade do serviço serão efetuados pela UNIVERSIDADE e registrados no Relatório mensal de acompanhamento dos serviços, conforme modelo disponibilizado neste Termo de Referência Item 28.6..
- 12.2. As respectivas adequações de pagamento pelo não atendimento das metas estabelecidas, serão realizadas no fechamento mensal com base nas avaliações dos controles de frequência e no mapa mensal de acompanhamento dos serviços.

13. UNIFORMES

- 13.1. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:
 - Calças em tecido apropriado;
 - Camisas tipo e tecido apropriado com a logomarca da CONTRATADA estampada no bolso;
 - Blusa para estação inverno com a logomarca da empresa
- Calçados de segurança, tipo botina com solado de borracha, bico de ferro, com Certificado de Aprovação (CA) específico para a atividade de iardinagem:
 - Luva em raspa (vaqueta);
- E.P.I.s (Equipamento de Proteção Individual): óculos de proteção, máscara, protetor auricular, abafador, avental de couro, perneira, todos E.P.I's de acordo com a função executada pelo colaborador;
 - Crachá de identificação
- 13.2. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade.
- 13.3. O fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma:
- 13.3.1. 02 (dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução contratual, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;
- 13.4. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.
- 13.5. A Contratada deverá atender no que couber, às diretrizes estabelecidas pela Universidade denominada de "DIRETRIZES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO", com o uso de EPI's ((Equipamento de Proteção Individual) e EPC's (Equipamento de Proteção Coletiva).

14. EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a fornecer aos funcionários as ferramentas básicas para a realização dos serviços, incluindo aquelas considerados de uso pessoal e voltadas à segurança (EPI's e EPC's).
- 14.1.1. Na proposta comercial, é necessário que cada campus/cidade possua uma memória de cálculo específica de seus equipamentos.
- 14.1.2. <u>Salienta-se que, com exceção dos itens 14.1.4 e 14.1.5, a relação básica de equipamentos abaixo é sugestiva, e a planilha final da proposta deve seguir uma avaliação própria da contratada.</u>
- 14.1.3. Equipamentos que deverão estar na linha de produção dos fabricantes:
- 14.1.4. Fornecer até 12 diárias anuais para a cidade de Uberlândia, a utilização de caminhão munck ou plataforma elevatória para a realização dos serviços de poda e/ou corte de árvores de grande porte, ou que ofereça risco aos colaboradores, usuários ou bens materiais. A quantidade solicitada será incluída na planilha de custo, caso não seja utilizada a totalidade das diárias, o valor pago será glosado na última parcela do ano.
- 14.1.5. Fornecimento de trator com roçadeira acoplada para roçagem de 127.342 m². Fornecimento duas vezes anuais.
- 14.1.6. 01 (um) Veículo de carroceria equivalente ou superior em tamanho a F4000 para fazer transporte de resíduos e lixos oriundos da jardinagem e galhos de podas de árvores e equipamentos da empresa;
- 14.1.7. 01 (um) Veículo de passeio, para locomoverem quando necessário entre os locais de trabalho, encarregados e o pessoal para execução de serviços nas unidades fora dos *Campi*, ou mesmo entre os *Campi* para atendimento das necessidades;
- 14.1.8. 01 (um) Micro trator do tipo tobata com características mínimas de 14 CV com roçadeira de gramados adaptada na traseira, compatível com os locais e execução dos serviços;
- 14.1.9. 55 (cinquenta e cinco) Adaptadores para torneira, rosqueáveis:
- 14.1.10. 02 (dois) Aparadores de cerca viva;
- 14.1.11. 04 (quatro) arcos de serra
- 14.1.12. 50 (cinquenta) Bicos para torneira de ½ e ¾;
- 14.1.13. 05 (cinco) bombas pulverizadoras costais ou similares, com capacidade de 20 litros;
- 14.1.14. 08 (oito) Carrinhos de mão para recolhimento de entulhos oriundos da roçagem;
- 14.1.15. 04 (quatro) Cortadores de grama a gasolina ou similar;
- 14.1.16. 12 (doze) Enxadas;
- 14.1.17. 06 (seis) Enxadão;
- 14.1.18. 05 (cinco) Facões;
- 14.1.19. 05 (cinco) Foices;
- 14.1.20. 07 (sete) Garfos para rastelo ancinho;
- 14.1.21. 11 (onze) Mangueiras para irrigação, com 50 metros cada, com engate rosqueado;
- 14.1.22. 15 (quinze) Mangueiras de Irrigação por gotejamento 200mts;
- 14.1.23. 05 (cinco) Moto poda com cabo alongado;
- 14.1.24. 02 (duas) motosserras licenciada pelo IBAMA sendo 1 pequena e 1 grande;
- 14.1.25. 08 (oito) Podões cabo longo profissional;
- 14.1.26. 09 (nove) Regadores com capacidade de 14 litros;
- 14.1.27. 09 (nove) Roçadeiras laterais com fio ou faca, e ou similares;
- 14.1.28. 05 (cinco) Serras manuais com arco para poda de galhos;
- 14.1.29. 11 (onze) Telas de proteção ou similares nas laterais das ruas e estacionamentos, tamanho mínimo de 15 x 1,5m;
- 14.1.30. 08 (oito) Tesouras para poda de plantas;
- 14.1.31. 15 (quinze) Vassouras para jardim
- 14.1.32. Equipamentos de Proteção Individual, (EPI), compatíveis com as atividades de risco, de acordo com as normas e quantidade de pessoas;
- 14.1.33. As relações de ferramentas acima são básicas. Cabe a CONTRATADA fornecer os demais itens pertinentes para perfeita execução dos serviços.
- 14.1.34. A CONTRATADA deverá fornecer aos profissionais todos os equipamentos e ferramentas no primeiro dia efetivo de serviço.
- 14.1.35. A CONTRATADA deverá substituir ou consertar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer equipamento, ferramenta e/ou acessório sem condição de uso, defeituoso ou danificado, sem nenhum ônus a UNIVERSIDADE.
- 14.1.36. A CONTRATADA deverá manter ou repor os materiais de consumo de cada ferramenta/equipamento sem nenhum ônus a UNIVERSIDADE.
- 14.1.37. De acordo com a necessidade, a CONTRATADA deverá fornecer outros equipamentos e ferramentas para melhor atendimento, podendo também fornece novas ferramentas e equipamentos que decorram de novidades no mercado, desde que não repasse os custos à UNIVERSIDADE.
- 14.2. Equipamentos e ferramentas a serem fornecidos pela UNIVERSIDADE.
 - 01 (um) caminhão com tanque e acessórios, com motorista, para fazer irrigação dos gramados e canteiros nos locais que faz parte do contrato.
- 14.3. Materiais de consumo a serem fornecidos pela **CONTRATADA**:
 - Combustível para funcionamento das máquinas;
 - Estacas de proteção das mudas:
 - Arame e cordão para amarar plantas;
 - Outros materiais de mesma natureza de acordo com as necessidades.
- 14.4. Materiais de consumo a serem fornecidos pela UNIVERSIDADE:
 - A terra para fazer tratamento de cobertura da grama e formação de jardins e mudas no viveiro, sendo a mão de obra por conta da CONTRATADA;
 - As gramas para plantio e replantio para formação e recomposição de gramados, sendo a mão de obra por contas da CONTRATADA;
- Os adubos 4.14.8 para plantio, 25.20, 10.10 para cobertura e calcário dolomítico para fazer tratamento dos gramados, canteiros de jardins, árvores, sendo a mão de obra por conta da CONTRATADA;
- Inseticidas apropriados para combate de pragas e insetos em todas as espécies de plantas nos *Campi*, tais como: ácaros, brocas, caracóis, caramujos, cochonilhas, cupins, formigas, fungos, lagartas, lesmas, moscas das plantas, nematóides, percevejos, pulgões, e outros de mesma natureza, como também glifosato para matar capins nas calcadas e estacionamentos:

- Sementes e materiais para formação das mudas no viveiro;
- Adubo especial para formação das mudas no viveiro.

15. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- 15.1. A execução dos serviços será iniciada após a emissão da "Ordem de início de atividades", pela Prefeitura Universitária / Divisão de Serviços Gerais, que ocorrerá logo após a assinatura do contrato. A estimativa é de emissão em Dezembro de 2018.
- 15.2. Os serviços serão recebidos diariamente, por responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 15.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 15.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

16. DA VISTORIA

- 16.1. A licitante deverá analisar todos os documentos do edital, sendo recomendada a visita e vistoria aos locais de execução dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.
- 16.2. Com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento:
- *Campi* em Uberlândia: Prefeitura Universitária / Divisão de Serviços Gerais, com Ernaldo Samuel de Alcântara, telefone (34) 3225-8001, e-mail ernaldo.samuel@ufu.br, e/ou Marcella Gonçalves Coelho, telefone 34-3225-8005, e-mail marcellamgc@ufu.br, no horário de 08h00min as 11h00min e 14h00min e 17h00min de segunda a sexta-feira.
- Campus Pontal (Ituiutaba): Prefeitura Universitária /Pontal, com Biliane Conceição dos Santos Costa e-mail biliane@ufu.br, e/ou Duílio Júlio Oliveira Santos e-mail duiliojulio@ufu.br, (34) 3271-5213, no horário de 8h às 11h30min e 13h30min e 17h de segunda a sexta-feira;
- Campus Monte Carmelo: Prefeitura Universitária /Monte Carmelo, com Mary Ann Garcia Santos Langoni Pena e-mail maryann@ufu.br, e/ou João Eustáquio Pinto Neto e-mail joaoneto@ufu.br, (34) 3810-1015, no horário de 8h às 11h30min e 13h30min e 17h de segunda a sexta-feira;
- Campus Patos de Minas: Prefeitura Universitária /Patos, com Pollyana Alves de Faria Cunha e-mail pollyana@ufu.br, e/ou Mário Batista Soares e-mail marios@ufu.br, 34 3823-3714, no horário de 8h às 11h30min e 13h30min e 17h de segunda a sexta-feira.
- 16.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 16.4. Para a vistoria, a licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.
- 16.5. A visita tem como objetivo a análise dos locais onde serão prestados os serviços, para conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar nos preços ofertados pelas licitantes.
- 16.6. Realizada a visita/vistoria, a Universidade emitirá o Atestado de Vistoria, atestando textualmente o seguinte:
- 16.6.1. Que a Licitante vistoriou os locais onde serão executados os serviços e que tomou conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações assumidas relacionadas ao obieto desta licitação.
- 16.6.2. Caso a interessada opte por não realizar a visita/vistoria no(s) local(is), firmará declaração na qual dispense a necessidade de visita/vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos do presente Termo de Referência.
- 16.7. A apresentação do Atestado de Visita Técnica ou da Declaração de Dispensa de Visita Técnica, conforme modelos disponibilizados respectivamente nos subitens 28.2 e 28.3 deste Termo de Referência, serão obrigatórios na fase de habilitação do certame.
- 16.8. Toda e qualquer despesa com a visita e vistoria, incluindo locomoção, correrão por conta da LICITANTE interessada.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1. Disponibilizar instalações sanitárias, locais apropriados para os funcionários fazer as refeições, locais para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;
- 17.2. Fornecer, gratuitamente, água e energia nos pontos de redes existentes para prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- 17.3. Disponibilizar rede física para instalação de telefone, se for o caso, para ligações internas via ramais;
- 17.4. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 17.5. Proceder à fiscalização das horas trabalhadas, e em razão do não cumprimento efetivo de horas/mês contratadas, solicitar junto a Divisão de Contratos que sejam aplicadas as devidas penalidades.
- 17.6. Permitir o livre acesso dos empregados e maquinários da CONTRATADA, para execução dos serviços;
- 17.7. Programar periodicamente os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos funcionários e das pessoas em geral que se façam presentes;
- 17.8. Notificar por escrito a CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos servicos, fixando prazo para a sua correção:
- 17.9. Registrar e controlar diariamente e mensalmente qualquer ocorrência dos trabalhadores.
- 17.10. Exercer a fiscalização dos serviços e aplicação dos materiais fornecidos, por servidores especialmente designados e nomeados por Portaria, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 17.11. Acompanhar a execução dos serviços nos locais indicados;
- 17.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 17.13. Não permitir que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas no Contrato;
- 17.14. Promover diligências a empresa CONTRATADA a qualquer tempo e momento para verificação de documentação pertinente aos termos do contrato.
- 17.15. Promover reuniões com o(s) representante(s) da CONTRATADA, definindo procedimentos para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos;
- 17.16. Fornecer toda infraestrutura (espaço físico, maquinários e materiais de consumo de sua responsabilidade informados neste termo de referência, exceto os solicitados de uso pessoal), para execução dos serviços.
- 17.17. Organizar arquivos contendo toda a documentação pertinente;
- 17.18. Registrar e controlar diariamente a assiduidade e a pontualidade dos funcionários da CONTRATADA.
- 17.19. Impedir o trânsito para realização dos serviços dentro dos *Campi*, fica sob a responsabilidade da Prefeitura Universitária através de seus órgãos de gerenciamento, ou seja, os fiscais do contrato;
- 17.20. Fornecer de acordo com a necessidade e possibilidade com entendimento dos fiscais de contrato, uma caminhão adaptado com tanque (tipo pipa) com os componentes para irrigação para irrigar os gramados e plantas, sendo a condução e operação deste veículo por conta da CONTRATADA;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 18.

- 18.1. Visando a execução deste Termo de Referência, a CONTRATADA se compromete a:
- Manter preferencialmente escritório na cidade de Uberlândia-MG designando um PREPOSTO, durante a vigência do contrato, que responderá pela 18.1.1. execução do objeto, que servirá ainda de elemento permanente de ligação com a instituição.
- No caso de escritório localizado fora da cidade de Uberlândia, a CONTRATADA deverá manter um preposto residente na cidade que responderá pela execução do contrato, o qual servirá ainda de elemento permanente de ligação com a instituição. Não se poderá alegar a distância como empecilho, problema ou desculpa para atraso no cumprimento das normas deste Termo de Referência ou de qualquer solicitação realizada pela UNIVERSIDADE.
- A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Universitária, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração onde deverá constar o nome completo, nº CPF, do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional:
- O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Universidade, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o Contrato, para assinar, juntamente com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado a registrar as principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes a execução do contrato no que lhe for competente;
- 18.1.5 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados;
- 18.1.6. A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Universidade, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho
- Sempre que solicitado, o PREPOSTO deverá responder imediatamente no prazo máximo de 1 hora e resolver qualquer situação referente à execução 18.1.7. do serviço. Quando solicitada a presença do PREPOSTO durante o horário dos serviços, este deverá comparecer na instituição imediatamente no prazo máximo de 01 hora e resolver qualquer situação referente à execução do serviço. Na impossibilidade da presença imediata do PREPOSTO, a CONTRATADA deverá enviar um substituto para o mesmo:
- 18.1.8 O encarregado terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Universidade (fiscais do contrato), e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas:
- Atribuir ao encarregado dos serviços às seguintes tarefas: coordenar, comandar e fiscalizar o bom andamento dos serviços, cuidarem da disciplina, controlar a frequência e a apresentação pessoal dos empregados, bem como estar sempre em contato com os fiscais do contrato e ou Prefeitura Universitária da UNIVERSIDADE;
- 18.1.10. Disponibilizar meio de comunicação em quantidade suficiente, de forma que a UNIVERSIDADE possa entrar em contato com o PREPOSTO, no horário de trabalho estabelecido; e sem custo para a Universidade, caso a Contratada seja sediada fora de Uberlândia
- Responsabilizar pela despesa com telefone, caso seja instalado nas dependências da Universidade: 18.1.11.
- Comunicar imediatamente à Divisão de Serviços Gerais da UNIVERSIDADE todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, no 18.1.12. menor espaço de tempo possível, formalizar a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgados necessários para esclarecer os fatos;
- 18.1.13 Comunicar aos fiscais do contrato da UNIVERSIDADE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 18.1.14. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela UNIVERSIDADE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 18.1.15. Assumir integralmente os serviços contratados, nos termos da legislação vigente por atividade;
- Executar serviços de excelente qualidade, utilizando para isto mão de obra de pessoas idôneas, tecnicamente capacitadas e identificadas; de forma 18.1.16. que os serviços atinjam o fim especificado;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo os equipamentos, ferramentas, insumos e utensílios em quantidade, 18.1.17. qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- Cumprir fielmente a CCT Convenção Coletiva de Trabalho REGISTRADA no Ministério do Trabalho e Emprego ou legislação vigente;, fornecendo aos 18.1.18. seus empregados todos os benefícios previstos
- Quando do início das atividades a CONTRATADA já deverá disponibilizar a todo efetivo as ferramentas e equipamentos de uso individual, não se 18.1.19. admitindo o início sem tal providência;
- Fornecer uniformes e ferramental adequado ao pessoal operacional envolvido, de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção, Dissídio 18.1.20. Coletivo de Trabalho ou Sindicado da categoria, compreendendo no mínimo o crachá e os demais itens exigidos neste Termo de Referência;
- Fornecer mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas; 18.1.21.
- Fornecer os móveis e mobiliários necessários para uso dos funcionários da Contratada, tais como; um escaninho para cada funcionário, mesa e banco 18.1.22. para refeição, fogão ou outro mecanismo para esquentar comida, filtro para água e outros móveis e mobiliários se necessário;
- 18.1.23 Fornecer a manutenção técnica e insumos para as máquinas e equipamentos de uso no servico contratado;
- Fornecer treinamento aos funcionários, principalmente para os trabalhadores que irão executar serviços específicos de operação de equipamentos de maior risco de acidente de trabalho como motosserra, moto poda, roçadeiras, tratores e equipamentos de aplicação de produtos químicos para combate de insetos e outros de mesma natureza,
- Manter os empregados devidamente uniformizados para o desempenho de suas funções, portando crachá de identificação, em completas condições 18.1.25 de higiene e segurança; e provendo-o dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S;
- Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho de seus empregados, 18.1.26 os exames médicos exigidos, apresentando os respectivos comprovantes anualmente;
- Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais 18.1.27 e trabalhistas, impostos, alimentação, deslocamentos, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, dissídio coletivo, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a UNIVERSIDADE;
- Fazer seguro de vida para seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, 18.1.28 previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- Quando do início das atividades na execução contratual, e sempre que solicitada, a CONTRATADA deverá apresentar à Divisão de Serviços Gerais da UNIVERSIDADE, a relação do quadro funcional disponibilizado para execução do contrato na Instituição, juntamente com toda a documentação e o Atestado Médico de Saúde Ocupacional, além de demais documentações relativas ao empregado(s) e ou da CONTRATADA, que se fizerem necessárias;
- 18.1.30 Apresentar mensalmente a relação nominal dos empregados em atividade, mencionando as respectivas funções, endereços residenciais e contatos, e comunicando qualquer alteração;
- Sempre que houver substituição de empregado a CONTRATADA deve comunicar antecipadamente e por escrito à Divisão de Serviços Gerais/Setor de 18.1.31. Jardinagem da UNIVERSIDADE;
- Apresentar aos fiscais de Contratos da UNIVERSIDADE, os trabalhadores recém-admitidos que passe a compor o quadro de pessoal prestador de 18.1.32 serviço na Universidade, bem como informar todas as faltas justificadas ou não diariamente, para controle de horas devidas;

- 18.1.33. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de bons antecedentes e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho:
- 18.1.34. Permanecer fixo o quadro de pessoal no Campus, salvo as necessidades em casos de demissão ou pedido de troca solicitada pelos fiscais da UNIVERSIDADE:
- 18.1.35. Prever pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente. Manter preposto designado a representá-la perante a UNIVERSIDADE;
- 18.1.36. Na eventual ausência (faltas, atrasos) de qualquer de seus empregados, deverá ser efetuado imediatamente a reposição das horas faltosas, afim do não comprometimento das atividades;
- 18.1.37. Manter disciplina nos locais dos serviços.
- 18.1.38. Substituir, a critério da Universidade, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público. Retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;
- 18.1.39. Efetuar controle diário de frequência, levando em consideração as horas trabalhadas, na base operacional, juntamente com o fiscal encarregado do Setor de Jardinagem da UNIVERSIDADE, por intermédio da Divisão de Serviços Gerais/Setor de Jardinagem;
- 18.1.40. O controle deverá ser elaborado juntamente com a Divisão de Serviços Gerais/Setor de Jardinagem, de forma que diariamente seja assinado pelo funcionário/encarregado da CONTRATADA e o fiscal da UNIVERSIDADE;
- 18.1.41. Permitir à UNIVERSIDADE, por intermédio dos fiscais, o acesso ao controle de frequência quando solicitado;
- 18.1.42. Manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- 18.1.43. Apresentar mensalmente à Universidade Federal de Uberlândia os controles de presença diária/mensal, conforme modelos disponibilizados no subitem 27.4. deste Termo de Referência, contra-cheques e folhas de pagamento de cada funcionário; Certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT); Certificado de regularidade fiscal e FGTS(CRF);Protocolo envio arquivos e Relação funcionários SEFIP;Guia e comprovante de recolhimento do FGTS; Guia da Previdência Social (GPS) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet; Extrato, Guia e comprovante de pagamento se optante pelo SIMPLES; comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem; comprovantes de pagamento e entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale alimentação, apólice e pagamento de seguro de vida, auxílio odontológico, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho; e demais encargos sociais da força de trabalho alocada às atividades objeto desta contratação, sem a qual não será liberado o pagamento da nota fiscal ou fatura mensal dos servicos apresentada;
- 18.1.44. Permitir diligências da UNIVERSIDADE a qualquer tempo e momento para verificação de documentação pertinente aos termos do contrato;
- 18.1.45. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;
- 18.1.46. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito;
- 18.1.47. Responder por danos e desaparecimento de bens materiais, e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto, a terceiros ou ao próprio local de serviço, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70 da Lei nº. 8.666/93;
- 18.1.48. Caso ocorra acidente a empresa deverá fazer a indenização imediata ao lesado dos eventuais danos, avarias e inutilização de quaisquer bens da Instituição ou de terceiros. A CONTRATADA poderá possuir cobertura securitária para este fim desde que o ressarcimento ao lesado seja imediato ao fato sem perda de tempo para aguardar tramitação de avaliação de processo;
- 18.1.49. Colocar tela de proteção, durante a execução da roçagem, para evitar possíveis danos em veículos, pedestres e bens da Universidade ou terceiros.
- 18.1.50. Caso a Contratada não efetuar o pagamento do sinistro será aplicado às punições cabíveis e retido o valor para cobertura no primeiro pagamento após o fato.
- 18.1.51. Instruir o pessoal quanto à necessidade de acatar as orientações da fiscalização, bem como das normas disciplinares da Universidade Federal de Uberlândia;
- 18.1.52. Instruir os seus empregados quanto à maneira de proceder no interior da Universidade na eventualidade de incidentes como incêndios, inundações, etc;
- 18.1.53. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de erro ou falha de execução, as horas trabalhadas para refazer o serviço não serão pagas pela Universidade.
- 18.1.54. Manter todos os equipamentos / ferramentas / acessórios necessários a execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos ou consertados , no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- 18.1.55. Identificar todos os equipamentos, ferramentas, móveis, mobiliários e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da UNIVERSIDADE;
- 18.1.56. Observar a conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- 18.1.57. O transporte de pessoal e equipamentos aos locais de serviços entre os *Campi* e unidades externas, deverá ser por conta e responsabilidade da Contratada em veículo apropriado conforme legislação;
- 18.1.58. Cumprir integralmente, inclusive por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pela UNIVERSIDADE:
- 18.1.59. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da UNIVERSIDADE;
- 18.1.60. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da UNIVERSIDADE;
- 18.1.61. Executar os servicos em horários definidos pela UNIVERSIDADE:
- 18.1.62. Iniciar as atividades na data prevista na Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura Universitária,
- 18.1.63. É vetado aos funcionários da CONTRATADA permitir acesso de terceiros nos *Campi* ou qualquer outra área da Universidade;
- 18.1.64. A CONTRATADA garante a limpeza diária do espaço físico cedido pela UNIVERSIDADE, mantendo-o sempre limpo e em ordem;
- 18.1.65. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 18.1.66. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços constantes neste Termo de Referência.
- 18.2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
- 18.2.1. A apresentação do PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS) e PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAUDE OCUPACIONAL), pela CONTRATADA, deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato;

- 18.2.2. Os valores constantes da proposta deverão cobrir todas e quaisquer despesas com pessoal, encargos sociais, tributos adicionais, cesta básica, vale transporte, materiais de consumo, EPIs, máquinas, ferramentas, móveis, mobiliários, sinistros e outros se houver.
- 19. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS
- 19.1. Visando à execução do objeto deste projeto básico a Contratada se obriga a:
- 19.1.1. Elaborar e manter um programa interno de treinamento sobre responsabilidade socioambiental de seus funcionários para redução de consumo de energia elétrica, de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- 19.1.2. Receber, da UFU, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente;
- 19.1.3. Comunicar, quando houver ocorrências, aos fiscais da UFU para as devidas providências. A comunicação deverá ser feita pelo encarregado/Líder de equipe da Contratada. Exemplos de ocorrências mais comuns e que devem ser apontadas são:
 - a) Vazamentos de água nas torneiras;
 - b) Luzes de postes e refletores ligadas durante o dia;
- 19.1.4. A licitante deverá capacitar o seu pessoal quanto ao USO RACIONAL DA ÁGUA. Os conceitos deverão ser repassados para equipe por meio dos encarregados/Líder de equipes;
- 19.1.5. A licitante deverá adotar medidas para se evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto 48.138, de 08/10/03;
- 19.1.6. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos encarregados/Líder de equipe devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de funcionários da licitante, esperadas com essas medidas;
- 19.1.7. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água;
- 19.1.8. Promover o USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo;
- 19.1.9. Durante eventual trabalho noturno, quando permitido, acender apenas as luzes das áreas que estiverem sendo ocupadas;
- 19.1.10. Comunicar à UFU sobre equipamentos com mau funcionamento ou danificados como: lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e mau funcionamento de instalações energizadas;
- 19.1.11. Sugerir à UFU locais e medidas que tenham a possibilidade de redução do consumo de energia, tais como: desligamento de sistemas de iluminação, instalação de interruptores, rebaixamento de luminárias etc.;
- 19.1.12. Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas (preventivas e corretivas com planilha atualizada) nos seus aparelhos elétricos, equipamentos e extensões;
- 19.1.13. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;
- 19.1.14. Repassar aos seus funcionários todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pela UFU;
- 19.1.15. Quando implantado pela UFU Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizados pela UFU;
- 19.1.16. No Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, a LICITANTE deverá observar as seguintes regras:

MATERIAIS NÃO RECICLÁVEIS: São todos os materiais que ainda não apresentam técnicas de reaproveitamento e estes são denominados REJEITOS, como: lixo de banheiro; papel higiênico; lenço de papel e; Outros como: cerâmicas, pratos, vidros pirex e similares; trapos e roupas sujas; toco de cigarro; cinza e ciscos - que deverão ser segregados e acondicionados separadamente para destinação adequada; acrílico; lâmpadas fluorescentes — são acondicionadas em separado; papéis plastificados, metalizados ou parafinados; papel carbono e fotografias; fitas e etiquetas adesivas; copos descartáveis de papel; espelhos, vidros planos, cristais; pilhas — são acondicionadas em separado e enviadas para fabricante;

MATERIAIS RECICLÁVEIS: Para os materiais secos recicláveis deverá ser seguida a padronização internacional para a identificação, por cores, nos recipientes coletores (VERDE para vidro, AZUL para papel, AMARELO para metal, VERMELHO para plástico e BRANCO para lixo não reciclável). Deverão ser disponibilizados pelo UFU recipientes adequados para a coleta seletiva:

VIDROS: recipiente verde adequados para a coleta seletiva;

PLÁSTICOS: recipiente vermelho adequados para a coleta seletiva;

PAPÉIS SECOS: recipiente azul adequados para a coleta seletiva;

METAIS: recipiente amarelo adequados para a coleta seletiva.

- 19.1.17. Fornecer sacos de lixo nos tamanhos adequados a sua utilização, com vistas à otimização em seu uso, bem como, a redução da destinação de resíduos sólidos:
- 19.1.18. Aperfeiçoar a utilização dos sacos de lixo, cujo fornecimento é de sua responsabilidade, adequando sua disponibilização quanto à capacidade e necessidade, esgotando dentro do bom senso e da razoabilidade o seu volume útil de acondicionamento, objetivando a redução da destinação de resíduos sólidos.
- 20. DA HABILITAÇÃO
- 20.1. Para habilitar-se ao certame licitatório, a empresa interessada deverá apresentar todos os documentos constantes da legislação vigente e Edital, e, ainda os abaixo relacionados, sendo que estes deverão ser entregues numerados sequencialmente e, de preferência, na ordem indicada neste Termo de Referência, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.
- 20.2. Habilitação Jurídica, regularidade fiscal e econômica:
- 20.2.1. A empresa deverá estar regularmente cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- 20.3. Qualificação técnica:
- 20.3.1. A LICITANTE deverá apresentar declaração de capacidade técnica, em papel timbrado, que comprove que a LICITANTE fornecerá mão de obra qualificada e ferramental, necessário para prestar serviços compatíveis com o objeto da licitação.
- 20.3.2. Comprovação de que tenha executado serviços de terceirização em jardinagem e em quantidade com o objeto licitado, por período não inferior a 03 (três) anos (Art.19, §5º. IN nº 6, de 23 de dezembro de 2013).
- 20.3.3. A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica-operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, não inferior a 3 (três) anos, em nome da LICITANTE, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em quantidades com o objeto da contratação.
- 20.3.4. Será admitido a soma de atestados:
- 20.3.4.1. Desde que tenha se passado 1 (um) ano da sua contratação ou quando o contrato tiver vigência inferior a este período.
- 20.3.4.2. O (s) Atestado (s) deverá (ão) ser acompanhados dos respectivos contratos que dão suporte a ele (s).
- 20.4. Declaração de que a licitante instalará escritório na cidade de Uberlândia-MG, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do Instrumento Contratual, ou no caso de escritório localizado fora da cidade de Uberlândia, declaração de que a Contratada manterá um preposto residente na cidade que responderá pela execução do contrato, o qual servirá ainda de elemento permanente de ligação com a instituição.
- Certificado de Ilícitos Trabalhistas, atualizado, emitido pelo Ministério do Trabalho.

- 20.6. Cópia da última Convenção Coletiva de Trabalho em vigência, da categoria do objeto desta licitação.
- 20.6.1. Convenção coletiva de trabalho da cidade que esteja o item.
- 20.7. **Atestado de Visita Técnica ou Declaração de Dispensa de Visita Técnica**, fornecido pela Divisão de Serviços Gerais, conforme modelos disponibilizados respectivamente nos subitens 27.2. e 27.3. deste Termo de Referência.
- 20.8. A LICITANTE deverá apresentar para habilitação todos os documentos em seu nome e com número do CNPJ e endereço respectivo.
- 20.8.1. Se a **LICITANTE** for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 20.8.2. Se a **LICITANTE** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- DA SUBCONTRATAÇÃO
- 21.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- 22. ALTERAÇÃO SUBJETIVA
- 22.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 23. PRESTAÇÃO DE CONTAS
- 23.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar uma Nota Fiscal / Fatura única correspondente ao serviço realizado no mês, sendo que a Nota Fiscal deverá ser entregue entre os dias 01 (um) a 05 (cinco) de cada mês, acompanhado da respectiva guia de encargos sociais INSS, FGTS, folha de pagamento dos funcionários, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovante de pagamento do plano de saúde e a(as) lista(s) da folha de pagamento de Vale transporte e Cesta Básica, que devem ser enviadas à Divisão de Serviços Gerais através do e-mail diseg@prefe.ufu.br.
- 23.2. O pagamento será efetuado, mensalmente, desde que atendida todas as obrigações previstas no Edital e seus anexos, mediante crédito em conta corrente Bancária da **LICITANTE**, através do Banco do Brasil S/A;
- 23.3. Considerar-se-á como último dia para pagamento, o de emissão da respectiva ordem bancária pelo SIAFI (Sistema de Administração Financeira do Governo Federal).
- 23.4. O fiscal do contrato, representante da **UNIVERSIDADE**, anotará em registro próprio (Instrumento de procedimentos de fiscalização) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das ocorrências ou pagamento de multas caso necessário;
- 23.5. Apresentar toda a documentação exigida anexo a fatura mensal dos serviços prestados, bem como as justificativas fundamentadas por Normas ou Lei, de qualquer alteração que vem a ocorrer nos pagamentos dos benefícios aos trabalhadores;
- 23.6. Apresentar a quitação dos benefícios e comprovação que os mesmos foram repassados aos trabalhadores;
- 23.7. A liberação da fatura para pagamento será feita somente após apresentação de todos os documentos exigidos como anexo da mesma;
- 23.8. A data inicial para contagem dos dias para pagamento da fatura será após apresentação e conferência de todos os documentos exigidos.
- 24. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
- 24.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997, e Artigo 41 da IN 05/2017.
- 24.1.1. A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.
- 24.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 24.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 24.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle.
- 24.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 24.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 24.7. O fiscal do contrato também poderá solicitar ao preposto que forneça os seguintes documentos: a) extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante; b) cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante; c) cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários; d) comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e) comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato;
- 24.7.1. Tal solicitação será realizada periodicamente, por amostragem, isto é, abrangendo, a cada ocasião, determinado quantitativo de empregados, de modo que, ao final de 12 (doze) meses de execução contratual, todos ou a maior parte dos empregados alocados tenham sido abrangidos ao menos uma vez.
- 24.7.2. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.
- 24.7.3. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.
- 24.7.4. Para fins de conferência pela fiscalização, o fiscal do contrato poderá solicitar ao preposto os documentos comprobatórios da realização do pagamento em nome dos empregados, relativos ao período de execução contratual, de benefícios suplementares (vale-transporte, vale alimentação, apólice e pagamento de seguro de vida, auxílio odontológico, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho.
- 24.7.5. Tal solicitação será realizada periodicamente, inclusive por amostragem, isto é, abrangendo, a cada ocasião, determinado quantitativo de empregados, de modo que, ao final de 12 (doze) meses de execução contratual, todos ou a maior parte dos empregados alocados tenham sido abrangidos ao menos uma vez.
- 24.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 24.9. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

- 24.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 24.11. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços ou em razão da dispensa de empregado vinculado à execução contratual, a contratada deverá entregar no prazo de 03 (três) dias úteis a seguinte documentação pertinente a cada trabalhador: a) termo de rescisão do contrato de trabalho do empregado prestador de serviço, devidamente homologado, quando exigível pelo sindicato da categoria; b) guia de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referente à rescisão contratual; c) extrato dos depósitos efetuados na conta vinculada individual do FGTS de cada empregado dispensado; e d) exame médico demissional do empregado dispensado.
- 24.12. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.
- 24.13. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por representante da Universidade, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução;
- 24.14. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais, deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 24.15. Aos fiscais compete:
- 24.15.1. Dirigir as solicitações de ajustes de conduta diretamente ao Preposto da CONTRATADA;
- 24.15.2. Evitar toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço como à negociação de folgas ou a compensação de jornada;
- 24.15.3. Disponibilizar rede física para instalação de telefone, caso haja interesse por parte da CONTRATADA;
- 24.15.4. Solicitar a CONTRATADA a substituição de equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;
- 24.15.5. Verificar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a serviço da CONTRATADA, para comprovar o registro de função profissional quando necessário;
- 24.15.6. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 24.15.7. Acompanhar através de planilhas mensais que conterá os seguintes campos: nome completo do empregado, função exercida, dias efetivamente trabalhada, férias, licenças, faltas e ocorrências;
- 24.15.8. Acompanhar através de planilhas diária e mensal os serviços executados, o tempo gasto, o rendimento dos funcionários e o material utilizado;
- 24.15.9. Exigir que o serviço seja executado com boa qualidade, caso contrário os fiscais poderão solicitar que seja refeito;
- 24.15.10. Aplicar penalidades cabíveis, conforme legislação vigente, Edital e Contrato em caso do não cumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência e demais anexos que fazem parte do processo licitatório.
- 24.15.11. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 24.15.12. Fiscalizar incondicionalmente todas as condições contratuais e utilizar de instrumentos de acompanhamento de execução dos serviços, como planilhas de acompanhamento dos serviços executados.
- 24.16. Condições gerais
- 24.16.1. Será resguardada a Universidade o direito de interromper o contrato a qualquer tempo, caso a empresa CONTRATADA não demonstre os resultados de qualidade por nós exigidos. Tal situação permitirá a UNIVERSIDADE recorrer judicialmente buscando a ressarcimento dos gastos e prejuízos decorrentes;
- 24.16.2. Poderá a CONTRATADA adotar equipamentos que permitam ganho de produtividade na execução dos serviços, porém, não poderá reduzir o quadro de pessoal estabelecido no Objeto da contratação e não repassar os custos para Universidade;

25. **DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 25.1. Os serviços serão recebidos definitivamente diariamente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 25.2. Verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 25.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 25.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 25.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

26. **DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO**

- 26.1. O contrato poderá ser repactuado e/ou reajustado desde que obedeça ao interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da Proposta.
- 26.2. Nos reajustes e/ou repactuações subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do último ocorrido.
- 26.3. **Do reajuste:** Os preços contratados referentes a insumos e materiais poderão ser reajustados pela variação do IPCA/IBGE ocorrida nos últimos 12 (doze) meses.
- 26.4. Desde que haja acordo entre as partes o reajuste poderá ser inferior ao índice oficial. Poderá, ainda, <u>não</u> haver reajuste caso a **Contratada** expressamente o renuncie.
- 26.5. **Da repactuação:** É admitida repactuação dos preços referente à folha de salários, os quais serão efetuados com base em convenção, acordo ou dissídio coletivo ou em decorrência da lei vigente à época da apresentação da proposta de repactuação, e deverá estar homologada ou protocolada pelo Ministério Público do Trabalho e Emprego.
- 26.6. O pedido de repactuação deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços.
- 27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
- 27.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 27.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 27.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 27.1.3. Fraudar na execução do contrato;

- 27.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 27.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 27.1.6. Não mantiver a proposta.
- 27.2. Comete falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 2002, aquele que:
- 27.2.1. Não promover o recolhimento das contribuições relativas ao FGTS e à Previdência Social. exigíveis até o momento da apresentação da fatura;
- 27.2.2. Deixar de realizar pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação no dia fixado.
- 27.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 27.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 27.3.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 27.3.2.1. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa.
- 27.3.2.2. De 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;
- 27.3.2.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 27.3.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 27.3.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 27.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 27.3.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 27.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 27.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 27.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 27.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 28. MODELOS
- 28.1. PROPOSTA DE PREÇO

À Universidade Federal de Uberlândia

Uberlândia-MG

Assumo, i koi osta de i keco	Assunto:	PROPOSTA	DE PRECO
------------------------------	----------	-----------------	----------

Orçamento	que faz a empresa	_, inscrita no CNPJ sob o nº		e inscrição estadual nº	, estabelecido(a) na cidade de	,
Estado de _	, na cidade de	, bairro	, CEP	para a prestação de	serviços de jardinagem, conforme detalhamento no	
processo.						

- 1. Prestação de serviços de jardinagem, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários para execução adequada dos serviços, e materiais de consumo exceto terra, adubos e calcário para gramados e canteiros a serem realizados nos *Campi* e nas áreas externas da Universidade Federal de Uberlândia, na cidade de Uberlândia, Monte Carmelo, Ituiutaba e Patos de Minas MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.
- 1.1. Postos de trabalho com carga horária de quarenta e quatro horas semanais, distribuídas de segunda à sexta-feira em horários com 08horas:48minutos diários, utilizando toda infraestrutura (área física, da Universidade Federal de Uberlândia), para atendimento às unidades administrativas e acadêmicas nos *Campi*, conforme planilha a seguir:

CIDADE	TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
	JARDINEIRO	6		
	AUXILIAR DE JARDINAGEM	9		
UBERLÂNDIA	ENCARREGADO	1		
	MOTORISTA	1		
	ARQUITETO/PAISAGISTA	1		
PATOS DE MINAS	JARDINEIRO	1		
ITUIUTABA	JARDINEIRO	1		
TIOIOTABA	AUXILIAR DE JARDINAGEM	2		
MONTE	JARDINEIRO	1		
CARMELO	AUXILIAR DE JARDINAGEM	1		
	VALOR GLO	BAL		

2. Localização dos postos de serviços, quantitativo de pessoal e custo por cargo.

Item 1 - Cidade Uberlândia

QTDE		

		CUSTO UNITÁRIO POSTO	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL		
Jardineiro	6					
Auxiliar de jardinagem	9					
Encarregado	1					
Motorista	1					
Arquiteto/Paisagista	1					

Item 2 – Cidade de Patos de Minas

	QTDE	CUSTO UNITÁRIO POSTO	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
Jardineiro	1			
	Tota			

Item 3 – Cidade Ituiutaba

	QTDE.	CUSTO UNITÁRIO POSTO	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
Jardineiro	1.			
Auxiliar de jardinagem	2.			
Total				

Item 4 - Cidade Monte Carmelo

	QTDE.	CUSTO UNITÁRIO POSTO	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
Jardineiro	1			
Auxiliar de jardinagem	1			
TOTAL				

3. Apresentação do valor global mensal.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNIDADE	VALOR MENSAL EM R\$	VALOR ANUAL EM R\$
 Prestação de serviços de jardinagem, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários para execução adequada dos serviços, e materiais de consumo exceto terra, adubos e calcário para gramados e canteiros a serem realizados nos Campi e áreas externas da Universidade Federal de Uberlândia, na cidade de Uberlândia, Monte Carmelo, Ituiutaba e Patos de Minas – MG, confor condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. 	nas SERVICO	R\$	

Validade:			
Uberlândia, de	de 2018		
	-		
Assinatura Empresa			

28.2. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Universitária da UFU atesta para os devidos fins, que a empresa xxxxxxxx inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxx, visitou e vistoriou o(s) local(is) onde serão executado(s) os serviços, objeto do Pregão Eletrônico nº xxx/2018, Processo Administrativo nº xxxxxxxxx, em xx de xx de 2018, tendo tomado conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações referente ao objeto da licitação.

											I	[berl:	ândia		de	·			de 2	018		
												OCII	anura	ι,	ac	·			uc 2	018		
Representa Universidade Fed				ndia	_			Repr	esen	itante	e lega	l da I	Empre	esa	_							
28.3.	DECL																					
QUALIFICAÇA realizar a visita/v	ÃO I zistor ziços	oo l ria a nos	MES o(s) term	SMO local nos d	, CC l(is) d lo Ed	NS de e lital,	TAN xecu do I	DO ção Proje	INC dos : eto E	CLU servi Básic	SIVI ços, o e d	E QU que . os de	JAL ASSI emais	A F UMI s and	UNÇ MO: xos o	S tod que c	CAI o e c omp	RGO _l ualq õem	NA uer i o pre	EMP risco p	representada por (REPRESENTANTE DA EMPRI PRESA), DECLARAMOS que, OPTAMOS por não por esta decisão e NOS COMPROMETEMOS a pre o na modalidade Carta Convite de nº/20	o estar
										Ţ	Uber	lândi	a,		de _				(de 201	8	
											_			Assi	natu	ra En	npres	sa				
	 C ON T	۱D ۵	ÁRIO	DE /	ACOI	MPA																
Contrato nº:																	_					
											Н	orár	ios: _									
Funcionários											Dia	ıs]	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18		30	-	
A		1																				
В			T																			
С		1	\dagger																		1	
Assinatua Encarregado /Líder de equip	e																					

Assinatura do iscal											

28.4.2.	MAPA MENSAL PARA APURAÇÃO DAS HORAS
Empresa:	

E

Contrato no:	Mês Referência:	
Contrato n	Mes Referencia	

Legenda: T = Trabalhou o dia normal; F = Faltou o dia todo, ½ F = Faltou meio dia

A = Atestado o dia todo, ½ A = atestado meio dia; Vazio = Folga

Obs: criar outras legendas se necessário.

Funcionários											Dia	s								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18		30
A	Т	Т	Т	Т	Т			Т	Т	1/2A	A	A			Т	Т	Т	Т	Т	
В																				
С																				

28.5. NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS Data:/ Contrato nº/ Empresa: Dbjeto do Contrato: RREGULARIDADE(S) OCORRIDA(S): PRAZO PARA SOLUÇÃO: CIÊNCIA DA CONTRATADA: Estou ciente que a não solução das irregularidades e as infrações cometidas serão penalizadas na forma prevista no termo contratual. Estou ciente ainda do prazo que terei para cumprir com as exigências aqui registradas. Recebi a primeira uma via em// Hora: Fiscal do Contrato: (Carimbo e assinatura) Nome do Responsável pela empresa:		1		_	_				_	_	1,211	-	-						_	
28.5. NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS Data:/ Contrato nº/ Empresa: Dbjeto do Contrato: RREGULARIDADE(S) OCORRIDA(S): PRAZO PARA SOLUÇÃO: CIÊNCIA DA CONTRATADA: 25tou ciente que a não solução das irregularidades e as infrações cometidas serão penalizadas na forma prevista no termo contratual. Estou ciente ainda do prazo que terei para cumprir com as xajências aqui registradas. Recebi a primeira uma via em// Hora: Fiscal do Contrato: (Carimbo e assinatura) Nome do Responsável pela empresa: 28.6. RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº/2018 MÊS/ANO:/2018	В																			
Contrato n°	C																			
Contrato n°																				
Empresa:	28.5. N	OTIF	ICA	ÇÃO) DE	oco	ORRÍ	ÊNC	IAS					D	ata: ˌ		/	_/	_	
PRAZO PARA SOLUÇÃO: CIÊNCIA DA CONTRATADA: Estou ciente que a não solução das irregularidades e as infrações cometidas serão penalizadas na forma prevista no termo contratual. Estou ciente ainda do prazo que terei para cumprir com as exigências aqui registradas. Recebi a primeira uma via em// Hora: Fiscal do Contrato: (Carimbo e assinatura) Nome do Responsável pela empresa: 28.6. RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº/2018 MÊS/ANO:/2018	Contrato nº																			
PRAZO PARA SOLUÇÃO: CIÊNCIA DA CONTRATADA: Estou ciente que a não solução das irregularidades e as infrações cometidas serão penalizadas na forma prevista no termo contratual. Estou ciente ainda do prazo que terei para cumprir com as exigências aqui registradas. Recebi a primeira uma via em/_/ Hora: Fiscal do Contrato: (Carimbo e assinatura) Nome do Responsável pela empresa: 28.6. RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº/2018 MÊS/ANO:/2018	Empresa:									_										
PRAZO PARA SOLUÇÃO: CIÊNCIA DA CONTRATADA: Estou ciente que a não solução das irregularidades e as infrações cometidas serão penalizadas na forma prevista no termo contratual. Estou ciente ainda do prazo que terei para cumprir com as exigências aqui registradas. Recebi a primeira uma via em// Hora: Fiscal do Contrato: (Carimbo e assinatura) Nome do Responsável pela empresa: 28.6. RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº/2018 MÊS/ANO:/2018	Objeto do Contra	to: _																		
Estou ciente que a não solução das irregularidades e as infrações cometidas serão penalizadas na forma prevista no termo contratual. Estou ciente ainda do prazo que terei para cumprir com as exigências aqui registradas. Recebi a primeira uma via em// Hora: Fiscal do Contrato: (Carimbo e assinatura) Nome do Responsável pela empresa: 28.6. RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº/2018 MÊS/ANO:/2018						RRII	DA(S):												
Fiscal do Contrato: (Carimbo e assinatura) Nome do Responsável pela empresa: 28.6. RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS CONTRATO N°/2018 MÊS/ANO:/2018	Estou ciente que a orma prevista no	não tern	sol	uçã ontr	o da	s irr														
28.6. RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº/2018 MÊS/ANO:/2018	Re	cebi	a pi	rime	eira	uma	via	em		_/_	/	_	I	lora:	_		_			
CONTRATO N°/2018	Fiscal do Con	trato	: (C	arin	nbo	e ass	sinat	ura)		No	me d	o Re	spon	sáve	l pela	a em	presa	1.	
MËS/ANO:/2018	28.6. RI	LAT	ÓRI	o w	IENS	SAL I	DE A	(CO	MPA	ANH	AMEN	TO D	E SE	RVIÇ	os					_
EMPRESA CONTRATADA:	CONTRATO Nº		_/20	18						Ml	ÊS/AN	O: _			/	/2018	3			
	EMPRESA CON	VTR.	ATA	ΔDA	\:															

28.0. RELATORIO IVIENSAL DE ACOIVIPA	INHAIVIENTO DE SERVIÇOS
CONTRATO N°/2018	MÊS/ANO:/2018
EMPRESA CONTRATADA:	
OBJETO DO CONTRATO:	

LOCAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS:	
QTDE. FUNCIONÁRIOS: ()	
AVALIA	AÇÃO
QUANTO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS: Muito bom () Bom () Regular () Péss	imo ()
FALTAS: () NÃO ()SIM QUANTO ATRASOS: () NÃO () SIM TEMPO: UNIFORME E EQUIPAMENTOS: ATENDE AO DESCRITO: ()NÃO ()SIM JUSTIFIQUE:	OS:
QUANTO AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS: Vale refeição - No prazo () Fora do prazo (Vale transporte No prazo () Fora do prazo (Pagamento salário No prazo () Fora do prazo (Outros (especificar):)
Fiscal do Contrato: (Carimbo e assinatura)	Visto da empresa
Local:/	Data:/

28.7. PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa:								
Nº do Processo:	23117.026698/2018-19	23117.026698/2018-19						
Licitação №:	-							
Contrato Nº:	-							
Dia:	-							
Hora:	-							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATA	AÇÃO)							
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	26/06/2018							
Município/UF:	Uberlândia-MG	Uberlândia-MG						
Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2018 - SINDICATO DAS EMPRE 16.844.557/0001-49	ESAS DE ASSEIO CONSERVACAO DO EST DE MG, CNPJ						
Número de meses de execução contratual:	12							
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO								
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quant. total a contratar (em função da unidade de medida)						
Jardineiro	Posto de serviço	6						
Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço	o contratado, inclusive no que							
concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, o	desde que haja justificativa.							

	prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Admini	stracão	I
	presentaam da dearcação exclasiva dos trabalhadores da contratada para com a Admini.	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
	1. MÓDULOS		
	Mão de Obra		
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Dad	os para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Jardinagem	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	6220-10	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.498,30	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Jardineiro - 44h	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2018	
	Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.	<u> </u>	
	Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.	1	
_	MÁDULO 1. COMPOCIÇÃO DA PENMINISTRAÇÃO		
	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
Ā	Salário-Base		1.498,30
В	Adicional de Periculosidade		1.450,50
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		
G	Intrajornada (12x36)		
Н	Outros (especificar)		
	Total		1.498,30
	Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do s		
	Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou co	ncessão parcial do intervalo intrajornado	7
	(§ 4^o do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alí 1	nea "G".	
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
Α	13º (décimo terceiro) Salário		124,86
В	Férias e Adicional de Férias		166,48
	Total		291,34
	Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada <u>mensalmente</u> , provi	isiona-se proporcionalmente 1/12 (um do	oze avos)
	dos valores referentes a gratificação natalina e <u>adicional de férias</u> .	~	
	Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da	remuneração que por sua vez é divido po	or T
	12 (doze) conforme Nota 1 acima.		
	Cubus (dula 2.2. Farance Duraidou siódes (CDC) Funda da Canadá non Tanas da Can	in (FCTC) a subvent contails view as	<u> </u>
2.2	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Ser GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A.Z	INSS	20,00%	361,71
В	Salário Educação	2,50%	45,21
C	SAT (1% ou 2% ou 3%)	3,00%	54,26
D	SESC ou SESI	1,50%	27,13
E	SENAI - SENAC	1,00%	18,09
F	SEBRAE	0,60%	10,85
G	INCRA	0,20%	3,62
Н	FGTS	8,00%	144,68
•	Total	36,80%	665,54
	Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, aqueles estabelecidos pela legislaç		005,5-1
	Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve,		o grave.
	Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3 (cont	-	
	,, ,	,, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	,
	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	1	81,53
В	Auxílio-Refeição/Alimentação		264,84
D	Assistência Médica e Familiar		
С	Seguro de vida, invalidez e funeral		10,00
D	Plano odontológico		27,01
	Total		383,38
	Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor even	tualmente pago pelo empregado).	
		Coletivos de Trabalho e atentar-se ao dis	posto
	Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios		
	Nota 2: Observar a previsão dos beneficios contidos em Acordos, Convenções e Dissidios no art. 6º desta Instrução Normativa.		
	no art. 6º desta Instrução Normativa.		
	no art. 6º desta Instrução Normativa. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁ	RIOS	
2	no art. 6º desta Instrução Normativa.	RIOS	Valor (R\$)
_	no art. 6º desta Instrução Normativa. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁ	RIOS	Valor (R\$) 291,34
2.1	no art. 6º desta Instrução Normativa. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁ Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	RIOS	
2.1 2.2	no art. 6º desta Instrução Normativa. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁ Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	RIOS	291,34
2.1 2.2	no art. 6º desta Instrução Normativa. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁ Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias GPS, FGTS e outras contribuições	RIOS	291,34 665,54
2.1 2.2	no art. 6º desta Instrução Normativa. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁ Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias GPS, FGTS e outras contribuições Benefícios Mensais e Diários	RIOS	291,34 665,54 383,38
2.2	no art. 6º desta Instrução Normativa. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁ Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias GPS, FGTS e outras contribuições Benefícios Mensais e Diários	RIOS	291,34 665,54 383,38
2.1 2.2 2.3	no art. 6º desta Instrução Normativa. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁ Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias GPS, FGTS e outras contribuições Benefícios Mensais e Diários Total MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	RIOS	291,34 665,54 383,38 1.340,26
2.1 2.2	no art. 6º desta Instrução Normativa. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁ Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias GPS, FGTS e outras contribuições Benefícios Mensais e Diários Total	RIOS	291,34 665,54 383,38

A mono-Price Indenticable 5.24	I A .			1
Company Comp	<u> </u>	Aviso Prévio Indenizado	Exemplo: 5% de susbtituições	6,24
Description Promotion Translations	В	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,50
Marchael Content Accessed to the control of the Content Accessed to the Cont	С	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,25
Marchael Content Accessed to the control of the Content Accessed to the Cont	Б	Aviso Prévio Trabalhado	Exemplo: 95%	27.68
Text	-		Exemples 35%	
Total 112,86	-	·	Evample, 059/	
MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROPISSIONAL AUSENTE Noto J Os hiera que consemplante mediado da ser referen no casas dos disos anabalhacidos per los regulator / Administrativo que por remum ventro como o nemposito no casas de administrativo para gone consemplante productivo que por remum ventro como o nemposito no casas de administrativo de social de como de	F	·	Exemplo: 95%	
Section Company of the Company o	<u> </u>	Total		112,86
Section Company of the Company o				
Control Cont				
Control of Control o		Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p	elo repositor/substituto que por ventura	venha
Submodulo 4.1 - Austricus tegans	\vdash			
Submidulo A.1 - Auslendas Legals	\vdash			
Acceptance Legis	\vdash	Nota 2. Havera a melaencia do Submodalo 2.2 Sobre esse modalo.		
Acceptance Legis	\vdash			
A referrice Legish	\vdash	•		
Basel	4.1	Ausências Legais		Valor (R\$)
Column	Α	Férias		-
D Authorition D Autho	В	Ausências Legais	Exemplo: Média de 1 ausência	4,16
D Authorition D Autho	С	Licença-Paternidade	Exemplo: 1,5%	0,31
Language	-			
Exemplo: 3 class e 40% 8,32	-	·		
Total	-			
Note: As a linear X** or X** references as amente on custo que será pago no repositor pelos dias trabalhados quendo de necessidade de substituir o mão de clavo alcoada no prestação do serviço.	=	, ,	Exemplo: 5 alas e 40%	·
Submitch As princes 7% of 1° references assented to access on a prestaglo do acres pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituto and de de dera alcoado na prestaglo do acres (accessidade de substituto and de de dera alcoado na prestaglo do acres (accessidade de reposição de acres (accessidade de reposição de um empregatio durante sua auxilento aos casos de intervalo para regiona ou alimentação.	G			
Submidulo 4.2 - Intrajornada Valor (RS)		Total		18,90
Submidulo 4.2 - Intrajornada Valor (RS)		Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos	dias trabalhados quando da necessidade	e de
Submidule 4.2 - Intrajornada				
	\vdash	· b · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	\vdash	Submódulo 4.2 - Intrajornada	1	1
Total	-	·		\(\(\(\) \
Notes Note	-			vaior (K\$)
Notice Counted hower an excessibility of the content of the cont	Α	Intervalo para repouso ou alimentação		-
QUADRO-RISUMO DI MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Valor (RS)		Total		-
QUADRO-RISUMO DI MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Valor (RS)	L	Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausênc	ia nos casos de intervalo para repouso o	u
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Valor (RS)	\Box			
A Cutto de Reposição do Professional Ausente Valor (R5)				
A Cutto de Reposição do Professional Ausente Valor (R5)	\vdash	OLIANDO DESLIMO DO MÓDILIO 4. CUSTO DE DEDOSIÇÃO DO DDOEISSIONAL ALISENTI	<u> </u>	
18,90 18,9	<u> </u>			V-1- (PA)
A2 Integranda	-			
MODULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	=	-		18,90
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS Valor (R\$)	4.2	Intrajornada		-
Notice N		Total		18,90
Notice N			İ	
National Process National Pr	\vdash	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
A Uniformes 59,06 B Materials 115,52 C Equipamentos 591,25 D Outros (especificar) 765,83 Nota: Volores mensais por empregado. 765,83 MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Valor (R\$) 6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro Percentual (%) Valor (R\$) A Custos Indiretos, Tributos e Lucro 8,0000% 316,83 C Tributos 8,0000% 316,83 C Tributos Federais (especificar) 1,65% 81,35 COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 36,5%, Simples: Enquadramento) 7,60% 374,71 C Z. Tributos Estaduais (especificar) - - C S. Tributos Estaduais (especificar) - - L S-CNN 4,00% 197,22 Total 27,25% 1,194,28 Nota 2: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado)				
A Uniformes 59,06 B Materials 115,52 C Equipamentos 591,25 D Outros (especificar) 765,83 Nota: Volores mensais por empregado. 765,83 MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Valor (R\$) 6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro Percentual (%) Valor (R\$) A Custos Indiretos, Tributos e Lucro 8,0000% 316,83 C Tributos 8,0000% 316,83 C Tributos Federais (especificar) 1,65% 81,35 COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 36,5%, Simples: Enquadramento) 7,60% 374,71 C Z. Tributos Estaduais (especificar) - - C S. Tributos Estaduais (especificar) - - L S-CNN 4,00% 197,22 Total 27,25% 1,194,28 Nota 2: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado)	\vdash			
B		Januara Dirawaa		Valor (PĆ)
Equipamentos S91,25	-			
D Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Percentual (%) Valor (R\$) Lucro 8,0000% 224,17 Lucro 8,0000% 316,83 C.1. Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PES (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) C.4. Tributos Estaduais (especificar) C.5. Tributos Estaduais (especificar) C.5. Tributos Estaduais (especificar) C.7. Tributos Estaduais (especificar) C.8. Tributos Municipais (especificar) C.9. Total C.1. Tributos Municipais (especificar) C.2. Tributos Municipais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) C.4. Total C.5. Tributos Municipais (especificar) C.5. Tributos Estaduais (especificar) C.6. Modulo 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento. 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Midolo 1 - Composição da Remuneração Midolu 0 - Composição da Remuneração Midolu 0 - Custos de Reposição do Prefissional Ausente Midolu O - Custos de Reposição do Prefissional Ausente Midolu O - Custos de Reposição do Prefissional Ausente Midolu O - Custos Indiretos, Tributos e Lucro 1.194,28 Midolu O - Custos Indiretos, Tributos e Lucro 1.194,28	Α	Uniformes		59,06
Total 765,83 Noto: Valores mensols por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Percentual (%) Valor (R\$) Lucro 8,0000% 224,17 B. Lucro 8,0000% 316,83 C.1. Tributos Federals (especificar) PIS (L. Real: 7,65%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) 1,65% 81,35 COFINS (L. Real: 7,65%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) 7,60% 374,71 C.2. Tributos Estaduals (especificar) C.3. Tributos Estaduals (especificar) I SS-QN 4,00% 197,22 Total 27,25% 1,194,28 Notot 1: Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Noto 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento. 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais, Mensais e Diários 112,86 Módulo 2 - Forosposição da Remuneração 112,86 Módulo 3 - Provisão para Rescisão 112,86 Módulo 5 - Insumos Diversos 765,83 Subtotal (A + B + C + D + E) Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro PD + EMPREGADO 112,86 Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro Por empregado) Nota de Justos Indiretos, Tributos Porfissional Ausente 112,86 Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro Porfissional Ausente 113,90 Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro Porfissional Ausente 11,94,28	A B	Uniformes		59,06 115,52
Total 765,83 Noto: Valores mensols por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Percentual (%) Valor (R\$) Lucro 8,0000% 224,17 B Lucro 8,0000% 316,83 C.1. Tributos Federals (especificar) PIS (L. Real: 7,65%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) 1,65% 81,35 COFINS (L. Real: 7,65%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) 7,60% 374,71 C.2. Tributos Estaduals (especificar) C.3. Tributos Estaduals (especificar) I SS-QN 4,00% 197,22 Total 27,25% 1,194,28 Notot 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Noto 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do foturamento. 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais, Mensais e Diários 11,286 Módulo 2 - Forosposição da Remuneração 11,286 Módulo 3 - Provisão para Rescisão 11,286 Módulo 5 - Insumos Diversos 765,83 Subtotal (A + B + C + D + E) Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro Por fissonal Ausente 11,194,28 Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro Por fissonal Ausente 11,194,28	A B	Uniformes Materiais		59,06 115,52
Nota: Valores mensals por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro A Custos Indiretos, Tributos e Lucro A Custos Indiretos, Tributos e Lucro A Custos Indiretos B Lucro B Lucro B S,0000% B 224,17 B Lucro B S,0000% B 316,83 B Lucro C 1. Tributos Federals (especificar) PPS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) C CPINS (L. Real: 7,65%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C C,2. Tributos Estaduais (especificar) C C,2. Tributos Estaduais (especificar) C C,3. Tributos Municipais (especificar) C C,3. Tributos Municipais (especificar) C C,3. Tributos Municipais (especificar) C C,4. Tributos Estaduais (especificar) C C,5. Tributos Municipais (especificar) C C,5. Tributos Municipais (especificar) C C,5. Tributos Municipais (especificar) C C,6. Tributos Municipais (especificar) C C,7. Tributos Estaduais (especificar) C C,8. Tributos Municipais (especificar) C C,9. Tributos Municipais (especificar) C C,9. Tributos Municipais (especificar) C C,9. Tributos Municipais (especificar) C C,2. Tributos Estaduais (especificar) C E,5% C Modulo S - C. Levetos Indirectos Tributos e L	A B C	Uniformes Materiais Equipamentos		59,06 115,52
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Recentual (%) Custos indiretos Recentual (%) Recentual	A B C	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar)		59,06 115,52 591,25
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro Percentual (%) Valor (R\$) A Custos Indiretos 6,0000% 224,17 B Lucro 8,0000% 316,83 C Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) (2.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) 1,65% 81,35 COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) 7,60% 374,71 C.2. Tributos Estaduais (especificar) - - L. C.2. Tributos Municipais (especificar) - - ISS-QN 4,00% 197,22 Total 27,25% 1,194,28 Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento. 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Valor (R\$) Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Valor (R\$) A Módulo 1 - Composição da Remuneração 1,340,26 Módulo 3 - Provisão para Rescisão 1,340,26 Módulo 3 - Provisão para Rescisão 112,86 D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profission	A B C	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total		59,06 115,52 591,25
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro Percentual (%) Valor (R\$) A Custos Indiretos 6,0000% 224,17 B Lucro 8,0000% 316,83 C Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) () PIS (L. Real: 7,65%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) 1,65% 81,35 COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) 7,60% 374,71 C.2. Tributos Estaduais (especificar) - - L. C.2. Tributos Municipais (especificar) - - ISS-QN 4,00% 197,22 Total 27,25% 1,194,28 Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento. 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Walor (R\$) Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Valor (R\$) A Módulo 1 - Composição da Remuneração 1,498,30 B Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais, Mensais e Diários 1,340,26 C Módulo 3 - Provisão para Rescisão 1112,86 D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissiona	A B C	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total		59,06 115,52 591,25
A Custos Indiretos 6,0000% 224,17 B Lucro 8,0000% 316,83 C Tributos C 1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) 1,65% 81,35 C OFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) 7,60% 374,71 C 2. Tributos Estaduais (especificar) C 3. Tributos Estaduais (especificar) ISS-QN 4,00% 197,22 Total 27,25% 1,194,28 Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento. 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mádo de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais, Mensais e Diários D Módulo 3 - Provisão para Rescisão D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente E Módulo 5 - Insumos Diversos Subtotal (A + B + C + D + E) Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro 1,194,28	A B C	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado.		59,06 115,52 591,25
A Custos Indiretos 6,0000% 224,17 B Lucro 8,0000% 316,83 C Tributos C 1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) 1,65% 81,35 C OFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) 7,60% 374,71 C 2. Tributos Estaduais (especificar) C 3. Tributos Estaduais (especificar) ISS-QN 4,00% 197,22 Total 27,25% 1,194,28 Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento. 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mádo de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais, Mensais e Diários D Módulo 3 - Provisão para Rescisão D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente E Módulo 5 - Insumos Diversos Subtotal (A + B + C + D + E) Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro 1,194,28	A B C	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado.		59,06 115,52 591,25
B Lucro 8,0000% 316,83 C Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) 1,65% 81,35 COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) 7,60% 374,71 C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN 4,00% 197,22 ISS-QN 7 total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento. 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Mődulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Mődulo 5 - Insumos Diversos Subtotal (A + B + C + D + E) Sa.736,15 E Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	A B C D	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		59,06 115,52 591,25 765,83
B Lucro 8,0000% 316,83 C Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) 1,65% 81,35 COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) 7,60% 374,71 C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) SS-QN 4,00% 197,22 SS-QN 4,00% 197,22 Total 27,25% 1.194,28 Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento. 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Mődulo 1 - Composição da Remuneração 1.498,30 B Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais, Mensais e Diários 112,86 D Módulo 3 - Provisão para Rescisão 1.340,26 C Módulo 3 - Provisão para Rescisão 1.12,86 D Módulo 5 - Insumos Diversos 1.93,36,15 E Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro 1.1194,28	A B C D	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	Percentual (%)	59,06 115,52 591,25 765,83
C Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 7,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) 1,65% COFINS (L. Real: 7,65%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) 7,60% 374,71 C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN 4,00% 197,22 Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento. 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Mődulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais, Mensais e Diários 1.340,26 C Módulo 3 - Provisão para Rescisão 1.12,86 D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente E Módulo 5 - Insumos Diversos Subtotal (A + B + C + D + E) Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro 1.194,28	A B C D	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro		59,06 115,52 591,25 765,83
C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) 1,65% COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) 7,60% 374,71 C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN 4,00% 197,22 Total 7,25% 1,194,28 Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento. 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração 1,498,30 Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão 1,498,30 Módulo 3 - Provisão para Rescisão 1,498,30 Módulo 5 - Insumos Diversos 765,83 Subtotal (A + B + C + D + E) Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro 1,194,28	A B C D	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos	6,0000%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$)
PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) 1,65% 374,71 C.2. Tributos Estaduais (especificar)	A B C D D C A A B	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro	6,0000%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$)
COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) 7,60% 374,71 C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN 4,00% 197,22 Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento. 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão D Módulo 3 - Provisão para Rescisão D Módulo 5 - Insumos Diversos Subtotal (A + B + C + D + E) Sa.736,15 E Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro 1.194,28	A B C D D C A A B	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos	6,0000%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$)
C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN 4,00% 197,22 Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do foturamento. 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Módulo 5 - Insumos Diversos Subtotal (A + B + C + D + E) Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	A B C D D C A A B	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar)	6,0000% 8,0000%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$)
C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN 4,00% 197,22 Total 27,25% 1.194,28 Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento. 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários C Módulo 3 - Provisão para Rescisão D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente E Módulo 5 - Insumos Diversos Subtotal (A + B + C + D + E) Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro 1.194,28	A B C D D C A A B	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento)	6,0000% 8,0000% 1,65%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$) 224,17 316,83
C.3. Tributos Municipais (específicar) ISS-QN 4,00% 197,22 Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento. 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Módulo 5 - Insumos Diversos Subtotal (A + B + C + D + E) Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	A B C D D C A A B	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento)	6,0000% 8,0000% 1,65%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$) 224,17 316,83
ISS-QN 4,00% 197,22 Total 27,25% 1.194,28 Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento. 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Módulo 5 - Insumos Diversos Subtotal (A + B + C + D + E) Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro 1.194,28	A B C D D C A A B	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento)	6,0000% 8,0000% 1,65%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$) 224,17 316,83
ISS-QN 4,00% 197,22 Total 27,25% 1.194,28 Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento. 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Módulo 5 - Insumos Diversos Subtotal (A + B + C + D + E) Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro 1.194,28	A B C D D C A A B	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento)	6,0000% 8,0000% 1,65%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$) 224,17 316,83 81,35 374,71
ISS-QN 4,00% 197,22 Total 27,25% 1.194,28 Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento. 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Módulo 5 - Insumos Diversos Subtotal (A + B + C + D + E) Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro 1.194,28	A B C D D C A A B	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento)	6,0000% 8,0000% 1,65%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$) 224,17 316,83 81,35 374,71
Total 27,25% 1.194,28 Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento. 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) A Módulo 1 - Composição da Remuneração B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários C Módulo 3 - Provisão para Rescisão D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente E Módulo 5 - Insumos Diversos Subtotal (A + B + C + D + E) E Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro 1.194,28	A B C D D C A A B	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar)	6,0000% 8,0000% 1,65%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$) 224,17 316,83 81,35 374,71
Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento. 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Módulo 5 - Insumos Diversos Subtotal (A + B + C + D + E) Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro 1.194,28	A B C D D C A A B	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar)	6,0000% 8,0000% 1,65% 7,60%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$) 224,17 316,83 81,35 374,71
Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento. 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Módulo 5 - Insumos Diversos Subtotal (A + B + C + D + E) Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro 1.194,28	A B C D D C A A B	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar)	6,0000% 8,0000% 1,65% 7,60%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$) 224,17 316,83 81,35 374,71
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento. 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) A Módulo 1 - Composição da Remuneração B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários C Módulo 3 - Provisão para Rescisão D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente E Módulo 5 - Insumos Diversos Subtotal (A + B + C + D + E) Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro 1.194,28	A B C D D C A A B	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN	6,0000% 8,0000% 1,65% 7,60%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$) 224,17 316,83 81,35 374,71 197,22
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Módulo 5 - Insumos Diversos Subtotal (A + B + C + D + E) Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro 1.194,28	A B C D D C A A B	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN	6,0000% 8,0000% 1,65% 7,60%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$) 224,17 316,83 81,35 374,71 197,22
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)Valor (R\$)A Módulo 1 - Composição da Remuneração1.498,30B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários1.340,26C Módulo 3 - Provisão para Rescisão112,86D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente18,90E Módulo 5 - Insumos Diversos765,83Subtotal (A + B + C + D + E)3.736,15E Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro1.194,28	A B C D D C A A B	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.	6,0000% 8,0000% 1,65% 7,60% 4,00%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$) 224,17 316,83 81,35 374,71 197,22
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)Valor (R\$)A Módulo 1 - Composição da Remuneração1.498,30B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários1.340,26C Módulo 3 - Provisão para Rescisão112,86D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente18,90E Módulo 5 - Insumos Diversos765,83Subtotal (A + B + C + D + E)3.736,15E Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro1.194,28	A B C D D C A A B	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.	6,0000% 8,0000% 1,65% 7,60% 4,00%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$) 224,17 316,83 81,35 374,71 197,22
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)Valor (R\$)A Módulo 1 - Composição da Remuneração1.498,30B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários1.340,26C Módulo 3 - Provisão para Rescisão112,86D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente18,90E Módulo 5 - Insumos Diversos765,83Subtotal (A + B + C + D + E)3.736,15E Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro1.194,28	A B C D D C A A B	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.	6,0000% 8,0000% 1,65% 7,60% 4,00%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$) 224,17 316,83 81,35 374,71 197,22
A Módulo 1 - Composição da Remuneração 1.498,30 B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários 1.340,26 C Módulo 3 - Provisão para Rescisão 112,86 D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente 18,90 E Módulo 5 - Insumos Diversos 765,83 Subtotal (A + B + C + D + E) 3.736,15 E Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro 1.194,28	A B C D D C A A B	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do financia de la companya de la co	6,0000% 8,0000% 1,65% 7,60% 4,00%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$) 224,17 316,83 81,35 374,71 197,22
AMódulo 1 - Composição da Remuneração1.498,30BMódulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários1.340,26CMódulo 3 - Provisão para Rescisão112,86DMódulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente18,90EMódulo 5 - Insumos Diversos765,83Subtotal (A + B + C + D + E)3.736,15EMódulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro1.194,28	A B C D D C A A B	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do financia de la companya de la co	6,0000% 8,0000% 1,65% 7,60% 4,00%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$) 224,17 316,83 81,35 374,71 197,22
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários 1.340,26 C Módulo 3 - Provisão para Rescisão 112,86 D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente 18,90 E Módulo 5 - Insumos Diversos 765,83 Subtotal (A + B + C + D + E) 3.736,15 E Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro 1.194,28	A B C D D C A A B	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Estaduais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do fi	6,0000% 8,0000% 1,65% 7,60% 4,00%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$) 224,17 316,83 81,35 374,71 197,22 - 1.194,28
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão 112,86 D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente 18,90 E Módulo 5 - Insumos Diversos 765,83 Subtotal (A + B + C + D + E) 3.736,15 E Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro 1.194,28	6 A B C	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do fi 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	6,0000% 8,0000% 1,65% 7,60% 4,00%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$) 224,17 316,83 81,35 374,71 197,22 - 1.194,28 Valor (R\$)
DMódulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente18,90EMódulo 5 - Insumos Diversos765,83Subtotal (A + B + C + D + E)3.736,15EMódulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro1.194,28	6 A B C	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do fi 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração	6,0000% 8,0000% 1,65% 7,60% 4,00%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$) 224,17 316,83 81,35 374,71 197,22 1.194,28 Valor (R\$)
EMódulo 5 - Insumos Diversos765,83Subtotal (A + B + C + D + E)3.736,15EMódulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro1.194,28	6 A B C	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do fi 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	6,0000% 8,0000% 1,65% 7,60% 4,00%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$) 224,17 316,83 81,35 374,71 197,22 1.194,28 Valor (R\$) 1.498,30 1.340,26
Subtotal (A + B + C + D + E)3.736,15EMódulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro1.194,28	6 A B C	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do fi 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	6,0000% 8,0000% 1,65% 7,60% 4,00%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$) 224,17 316,83 81,35 374,71 197,22 1.194,28 Valor (R\$) 1.498,30 1.340,26
Subtotal (A + B + C + D + E)3.736,15EMódulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro1.194,28	6 A B C	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Estaduais (especificar) C.4. Tributos Municipais (especificar) Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do ficando de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Mőodulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão	6,0000% 8,0000% 1,65% 7,60% 4,00%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$) 224,17 316,83 81,35 374,71 197,22 1.194,28 Valor (R\$) 1.498,30 1.340,26 112,86
E Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro 1.194,28	6 A B C A B C D D A B C D D A B C D D D D D D D D D D D D D D D D D D	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do fi 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	6,0000% 8,0000% 1,65% 7,60% 4,00%	59,06 115,52 591,25 765,83 765,83 Valor (R\$) 224,17 316,83 81,35 374,71 197,22 - 1.194,28 Valor (R\$) 1.498,30 1.340,26 112,86 18,90
	6 A B C A B C D D A B C D D A B C D D D D D D D D D D D D D D D D D D	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do fi 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Módulo 5 - Insumos Diversos	6,0000% 8,0000% 1,65% 7,60% 4,00%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$) 224,17 316,83 81,35 374,71 197,22 - 1.194,28 Valor (R\$) 1.498,30 1.340,26 112,86 18,90 765,83
1 1 VAIDE DOE EMPRESADO	6 A B C	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do fi 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Módulo 5 - Insumos Diversos Subtotal (A + B + C + D + E)	6,0000% 8,0000% 1,65% 7,60% 4,00%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$) 224,17 316,83 81,35 374,71 197,22 - 1.194,28 Valor (R\$) 1.498,30 1.340,26 112,86 18,90 765,83 3.736,15
4.73U,43	6 A B C	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do fi 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 5 - Insumos Diversos Subtotal (A + B + C + D + E) Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	6,0000% 8,0000% 1,65% 7,60% 4,00%	\$9,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$) 224,17 316,83 81,35 374,71 197,22 - 1.194,28 Valor (R\$) 1.498,30 1.340,26 112,86 18,90 765,83 3.736,15 1.194,28

ONTA VINCULADA - PREVISÃO DE DEPÓSITOS MENSAIS - Se houver previsão no Edit	al	
SOUTH VINCOLIDAY TREVIOUS DE DEI COMOS MENORIOS DE HOUVET PREVIOUS NO EUR	u	
13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	124,81
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	181,29
Multa s/ FGTS e contr. social s/ aviso prévio indenizado e s/ aviso prévio trabalhado	5,00%	74,92
Subtotal	25,43%	381,02
incidência do Submódulo 2.2 s/ férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) Salário	7,60%	113,87
Total por Empregado	33,03%	494,89

МО	DELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - IN 05/2017		
	Nome da Empresa:		
	№ do Processo:	23117.026698/2018-19	
	Licitação №:	-	
	Contrato №:	-	
	Dia:		
	Hora:	-	
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
Α	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	26/06/2018	
В	Município/UF:	Uberlândia-MG	
С	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2018 - SINDICATO DAS EMPRESA 16.844.557/0001-49	S DE ASSEIO CONSERVACAO DO EST DE MG, CNPJ n.
D	Número de meses de execução contratual:	12	
_	,		
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quant. total a contratar (em função da unidade de medida)
	Auxiliar de jardinagem	Posto de serviço	9
	Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, i	inclusive no que	
	concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja		
	Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando		,
	prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Ac		
	and the second s		
	1. MÓDULOS		
_			
	Mão de Obra		
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Dad	dos para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Jardinagem	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	9922-25	
		1.393,00	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Jardinagem - 44h	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2018	
	Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.		
	Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.		
	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		1.393,00
В	Adicional de Periculosidade		
С			
D	Adicional de Insalubridade		
_	Adicional de Insalubridade Adicional Noturno		
_			
E	Adicional Noturno		
E F	Adicional Noturno Adicional de Hora Noturna Reduzida		
E F G	Adicional Noturno Adicional de Hora Noturna Reduzida Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		
E F G	Adicional Noturno Adicional de Hora Noturna Reduzida Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado Intrajornada (12x36)		1.393,00
E F G	Adicional Noturno Adicional de Hora Noturna Reduzida Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado Intrajornada (12x36) Outros (especificar)	o do serviço no período de 12 meses.	1.393,00
E F G	Adicional Noturno Adicional de Hora Noturna Reduzida Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado Intrajornada (12x36) Outros (especificar) Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação		
E F G	Adicional Noturno Adicional de Hora Noturna Reduzida Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado Intrajornada (12x36) Outros (especificar) Total	ou concessão parcial do intervalo intraj	
E F G	Adicional Noturno Adicional de Hora Noturna Reduzida Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado Intrajornada (12x36) Outros (especificar) Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão	ou concessão parcial do intervalo intraj	
E F G	Adicional Noturno Adicional de Hora Noturna Reduzida Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado Intrajornada (12x36) Outros (especificar) Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão	ou concessão parcial do intervalo intraj	
E F G	Adicional Noturno Adicional de Hora Noturna Reduzida Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado Intrajornada (12x36) Outros (especificar) Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	ou concessão parcial do intervalo intraj	
E F G H	Adicional Noturno Adicional de Hora Noturna Reduzida Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado Intrajornada (12x36) Outros (especificar) Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	ou concessão parcial do intervalo intraj	ornada
E F G H	Adicional Noturno Adicional de Hora Noturna Reduzida Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado Intrajornada (12x36) Outros (especificar) Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	ou concessão parcial do intervalo intraj	valor (R\$)
E F G H	Adicional Noturno Adicional de Hora Noturna Reduzida Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado Intrajornada (12x36) Outros (especificar) Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	ou concessão parcial do intervalo intraj	Valor (R\$) 116,08
E F G H	Adicional Noturno Adicional de Hora Noturna Reduzida Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado Intrajornada (12x36) Outros (especificar) Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias	ou concessão parcial do intervalo intraj	Valor (R\$) 116,08 154,78
E F G H	Adicional Noturno Adicional de Hora Noturna Reduzida Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado Intrajornada (12x36) Outros (especificar) Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias Total	o ou concessão parcial do intervalo intrajo o a alínea "G".	Valor (R\$) 116,08 154,78 270,86
E F G H	Adicional Noturno Adicional de Hora Noturna Reduzida Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado Intrajornada (12x36) Outros (especificar) Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias Total Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente,	o ou concessão parcial do intervalo intrajo o a alínea "G".	Valor (R\$) 116,08 154,78 270,86
E F G H	Adicional Noturno Adicional de Hora Noturna Reduzida Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado Intrajornada (12x36) Outros (especificar) Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias Total Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.	o ou concessão parcial do intervalo intrajo o a alínea "G".	Valor (R\$) 116,08 154,78 270,86 (um doze avos)
E F G H	Adicional Noturno Adicional de Hora Noturna Reduzida Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado Intrajornada (12x36) Outros (especificar) Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias Total Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente,	o ou concessão parcial do intervalo intrajo o a alínea "G".	Valor (R\$) 116,08 154,78 270,86 (um doze avos)
E F G H	Adicional Noturno Adicional de Hora Noturna Reduzida Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado Intrajornada (12x36) Outros (especificar) Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias Total Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.	o ou concessão parcial do intervalo intrajo o a alínea "G".	Valor (R\$) 116,08 154,78 270,86 (um doze avos)
E F G H	Adicional Noturno Adicional de Hora Noturna Reduzida Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado Intrajornada (12x36) Outros (especificar) Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias Total Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terç	o ou concessão parcial do intervalo intrajo o a alínea "G".	Valor (R\$) 116,08 154,78 270,86 (um doze avos)
E F G H B B B	Adicional Noturno Adicional de Hora Noturna Reduzida Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado Intrajornada (12x36) Outros (especificar) Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias Total Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terç	o ou concessão parcial do intervalo intrajo o a alínea "G". , provisiona-se proporcionalmente 1/12 (co) da remuneração que por sua vez é div	Valor (R\$) 116,08 154,78 270,86 (um doze avos)

	2013		
Α	INSS	20,00%	336,29
В	Salário Educação	2,50%	42,04
С	SAT (1% ou 2% ou 3%)	3,00%	50,44
D	SESC ou SESI	1,50%	25,22
E	SENAI - SENAC	1,00%	16,81
-			
F	SEBRAE	0,60%	10,09
G	INCRA	0,20%	3,36
Н	FGTS	8,00%	134,51
	Total	36,80%	618,77
	Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, aqueles estabelecidos pela legislação	ĭo vigente.	
\vdash	Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve,	-	n arave
\vdash	Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3 (conta		
\vdash	Nota 3. Esses percentuals incluent sobre o Modulo 1, o Submodulo 2.1, o Modulo 3 (conta		Inversa - Base de carcaroj.
\vdash			
<u> </u>	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		87,85
В	Auxílio-Refeição/Alimentação		264,84
	Assistência Médica e Familiar		·
c	Seguro de vida, invalidez e funeral		10,00
-			
D	Plano odontológico		27,01
	Total		389,70
	Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor event	ualmente pago pelo empregado).	
	Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios	Coletivos de Trabalho e atentar-se ao dis	posto
	no art. 6º desta Instrução Normativa.		
\vdash	OHADDO DECIMO DO MÓDIHO 3. ENCADOOS E DENETÍCIOS ANUAIS NATIVAS E DESE	l	
-	QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁI	NOS	(54)
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		270,86
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		618,77
-	Benefícios Mensais e Diários		389,70
-	Total		1.279,33
\vdash	iowi		1.213,33
⊢	(
_	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
Α	Aviso Prévio Indenizado	Exemplo: 5% de susbtituições	5,80
В	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	0,46
-			· ·
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,23
D	Aviso Prévio Trabalhado	Exemplo: 95%	25,73
lΕ	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		9,47
Lc.			
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Exemplo: 95%	63,23
-	-	Exemplo: 95%	63,23 104,93
-	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Exemplo: 95%	
-	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total	Exemplo: 95%	
-	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		104,93
-	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p	elo repositor/substituto que por ventura	104,93 venha
-	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada	elo repositor/substituto que por ventura	104,93 venha
-	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p	elo repositor/substituto que por ventura	104,93 venha
-	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada	elo repositor/substituto que por ventura	104,93 venha
-	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.	elo repositor/substituto que por ventura	104,93 venha
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais	elo repositor/substituto que por ventura	104,93 venha ão do serviço.
F 4.1	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais	elo repositor/substituto que por ventura	venha ão do serviço. Valor (R\$)
4.1 A	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias	elo repositor/substituto que por ventura (Submódulo 4.2), a depender da prestaç	venha ão do serviço. Valor (R\$)
4.1 A	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais	elo repositor/substituto que por ventura (Submódulo 4.2), a depender da prestaç L'alpender da prestaç Exemplo: Média de 1 ausência	venha ão do serviço. Valor (R\$) - 3,87
4.1 A B	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais Licença-Paternidade	elo repositor/substituto que por ventura (Submódulo 4.2), a depender da prestaç Les de la companya de la compan	104,93 venha ão do serviço. Valor (R\$) - 3,87 0,29
4.1 A	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais	elo repositor/substituto que por ventura (Submódulo 4.2), a depender da prestaç L'alpender da prestaç Exemplo: Média de 1 ausência	venha ão do serviço. Valor (R\$) - 3,87
4.1 A B	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais Licença-Paternidade	elo repositor/substituto que por ventura (Submódulo 4.2), a depender da prestaç Les de la companya de la compan	104,93 venha ão do serviço. Valor (R\$) - 3,87 0,29
4.1 A B C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade	elo repositor/substituto que por ventura (Submódulo 4.2), a depender da prestaç Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2%	104,93 venha ão do serviço. Valor (R\$)
4.1 A B C D E F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade Ausência por doença	elo repositor/substituto que por ventura (Submódulo 4.2), a depender da prestaç Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8%	104,93 venha ão do serviço. Valor (R\$)
### ##################################	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar)	elo repositor/substituto que por ventura (Submódulo 4.2), a depender da prestaç Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2%	104,93 venha ão do serviço. Valor (R\$)
4.1 A B C D E F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total	elo repositor/substituto que por ventura (Submódulo 4.2), a depender da prestaç Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40%	104,93 venha ão do serviço. Valor (R\$)
4.1 A B C D E F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos	elo repositor/substituto que por ventura (Submódulo 4.2), a depender da prestaç Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40%	104,93 venha ão do serviço. Valor (R\$)
4.1 A B C D E F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total	elo repositor/substituto que por ventura (Submódulo 4.2), a depender da prestaç Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40%	104,93 venha ão do serviço. Valor (R\$)
4.1 A B C D E F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos	elo repositor/substituto que por ventura (Submódulo 4.2), a depender da prestaç Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40%	104,93 venha ão do serviço. Valor (R\$)
4.1 A B C D E F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos	elo repositor/substituto que por ventura (Submódulo 4.2), a depender da prestaç Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40%	104,93 venha ão do serviço. Valor (R\$)
4.1 A B C D E F G	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada	elo repositor/substituto que por ventura (Submódulo 4.2), a depender da prestaç Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40%	104,93 venha ão do serviço. Valor (R\$) 3,87 0,29 4,64 1,03 7,74 17,57
4.1 A B C D E F G G	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada	elo repositor/substituto que por ventura (Submódulo 4.2), a depender da prestaç Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40%	104,93 venha ão do serviço. Valor (R\$)
4.1 A B C D E F G	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação	elo repositor/substituto que por ventura (Submódulo 4.2), a depender da prestaç Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40%	104,93 venha ão do serviço. Valor (R\$) - 3,87 0,29 4,64 1,03 7,74 - 17,57 e de Valor (R\$)
4.1 A B C D E F G G	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total	elo repositor/substituto que por ventura (Submódulo 4.2), a depender da prestaç Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% dias trabalhados quando da necessidade	104,93 venha ão do serviço. Valor (R\$) 3,87 0,29 4,64 1,03 7,74 - 17,57 de Valor (R\$)
4.1 A B C D E F G G	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausênce	elo repositor/substituto que por ventura (Submódulo 4.2), a depender da prestaç Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% dias trabalhados quando da necessidade	104,93 venha ão do serviço. Valor (R\$) 3,87 0,29 4,64 1,03 7,74 - 17,57 de Valor (R\$)
4.1 A B C D E F G G	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total	elo repositor/substituto que por ventura (Submódulo 4.2), a depender da prestaç Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% dias trabalhados quando da necessidade	104,93 venha ão do serviço. Valor (R\$) 3,87 0,29 4,64 1,03 7,74 - 17,57 de Valor (R\$)
4.1 A B C D E F G G	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausênce	elo repositor/substituto que por ventura (Submódulo 4.2), a depender da prestaç Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% dias trabalhados quando da necessidade	104,93 venha ão do serviço. Valor (R\$) 3,87 0,29 4,64 1,03 7,74 - 17,57 de Valor (R\$)
4.1 A B C D E F G G	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausênce	elo repositor/substituto que por ventura (Submódulo 4.2), a depender da prestaç Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% dias trabalhados quando da necessidade ia nos casos de intervalo para repouso ou	104,93 venha ão do serviço. Valor (R\$) 3,87 0,29 4,64 1,03 7,74 - 17,57 de Valor (R\$)
4.1 A B C D E F G G	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausênc alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	elo repositor/substituto que por ventura (Submódulo 4.2), a depender da prestaç Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% dias trabalhados quando da necessidade ia nos casos de intervalo para repouso ou	104,93 venha ão do serviço. Valor (R\$) 3,87 0,29 4,64 1,03 7,74 - 17,57 e de
4.1 A B C D E F G A A	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausênc alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Custo de Reposição do Profissional Ausente	elo repositor/substituto que por ventura (Submódulo 4.2), a depender da prestaç Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% dias trabalhados quando da necessidade ia nos casos de intervalo para repouso ou	104,93 venha ão do serviço. Valor (R\$) 3,87 0,29 4,64 1,03 7,74 - 17,57 e de Valor (R\$)
4.1 A B C D E F G A A 4.1	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausênc alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais	elo repositor/substituto que por ventura (Submódulo 4.2), a depender da prestaç Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% dias trabalhados quando da necessidade ia nos casos de intervalo para repouso ou	104,93 venha ão do serviço. Valor (R\$)
4.1 A B C D E F G A A 4.1	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausênc alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Custo de Reposição do Profissional Ausente	elo repositor/substituto que por ventura (Submódulo 4.2), a depender da prestaç Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% dias trabalhados quando da necessidade ia nos casos de intervalo para repouso ou	104,93 venha ão do serviço. Valor (R\$) 3,87 0,29 4,64 1,03 7,74 - 17,57 e de Valor (R\$)
4.1 A B C D E F G A A 4.1	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausênc alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais	elo repositor/substituto que por ventura (Submódulo 4.2), a depender da prestaç Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% dias trabalhados quando da necessidade ia nos casos de intervalo para repouso ou	104,93 venha ão do serviço. Valor (R\$) 3,87 0,29 4,64 1,03 7,74 - 17,57 e de Valor (R\$)
4.1 A B C D E F G A A 4.1	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausênc alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada	elo repositor/substituto que por ventura (Submódulo 4.2), a depender da prestaç Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% dias trabalhados quando da necessidade ia nos casos de intervalo para repouso ou	104,93 venha ão do serviço. Valor (R\$) 3,87 0,29 4,64 1,03 7,74 - 17,57 e de Valor (R\$)
4.1 A B C D E F G A A 4.1	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornado Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausênc alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada Total	elo repositor/substituto que por ventura (Submódulo 4.2), a depender da prestaç Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% dias trabalhados quando da necessidade ia nos casos de intervalo para repouso ou	104,93 venha ão do serviço. Valor (R\$) 3,87 0,29 4,64 1,03 7,74 - 17,57 e de Valor (R\$)
4.1 A B C D E F G A A 4.1	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausênc alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada	elo repositor/substituto que por ventura (Submódulo 4.2), a depender da prestaç Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% dias trabalhados quando da necessidade ia nos casos de intervalo para repouso ou	104,93 venha ão do serviço. Valor (R\$) 3,87 0,29 4,64 1,03 7,74 - 17,57 e de Valor (R\$)
4.1 A B C D E F G A A A 4.1 4.2	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornado Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausênc alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTIC Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada Total MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	elo repositor/substituto que por ventura (Submódulo 4.2), a depender da prestaç Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% dias trabalhados quando da necessidade ia nos casos de intervalo para repouso ou	venha ão do serviço. Valor (R\$) 3,87 0,29 4,64 1,03 7,74 17,57 e de Valor (R\$)
4.1 A B C D E F G A A 4.1	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornado Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausênc alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada Total	elo repositor/substituto que por ventura (Submódulo 4.2), a depender da prestaç Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% dias trabalhados quando da necessidade ia nos casos de intervalo para repouso ou	104,93 venha ão do serviço. Valor (R\$) 3,87 0,29 4,64 1,03 7,74 - 17,57 e de Valor (R\$)
4.1 A B C D E F G A A A 4.1 4.2	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornado Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausênc alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTIC Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada Total MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	elo repositor/substituto que por ventura (Submódulo 4.2), a depender da prestaç Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% dias trabalhados quando da necessidade ia nos casos de intervalo para repouso ou	104,93 venha ão do serviço. Valor (R\$)
4.1 A B C D E F G A A 4.1 4.2	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alineas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausênc alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTIC Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada Total MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS Insumos Diversos	elo repositor/substituto que por ventura (Submódulo 4.2), a depender da prestaç Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% dias trabalhados quando da necessidade ia nos casos de intervalo para repouso ou	Valor (R\$) Valor (R\$)
4.1 A B C D E F G A A 4.1 4.2 A A A A A A A A A A A A A A A A A A A	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornado Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausênc alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada Total MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS Insumos Diversos Uniformes	elo repositor/substituto que por ventura (Submódulo 4.2), a depender da prestaç Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% dias trabalhados quando da necessidade ia nos casos de intervalo para repouso ou	Valor (R\$) Valor (R\$)

	Outros (especificar)		
	Total		765,83
	Nota: Valores mensais por empregado.		
	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
,	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
١	Custos Indiretos	6,0000%	213,64
	Lucro	8,0000%	301,94
:	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento)	1,65%	77,53
	COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento)	7,60%	357,11
_	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
-			-
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
_	ISS-QN	4,00%	187,95
			-
	Total	27,25%	1.138,18
	Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.		
	Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor de	faturamento.	
	2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
_	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
			Valor (R\$) 1.393,00
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.393,00
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.393,00 1.279,33
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão		1.393,00 1.279,33 104,93
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		1.393,00 1.279,33 104,93 17,57
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Módulo 5 - Insumos Diversos		1.393,00 1.279,33 104,93 17,57 765,83
)	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Módulo 5 - Insumos Diversos Subtotal (A + B + C + D + E)		1.393,00 1.279,33 104,93 17,57 765,83 3.560,66
)	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Módulo 5 - Insumos Diversos Subtotal (A + B + C + D + E) Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.393,00 1.279,33 104,93 17,57 765,83 3.560,66
)	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Módulo 5 - Insumos Diversos Subtotal (A + B + C + D + E) Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	tal	1.393,00 1.279,33 104,93 17,57 765,83 3.560,66 1.138,18
))	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Módulo 5 - Insumos Diversos Subtotal (A + B + C + D + E) Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro Valor Total por Empregado	tal 8,33%	1.393,00 1.279,33 104,93 17,57 765,83 3.560,66
))	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Módulo 5 - Insumos Diversos Subtotal (A + B + C + D + E) Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro Valor Total por Empregado CONTA VINCULADA - PREVISÃO DE DEPÓSITOS MENSAIS - Se houver previsão no Edit		1.393,00 1.279,33 104,93 17,57 765,83 3.560,66 1.138,18 4.698,84
))	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Módulo 5 - Insumos Diversos Subtotal (A + B + C + D + E) Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro Valor Total por Empregado CONTA VINCULADA - PREVISÃO DE DEPÓSITOS MENSAIS - Se houver previsão no Edit 13º (décimo terceiro) Salário Férias e 1/3 constitucional	8,33% 12,10%	1.393,00 1.279,33 104,93 17,57 765,83 3.560,66 1.138,18 4.698,84
)	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Módulo 5 - Insumos Diversos Subtotal (A + B + C + D + E) Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro Valor Total por Empregado CONTA VINCULADA - PREVISÃO DE DEPÓSITOS MENSAIS - Se houver previsão no Edital (décimo terceiro) Salário	8,33%	1.393,00 1.279,33 104,93 17,57 765,83 3.560,66 1.138,18 4.698,84
A 3 C D E	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Módulo 5 - Insumos Diversos Subtotal (A + B + C + D + E) Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro Valor Total por Empregado CONTA VINCULADA - PREVISÃO DE DEPÓSITOS MENSAIS - Se houver previsão no Edital (décimo terceiro) Salário Férias e 1/3 constitucional Multa s/ FGTS e contr. social s/ aviso prévio indenizado e s/ aviso prévio trabalhado	8,33% 12,10% 5,00%	1.393,00 1.279,33 104,93 17,57 765,83 3.560,66 1.138,18 4.698,84

-	ODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - IN 05/2017							
	Nome da Empresa:	-						
	№ do Processo:	23117.026698/2018-19	23117.026698/2018-19					
	Licitação №:	-	-					
	Contrato №:	-						
	Dia:	-						
	Hora:	-						
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)							
_	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	26/06/2018						
_	Município/UF:	Uberlândia-MG						
	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:		SAS DE ASSEIO CONSERVACAO DO EST DE MG, CN					
	Número de meses de execução contratual:	12	12					
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO							
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quant. total a contratar (em função da unidade de medida)					
	Encarregado	Posto de serviço	1					
	Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço cont	ratado, inclusive no que						
	concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde	que haja justificativa.						
	Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias	s quando se tratar de determinados serviços q	ue .					
	prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para	com a Administração.						
	1. MÓDULOS							
	Mão de Obra							
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual							
a	dos para composição dos custos referentes a mão de obra							
_	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Jardinagem						

 2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4101-05		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.607,34		
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado - 44h		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2018		
\vdash	Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.			
	Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.			
	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)	
Α	Salário-Base		1.607,34	
В	Adicional de Periculosidade			
С	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado			
G	Intrajornada (12x36)			
H	Outros (especificar)			
\vdash	Total		1.607,34	
\vdash	Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do se			
	Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou co	ncessão parcial do intervalo intrajornado	1	
<u></u>	(§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alín	nea "G".		
_				
<u></u>	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
<u></u>				
	Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
-	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)	
Α	13º (décimo terceiro) Salário		133,95	
В	Férias e Adicional de Férias		178,59	
<u></u>	Total		312,54	
	Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada <u>mensalmente</u> , provi	siona-se proporcionalmente 1/12 (um do	ze avos)	
<u></u>	dos valores referentes a <u>gratificação natalina</u> e <u>adicional de férias</u> .			
<u></u>	Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da	remuneração que por sua vez é divido po	or	
	12 (doze) conforme Nota 1 acima.			
<u></u>		L		
<u></u>	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serv			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)	
Α	INSS	20,00%	388,03	
В	Salário Educação	2,50%	48,50	
С	SAT (1% ou 2% ou 3%)	3,00%	58,20	
D	SESC ou SESI	1,50%	29,10	
E	SENAI - SENAC	1,00%	19,40	
F	SEBRAE	0,60%	11,64	
G	INCRA	0,20%	3,88	
<u>H</u>	FGTS	8,00%	155,21	
	Total	36,80%	713,98	
	Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, aqueles estabelecidos pela legislaçõ			
\vdash	Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve,	., .	·	
	Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3 (conto	a inversa), Módulo 4 e o Módulo 6 (conta	i inversa - Base de cálculo).	
<u> </u>	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)	
A	Transporte		74,99	
В	Auxílio-Refeição/Alimentação	1	264,84	
D	Assistência Médica e Familiar		10.55	
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	1	10,00	
D	Plano odontológico		27,01	
\vdash	Total	usalmente nago este sessivi del	376,84	
\vdash	Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor event.		nasta	
\vdash	Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios	coreπνος de Trabaino e atentar-se do dis 	μυ <i></i> ισ 	
\vdash	no art. 6º desta Instrução Normativa.			
-	OUADRO RECUMO DO MÁDULO O FRICADOS E REVESTAS COMO O CONTRA DE CON	l nos		
_	QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁI	KIUS T	Volen (PĆ)	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1	Valor (R\$)	
-	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		312,54	
-	GPS, FGTS e outras contribuições		713,98	
2.3	Benefícios Mensais e Diários		376,84	
\vdash	Total		1.403,35	
\vdash	MÓDIHO 2 DROVISÃO DADA DESCISÃO			
	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
-	Provisão para Possisão		Valor (P¢)	
3	Provisão para Rescisão	Evernale: EV de sushtituit===-	Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	Exemplo: 5% de susbtituições	6,70	
l B			0,54	
-	Incidência do FGTS o sostribuição cocial sobre o Avice Prévio Indenizado			
С	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	Evennels (IE)/	0,27	
C D	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado	Exemplo: 95%	29,69	
C D E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		29,69 10,93	
C D	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Exemplo: 95%	29,69 10,93 72,96	
C D E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		29,69 10,93	

_	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
	Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p	pelo repositor/substituto que por ventura	venha	
	cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornad			
	Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.			
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
.1	Ausências Legais		Valor (R\$)	
	Férias		-	
_	Ausências Legais	Exemplo: Média de 1 ausência	4,46	
_	Licença-Paternidade	Exemplo: 1,5%	0,33	
_	Ausência por acidente de trabalho	Exemplo: 15 dias e 8%	5,36	
_	Afastamento Maternidade	Exemplo: 2%	1,19	
_	Ausência por doença	Exemplo: 5 dias e 40%	8,93	
_	Outros (especificar)		-	
_	Total		20,28	
_	Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos	s dias trabalhados quando da necessidad	e de	
	substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.			
_				
_	Submódulo 4.2 - Intrajornada		1/-1 (DA)	
_	Intrajornada		Valor (R\$)	
_	Intervalo para repouso ou alimentação		-	
_	Total		-	
_	Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausêno	cia nos casos de intervaio para repouso d	<u>u</u> 1	
_	alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.	+		
	UNITARIO DE MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENT			
	Custo de Reposição do Profissional Ausente	<u> </u>	Valor (R\$)	
1	Ausências Legais	 	20,28	
. <u>1</u> .2		 	20,28	
	Total	 	20,28	
-	Total	+	20,20	
	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	+		
	INIODOLO 5 - INSOMIOS DIVERSOS			
	Insumos Diversos		Valor (R\$)	
_	Uniformes		59,06	
	Materiais		115,52	
	Equipamentos		591,25	
,	Outros (especificar)		331,23	
_	Total		765,83	
	Nota: Valores mensais por empregado.		705,05	
	Nota: Valores mensus por empregado.			
	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)	
۹	Custos Indiretos	6,0000%	235,07	
3	Lucro	8,0000%	332,24	
	Tributos			
	C.1. Tributos Federais (especificar)			
	PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento)			
		1,65%	85,31	
		1,65% 7,60%	85,31 392,94	
_	COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar)			
_	COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento)			
_	COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento)		392,94	
	COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento)		392,94	
_	COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar)		392,94	
	COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar)	7,60%	392,94 - -	
	COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar)	7,60%	392,94 - -	
	COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN	7,60% 4,00%	392,94 - - - 206,81	
	COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN Total	4,00% 27,25%	392,94 - - - 206,81	
	COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.	4,00% 27,25%	392,94 - - - 206,81	
	COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.	4,00% 27,25%	392,94 - - - 206,81	
	COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do j	4,00% 27,25%	392,94 - - 206,81 - 1.252,37	
	COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do j 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	4,00% 27,25%	392,94 206,81 - 1.252,37	
	COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do j 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração	4,00% 27,25%	392,94 206,81 - 1.252,37 Valor (R\$)	
	COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do j 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	4,00% 27,25%	392,94 206,81 - 1.252,37 Valor (R\$) 1.607,34 1.403,35	
	COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do journal de la composição de Remuneração Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão	4,00% 27,25%	392,94 206,81 - 1.252,37 Valor (R\$) 1.607,34 1.403,35 121,07	
	COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do jobre de la composição de Remuneração Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	4,00% 27,25%	392,94 206,81 - 1.252,37 Valor (R\$) 1.607,34 1.403,35 121,07 20,28	
	COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do jobre de la composição da Remuneração Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Módulo 5 - Insumos Diversos	4,00% 27,25%	392,94 206,81 - 1.252,37 Valor (R\$) 1.607,34 1.403,35 121,07 20,28 765,83	
	COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do ocuado de composição da Remuneração Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Módulo 5 - Insumos Diversos Subtotal (A + B + C + D + E)	4,00% 27,25%	392,94 206,81 - 1.252,37 Valor (R\$) 1.607,34 1.403,35 121,07 20,28 765,83 3.917,88	
	COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do ocuado de composição da Remuneração Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Módulo 5 - Insumos Diversos Subtotal (A + B + C + D + E) Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	4,00% 27,25%	392,94 206,81 - 1.252,37 Valor (R\$) 1.607,34 1.403,35 121,07 20,28 765,83 3.917,88 1.252,37	
)	COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do ocuado de composição da Remuneração Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Módulo 5 - Insumos Diversos Subtotal (A + B + C + D + E)	4,00% 27,25%	392,94 206,81 - 1.252,37 Valor (R\$) 1.607,34 1.403,35 121,07 20,28 765,83 3.917,88	
)	COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do ocuado de composição da Remuneração Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Módulo 5 - Insumos Diversos Subtotal (A + B + C + D + E) Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	4,00% 27,25%	392,94 206,81 - 1.252,37 Valor (R\$) 1.607,34 1.403,35 121,07 20,28 765,83 3.917,88 1.252,37	
	COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do j 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Módulo 5 - Insumos Diversos Subtotal (A + B + C + D + E) Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro Valor Total por Empregado	7,60% 4,00% 27,25% faturamento.	392,94 206,81 - 1.252,37 Valor (R\$) 1.607,34 1.403,35 121,07 20,28 765,83 3.917,88 1.252,37	
)	COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do ocuado de composição da Remuneração Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Módulo 5 - Insumos Diversos Subtotal (A + B + C + D + E) Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	7,60% 4,00% 27,25% faturamento.	392,94 206,81 - 1.252,37 Valor (R\$) 1.607,34 1.403,35 121,07 20,28 765,83 3.917,88 1.252,37	
)	COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do j 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Módulo 5 - Insumos Diversos Subtotal (A + B + C + D + E) Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro Valor Total por Empregado CONTA VINCULADA - PREVISÃO DE DEPÓSITOS MENSAIS - Se houver previsão no Edita	7,60% 4,00% 27,25% faturamento.	392,94 206,81 - 1.252,37 Valor (R\$) 1.607,34 - 1.403,35 - 121,07 - 20,28 - 765,83 - 3.917,88 - 1.252,37 - 5.170,24	
	COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do j 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Módulo 5 - Insumos Diversos Subtotal (A + B + C + D + E) Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro Valor Total por Empregado CONTA VINCULADA - PREVISÃO DE DEPÓSITOS MENSAIS - Se houver previsão no Edita 13º (décimo terceiro) Salário	7,60% 4,00% 27,25% faturamento.	392,94 206,81 - 1.252,37 Valor (R\$) 1.607,34 1.403,35 121,07 20,28 765,83 3.917,88 1.252,37 5.170,24	
	COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do j 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Módulo 5 - Insumos Diversos Subtotal (A + B + C + D + E) Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro Valor Total por Empregado CONTA VINCULADA - PREVISÃO DE DEPÓSITOS MENSAIS - Se houver previsão no Edita 13º (décimo terceiro) Salário Férias e 1/3 constitucional	7,60% 4,00% 27,25% faturamento. 8,33% 12,10%	392,94 206,81 - 1.252,37 Valor (R\$) 1.607,34 - 1.403,35 - 121,07 - 20,28 - 765,83 - 3.917,88 - 1.252,37 - 5.170,24 133,89 - 194,49	
)	COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do j 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Módulo 5 - Insumos Diversos Subtotal (A + B + C + D + E) Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro Valor Total por Empregado CONTA VINCULADA - PREVISÃO DE DEPÓSITOS MENSAIS - Se houver previsão no Edita 13º (décimo terceiro) Salário Férias e 1/3 constitucional Multa s/ FGTS e contr. social s/ aviso prévio indenizado e s/ aviso prévio trabalhado	7,60% 4,00% 27,25% faturamento. 8,33% 12,10% 5,00%	392,94 206,81 - 1.252,37 Valor (R\$) 1.607,34 - 1.403,35 - 121,07 - 20,28 - 765,83 - 3.917,88 - 1.252,37 - 5.170,24 133,89 - 194,49 - 80,37	
\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do j 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Módulo 5 - Insumos Diversos Subtotal (A + B + C + D + E) Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro Valor Total por Empregado CONTA VINCULADA - PREVISÃO DE DEPÓSITOS MENSAIS - Se houver previsão no Edita 13º (décimo terceiro) Salário Férias e 1/3 constitucional	7,60% 4,00% 27,25% faturamento. 8,33% 12,10%	392,94 206,81 - 1.252,37 Valor (R\$) 1.607,34 - 1.403,35 - 121,07 - 20,28 - 765,83 - 3.917,88 - 1.252,37 - 5.170,24 133,89 - 194,49	

(décimo terceiro) Salário 530,90 Total por Empregado 33,03%

MC	~~~~		
	DELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - IN 05/2017		
_	Nome da Empresa:	-	
	№ do Processo:	23117.026698/2018-19	
_	Licitação №:	23117.020038/2018-19	
	Contrato №:		
	Dia:	-	
	Hora:	1-	
	inora.		
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	26/06/2018	
B	Município/UF:	Uberlândia-MG	
С	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo: (*CCT 2018 até a presente data não foi assinada no Sindicato e nem protocolada no Ministério do Trabalho e Emprego.)	2017* - SINDICATO DOS TRABALHADOR 21.288.931/0001-07	ES EM TRANSPORTES RODO\
D	Número de meses de execução contratual:	12	
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quant. total a co (em função da un
	Motorista	Posto de serviço	1
	Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que		
	concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.		
	Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determino	ados serviços que	
	prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.		
_			
	1. MÓDULOS		
_			
	Mão de Obra		
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Dad	dos para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Jardinagem	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7825-10	
- 3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.659,18	
<u>3</u> 4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista - 44h	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2017	
	Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.		
	Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.		
	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		
В	Adicional de Periculosidade		
С	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		
G	Intrajornada (12x36)		
Н	Outros (especificar)		
Н	Outros (especificar) Total		1.6
Н	Total	o de 12 meses.	1.6
Н	Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período		1.6
H	Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial d		1.6
H	Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período		1.6
H	Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial o (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G".		1.6
H	Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial d		1.6
H	Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial o (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G". MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		1.6
	Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial o (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G". MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial o (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G". MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
2.1 A	Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial o (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G". MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1 A	Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial o (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G". MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
2.1 A	Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial o (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G". MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias Total	do intervalo intrajornada	Valor (R\$)
2.1 A	Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial o (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G". MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias Total Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporce	do intervalo intrajornada	Valor (R\$)
2.1 A	Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial o (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G". MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias Total Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporce dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.	do intervalo intrajornada	Valor (R\$)
2.1 A	Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial o (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G". MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias Total Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se propora dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração qu	do intervalo intrajornada	Valor (R\$)
2.1 A	Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial o (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G". MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias Total Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporce dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.	do intervalo intrajornada	Valor (R\$)
2.1 A	Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial o (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G". MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias Total Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporo dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração qui 12 (doze) conforme Nota 1 acima.	cionalmente 1/12 (um doze avos) ue por sua vez é divido por	Valor (R\$)
2.1 A B	Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial o (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G". MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias Total Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporo dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração qui 12 (doze) conforme Nota 1 acima. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e out	cionalmente 1/12 (um doze avos) ue por sua vez é divido por tras contribuições.	Valor (R\$)
2.1 A B	Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial o (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G". MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias Total Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporo dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração qui 12 (doze) conforme Nota 1 acima.	cionalmente 1/12 (um doze avos) ue por sua vez é divido por tras contribuições. Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1 A B	Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial o (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G". MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias Total Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporo dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração qui 12 (doze) conforme Nota 1 acima. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e out	cionalmente 1/12 (um doze avos) ue por sua vez é divido por tras contribuições.	Valor (R\$)
2.1 A B	Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial o (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G". MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias Total Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporo dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que 12 (doze) conforme Nota 1 acima. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outa GPS, FGTS e outras contribuições	cionalmente 1/12 (um doze avos) ue por sua vez é divido por tras contribuições. Percentual (%)	Valor (R\$)
2.1 A B	Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial o (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G". MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias Total Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporo dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração qui 12 (doze) conforme Nota 1 acima. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e out GPS, FGTS e outras contribuições	cionalmente 1/12 (um doze avos) ue por sua vez é divido por tras contribuições. Percentual (%) 20,00%	Valor (R\$)
2.1 A B C	Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial o (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G". MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias Total Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporo dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração qui 12 (doze) conforme Nota 1 acima. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e out GPS, FGTS e outras contribuições INSS Salário Educação	cionalmente 1/12 (um doze avos) ue por sua vez é divido por tras contribuições. Percentual (%) 20,00% 2,50%	Valor (R\$)
2.1 A B C D	Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período. Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial o (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G". MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias Total Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporo dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que 12 (doze) conforme Nota 1 acima. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e out GPS, FGTS e outras contribuições INSS Salário Educação SAT (1% ou 2% ou 3%) SESC ou SESI	do intervalo intrajornada cionalmente 1/12 (um doze avos) ue por sua vez é divido por tras contribuições. Percentual (%) 20,00% 2,50% 3,00%	Valor (R\$)
2.1 A B C D E	Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período. Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial o (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G". MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias Total Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporo dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração qua 12 (doze) conforme Nota 1 acima. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outa GPS, FGTS e outras contribuições INSS Salário Educação SAT (1% ou 2% ou 3%) SESC ou SESI SENAI - SENAC	cionalmente 1/12 (um doze avos) ue por sua vez é divido por tras contribuições. Percentual (%) 20,00% 2,50% 3,00% 1,50% 1,00%	Valor (R\$)
2.1 A B C D E F	Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período. Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial o (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G". MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias Total Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporo dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração qui 12 (doze) conforme Nota 1 acima. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e out GPS, FGTS e outras contribuições INSS Salário Educação SAT (1% ou 2% ou 3%) SESC ou SESI SENAI - SENAC SEBRAE	do intervalo intrajornada cionalmente 1/12 (um doze avos) ue por sua vez é divido por tras contribuições. Percentual (%) 20,00% 2,50% 3,00% 1,50% 1,00% 0,60%	Valor (R\$)
2.1 A B	Total Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período. Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial o (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G". MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias 13º (décimo terceiro) Salário Férias e Adicional de Férias Total Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporo dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração qua 12 (doze) conforme Nota 1 acima. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outa GPS, FGTS e outras contribuições INSS Salário Educação SAT (1% ou 2% ou 3%) SESC ou SESI SENAI - SENAC	cionalmente 1/12 (um doze avos) ue por sua vez é divido por tras contribuições. Percentual (%) 20,00% 2,50% 3,00% 1,50% 1,00%	32

_	/2019 SEI/UFU - 0649787	7 - Termo de Referência	
	Total	36,80%	7:
_	Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, aqueles estabelecidos pela legislação vige	ente.	
	Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%	, para risco médio, e de 3% de risco grave.	
	Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3 (conta inver	sa), Módulo 4 e o Módulo 6 (conta inversa - Base de cá	ilculo).
			·
	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
	Transporte		
	Auxílio-Refeição/Alimentação		
	Assistência Médica e Familiar		
	Seguro de vida, invalidez e funeral		
	Plano odontológico		
	Total		3
	Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualme	nte paao pelo empreaado).	<u> </u>
	Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletiv		
	no art. 6º desta Instrução Normativa.		
	•		
	QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	'	
	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		111
	GPS, FGTS e outras contribuições		
	Benefícios Mensais e Diários		
<u> </u>	Total		1.4
-	1		1
_	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
_			
_	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
_	Aviso Prévio Indenizado	Evemple: EV de sushtituisãos	ימוטו (תאָ)
_	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	Exemplo: 5% de susbtituições	
_		+	
_	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	[v 050/	
_	Aviso Prévio Trabalhado	Exemplo: 95%	
_	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	T- //	
_	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Exemplo: 95%	
_	Total		1
_			
_	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
_	Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo rep	oositor/substituto que por ventura venha	
	cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Subn	nódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.	
	Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.		
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
.1	Ausências Legais		Valor (R\$)
	Férias		
	Ausências Legais	Exemplo: Média de 1 ausência	
	Licença-Paternidade	Exemplo: 1,5%	
	Ausência por acidente de trabalho		
	Addenicia por acidente de trabamo	Exemplo: 15 dias e 8%	
	Afastamento Maternidade	Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2%	
	Afastamento Maternidade	Exemplo: 2%	
_	Afastamento Maternidade Ausência por doença		
_	Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar)	Exemplo: 2%	
_	Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total	Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40%	
_	Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias ti	Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40%	
_	Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total	Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40%	
	Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias ti substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.	Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40%	
	Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias ti substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada	Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40%	
	Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias ti substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada	Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40%	Valor (R\$)
	Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias ti substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação	Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40%	
	Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias ti substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total	Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% rabalhados quando da necessidade de	
	Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias ti substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos	Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% rabalhados quando da necessidade de	
	Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias ti substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total	Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% rabalhados quando da necessidade de	
.2	Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias ti substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.	Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% rabalhados quando da necessidade de	
	Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias ti substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% rabalhados quando da necessidade de	Valor (R\$)
	Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias ti substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Custo de Reposição do Profissional Ausente	Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% rabalhados quando da necessidade de	
1	Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias ti substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais	Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% rabalhados quando da necessidade de	Valor (R\$)
2	Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias ti substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada	Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% rabalhados quando da necessidade de	Valor (R\$) Valor (R\$)
2	Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias ti substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais	Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% rabalhados quando da necessidade de	Valor (R\$) Valor (R\$)
.1	Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias ti substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada Total	Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% rabalhados quando da necessidade de	Valor (R\$) Valor (R\$)
1	Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias ti substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada	Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% rabalhados quando da necessidade de	Valor (R\$) Valor (R\$)
1	Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias ti substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada Total	Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% rabalhados quando da necessidade de	Valor (R\$) Valor (R\$)
1	Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias ti substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada Total	Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% rabalhados quando da necessidade de	Valor (R\$) Valor (R\$)
1	Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias ti substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada Total MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% rabalhados quando da necessidade de	Valor (R\$) Valor (R\$)
1	Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias ti substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada Total MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% rabalhados quando da necessidade de	Valor (R\$) Valor (R\$)
1	Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias ti substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada Total MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS Uniformes	Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% rabalhados quando da necessidade de	Valor (R\$) Valor (R\$)
1	Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias tri substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada Total MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS Uniformes Materiais Equipamentos	Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% rabalhados quando da necessidade de	Valor (R\$) Valor (R\$)
1	Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias ti substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada Total MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS Uniformes Materiais	Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% rabalhados quando da necessidade de	Valor (R\$) Valor (R\$) Valor (R\$)
2	Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias ti substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada Total MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total	Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% rabalhados quando da necessidade de	Valor (R\$) Valor (R\$) Valor (R\$)
.1	Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias ti substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada Total MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar)	Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% rabalhados quando da necessidade de	Valor (R\$) Valor (R\$) Valor (R\$)
2	Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias ti substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada Total MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS Insumos Diversos Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado.	Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% rabalhados quando da necessidade de	Valor (R\$) Valor (R\$) Valor (R\$)
.1.2	Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias ti substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada Total MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total	Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% rabalhados quando da necessidade de	Valor (R\$) Valor (R\$) Valor (R\$)
.1.2	Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alineas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias ti substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada Total MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total MóDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% rabalhados quando da necessidade de casos de intervalo para repouso ou	Valor (R\$) Valor (R\$)
l l.1	Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias ti substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada Intervalo para repouso ou alimentação Total Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Custo de Reposição do Profissional Ausente Ausências Legais Intrajornada Total MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS Insumos Diversos Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado.	Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40% rabalhados quando da necessidade de	Valor (R\$) Valor (R\$) Valor (R\$)

5/09/	2019 SEI/UFU - 0649787 - Termo C	de Referencia		
В	Lucro	8,0000%		
_	Tributos			
	C.1. Tributos Federais (especificar)	i		1
	PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento)	1,65%		1
_	COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento)	7,60%		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	.,00,0		
	C.E. moutos Estaduais (especimear)	 		
_		 		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	ļ		
	ISS-QN	4,00%		
	Total	27,25%		1.2
	Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
	Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.	,		
	2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
		 		1
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	T		Valor (114)
B B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	 		
_				
	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
<u> </u>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			-
	Módulo 5 - Insumos Diversos			1
	Subtotal (A + B + C + D + E)			3.9
	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
	Valor Total por Empregado			5.:
	CONTA VINCULADA - PREVISÃO DE DEPÓSITOS MENSAIS - Se houver previsão no Edital	•		
	,			
	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		
	Férias e 1/3 constitucional	12,10%		
	Multa s/ FGTS e contr. social s/ aviso prévio indenizado e s/ aviso prévio trabalhado	5,00%		
		<u> </u>		-
_	Subtotal	25,43%		4
	incidência do Submódulo 2.2 s/ férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro)	7,60%		
_	Salário	ļ ·		-
	Total por Empregado	33,03%		5
	Nome da Empresa:	-		
	№ do Processo:	23117.026698/2018-19		
	Licitação №:	-		
	Contrato №:	-		
	Dia:	-		
\neg	Hora:	-		
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
<u> </u>	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	26/06/2018	1	
<u>`</u>	Município/UF:	Uberlândia-MG		
_	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo: (*CCT 2018 até a presente data não foi assinada no Sindica		OLUTETOS DO EST	VDO DE MINIAS
2	e nem protocolada no Ministério do Trabalho e Emprego.)	GERAIS, CNPJ n. 19.691.336		ADO DE IVIINAS
$\overline{}$	· • ·		/0001-70	
)	Número de meses de execução contratual:	12		
			-	
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		1	
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quant. total a	
_	Arquitato/Daicagista	Posto do corviso	medida)	
	Arquiteto/Paisagista	Posto de serviço	+	
_	Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que		+	
_	concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.		1	
	Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinado	os serviços que		
	prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.		<u> </u>	
			1	
	1. MÓDULOS			
	Mão de Obra			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Dad	os para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Jardinagem		
	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2141-20		
_	Salário Normativo da Categoria Profissional	7.490,00		
3 1	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Arquiteto - 44h		
_	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/05/2017		
5		01/03/201/	Т	
_	Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.		1	
_	Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.		-	
	,		1	
	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		1	
			1	
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)	
4	Salário-Base			7.490,00
В	Adicional de Periculosidade			

		l.	
С	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		
G	Intrajornada (12x36)		
Н	Outros (especificar)		
\vdash	Total		7.490,00
\vdash	Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 1	2 meses	
\vdash	Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do inti		
⊢	(§ 4° do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G".	ervalo intrajornada	
⊢	19 4º do dr. 71 da CE1), o valor a ser pago sera inserido na remaneração acinizarido a dimed 16 .	1	
<u> </u>			
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
Α	13º (décimo terceiro) Salário		624,17
В	Férias e Adicional de Férias		832,22
\vdash	Total		1.456,39
\vdash	Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada <u>mensalmente</u> , provisiona-se proporcionali	mente 1/12 (um doze avos)	1
\vdash		linence 1/12 (um doze dvos)	
⊢	dos valores referentes a <u>gratificação natalina</u> e <u>adicional de férias</u> .	La contra de la contra de la contra del la contra del la contra de la contra de la contra de la contra del la cont	
\vdash	Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por	suu vez e aiviao por	
\vdash	12 (doze) conforme Nota 1 acima.		
_			
	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras co	ontribuições.	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
Α	INSS	20,00%	1.808,18
В	Salário Educação	2,50%	226,02
c	SAT (1% ou 2% ou 3%)	3,00%	271,23
D	SESC ou SESI	1,50%	135,61
-		_	
E	SENAI - SENAC	1,00%	90,41
F	SEBRAE	0,60%	54,25
G	INCRA	0,20%	18,08
Н	FGTS	8,00%	723,27
	Total	36,80%	3.327,04
	Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, aqueles estabelecidos pela legislação vigente.	•	
\vdash	Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco méc	dio e de 3% de risco arave	1
\vdash	Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3 (conta inversa), Módulo 4 e		Pasa do cálculo)
⊢	Nota 3. Esses percentuais incluent sobre o Modulo 1, o Submodulo 2.1, o Modulo 3 (conta inversa), Modulo 4 e	O Modulo o (conta inversa - E	lase de culculoj.
<u> </u>			
<u> </u>	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
Α	Transporte		
В	Auxílio-Refeição/Alimentação		
D	Assistência Médica e Familiar		
С	Seguro de vida, invalidez e funeral		11,47
D	Plano odontológico		
\vdash	Total		11,47
\vdash	Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo e	mpregado)	
\vdash	Nota 2: O valor informado acvera ser o casto real do serieficio (acsentado o valor eventadimente pago pelo el Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho		
\vdash		l atentar-se do disposto	1
<u> </u>	no art. 6º desta Instrução Normativa.		
<u> </u>			
<u> </u>	QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		1.456,39
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		3.327,04
2.3	Benefícios Mensais e Diários		11,47
	Total		4.794,90
\vdash		1	1 1,22
\vdash	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	1	1
\vdash		-	
_	Danier and Danier	-	Veler (PĆ)
3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	Exemplo: 5% de	31,21
<u> </u>		susbtituições	
В	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		2,50
С	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		1,25
	Aviso Prévio Trabalhado	Exemplo: 95%	138,36
D			50,92
D E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		30,32
-	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Exemplo: 95%	339,96
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Exemplo: 95%	339,96
E		Exemplo: 95%	
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total	Exemplo: 95%	339,96
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		339,96
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substitui	to que por ventura venha	339,96 564,19
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituicobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2), a de securios de securio	to que por ventura venha	339,96 564,19
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substitui	to que por ventura venha	339,96 564,19
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituicobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2), a de securios de securio	to que por ventura venha	339,96 564,19
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituicobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2), a de securios de securio	to que por ventura venha	339,96 564,19
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substitut cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2), a d. Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais	to que por ventura venha	339,96 564,19 iço.
4.1	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substitut cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2), a d. Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais	to que por ventura venha	339,96 564,19
4.1 A	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substitut cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2), a di Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias	to que por ventura venha epender da prestação do serv	339,96 564,19
4.1	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substitut cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2), a d. Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais	to que por ventura venha epender da prestação do serv en en e	339,96 564,19
4.1 A	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substitui cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2), a di Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais	to que por ventura venha epender da prestação do serv. Exemplo: Média de 1 ausência	339,96 564,19 iço. Valor (R\$)
4.1 A	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substitut cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2), a di Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias	to que por ventura venha epender da prestação do serv en en e	339,96 564,19

1		I	1
D	Ausência por acidente de trabalho	Exemplo: 15 dias e 8%	24,97
E	Afastamento Maternidade	Exemplo: 2%	5,55
F	Ausência por doença	Exemplo: 5 dias e 40%	41,61
G	Outros (especificar)		-
	Total		94,49
	Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quai	ndo da necessidade de	
Ш	substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.		
Ш			
Ш	Submódulo 4.2 - Intrajornada		
4.2	Intrajornada		Valor (R\$)
Α	Intervalo para repouso ou alimentação		-
	Total		-
Ш	Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervo	alo para repouso ou	
Ш	alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.		
Ш			
Ш	QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	1	
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		94,49
4.2	Intrajornada		-
\vdash	Total		94,49
$\vdash\vdash$	MÓDILLO E INCLIMOS DIVERSOS		
Н	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
┢	Insumos Divorces		Valor (P¢)
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
А	Uniformes		59,06
В	Materiais		115,52
C D	Equipamentos Outros (ornesificar)		591,25
Ш	Outros (especificar)		705.00
\vdash	Total		765,83
\vdash	Nota: Valores mensais por empregado.		
Н	MÁDULO C. CUCTOC INDIDETOC TRIBUTOC E LUCRO		
\vdash	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		+
	Contact Indicates Tributes a Lorent	Danasatural (0/)	Valor (PĆ)
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	6,0000%	822,56
В	Lucro Tributos	8,0000%	1.162,56
Н	C.1. Tributos Federais (especificar)		+
Н	PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento)	1,65%	298,51
Н	COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento)	7,60%	1.374,97
H	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	7,00%	1.374,37
H	C.Z. Hibutos Estaduais (especificar)		+
\vdash			-
\vdash	C.3. Tributos Municipais (especificar)		-
\vdash	ISS-QN	4,00%	723,67
\vdash	133-QN	4,00%	723,07
\vdash	Total	27,25%	4.382,27
\vdash	Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.	27,2376	4.362,27
\vdash	Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.		
\vdash	Nota 2. O valor rejerence a tributos e obtido apricarido se o percentadi sobre o valor do jutaramento.	1	
\vdash	2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		+
\vdash	II do inito inito no costo i on tim membo		+
\vdash	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	I.	Valor (R\$)
Α	Módulo 1 - Composição da Remuneração		7.490,00
В	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		4.794,90
c	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		564,19
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		94,49
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		765,83
\vdash	Subtotal (A + B + C + D + E)	I.	13.709,42
E	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		4.382,27
_	Valor Total por Empregado		18.091,69
	Tales Island Pol Empregatio		10.002,00
\vdash			
\vdash	CONTA VINCULADA - PREVISÃO DE DEPÓSITOS MENSAIS - Se houver previsão no Edital	1	
\vdash	COLLEGE PROPERTY AND		
\vdash	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	623,92
	Férias e 1/3 constitucional	12,10%	906,29
Н			374,50
	Multa s/ FGTS e contr. social s/ aviso prévio indenizado e s/ aviso prévio trabalhado	1.3.00%	
	Multa s/ FGTS e contr. social s/ aviso prévio indenizado e s/ aviso prévio trabalhado Subtotal	5,00% 25.43%	
	Multa s/ FGTS e contr. social s/ aviso prévio indenizado e s/ aviso prévio trabalhado Subtotal incidência do Submódulo 2.2 s/ férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) Salário	25,43% 7,60%	1.904,71 569,24

	Nome da Empresa:	-
	Nº do Processo:	23117.026698/2018-19
	Licitação №:	-
	Contrato №:	-
	Dia:	-
$\overline{}$		

_	Hora:	I.	
	11010.		
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
·	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	26/06/2018	•
	Município/UF:	Monte Carmelo e Ituiutaba-MG	
		2018 - SINDICATO DAS EMPRESA	AS DE ASSEIO CONSERVACAO DO EST DE MG, CNPJ
	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	16.844.557/0001-49	
)	Número de meses de execução contratual:	12	
	·		
_	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quant. total a contratar (em função da unidade de medida)
_	Jardineiro	Posto de serviço	2
	Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, incl		
	concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja ju	<u> </u>	
_	Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se		
_	prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Adm		
_	presentatii da dedicação exclusiva dos trabalidadores da contratada para com a Adri	iiiistruçuo.	
	1. MÓDULOS		
	Mão de Obra		
_	Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
-	dos para composição dos custos referentes a mão de obra		
_	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	lardinagam	
_		Jardinagem	
_	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	6220-10	
_	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.378,04	
	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Jardineiro - 44h	
_	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2018	
_	Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.		
_	Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.		
	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
	Salário-Base		1.378,04
	Adicional de Periculosidade		
	Adicional de Insalubridade		
_	Adicional Noturno		
_			
	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
_	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		
ì	Intrajornada (12x36)		
1	Outros (especificar)		
_	Total		1.378,04
	Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação d		
	Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou	ı concessão parcial do intervalo intraj	iornada <u> </u>
	(§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a	alínea "G".	
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
	13º (décimo terceiro) Salário		114,84
	Férias e Adicional de Férias		153,12
	Total		267,95
	Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada <u>mensalmente</u> , pr	rovisiona-se proporcionalmente 1/12	
_	dos valores referentes a g <u>ratificação natalina</u> e <u>adicional de férias</u> .	visiona se proporcionalmente 1/12	(um doze dvos)
_	Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço)	da ramunaração que nor cua uaz á d	ivido por
_		au remaneração que por sua vez e al	poi
_			
_	12 (doze) conforme Nota 1 acima.		
_	12 (doze) conforme Nota 1 acima.	Sarvico (EGTS) o outros contribui-2-	
_	12 (doze) conforme Nota 1 acima. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de S		
-	12 (doze) conforme Nota 1 acima. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de S GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
_	12 (doze) conforme Nota 1 acima. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de S GPS, FGTS e outras contribuições INSS	Percentual (%) 20,00%	Valor (R\$) 332,68
-	12 (doze) conforme Nota 1 acima. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de S GPS, FGTS e outras contribuições INSS Salário Educação	Percentual (%) 20,00% 2,50%	Valor (R\$) 332,68 41,58
	12 (doze) conforme Nota 1 acima. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de S GPS, FGTS e outras contribuições INSS Salário Educação SAT (1% ou 2% ou 3%)	Percentual (%) 20,00% 2,50% 3,00%	Valor (R\$) 332,68 41,58 49,90
	12 (doze) conforme Nota 1 acima. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de S GPS, FGTS e outras contribuições INSS Salário Educação SAT (1% ou 2% ou 3%) SESC ou SESI	Percentual (%) 20,00% 2,50% 3,00% 1,50%	Valor (R\$) 332,68 41,58 49,90 24,95
-	12 (doze) conforme Nota 1 acima. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de S GPS, FGTS e outras contribuições INSS Salário Educação SAT (1% ou 2% ou 3%) SESC ou SESI SENAI - SENAC	Percentual (%) 20,00% 2,50% 3,00% 1,50% 1,00%	Valor (R\$) 332,68 41,58 49,90 24,95 16,63
	12 (doze) conforme Nota 1 acima. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de S GPS, FGTS e outras contribuições INSS Salário Educação SAT (1% ou 2% ou 3%) SESC ou SESI	Percentual (%) 20,00% 2,50% 3,00% 1,50%	Valor (R\$) 332,68 41,58 49,90 24,95
	12 (doze) conforme Nota 1 acima. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de S GPS, FGTS e outras contribuições INSS Salário Educação SAT (1% ou 2% ou 3%) SESC ou SESI SENAI - SENAC	Percentual (%) 20,00% 2,50% 3,00% 1,50% 1,00%	Valor (R\$) 332,68 41,58 49,90 24,95 16,63
	12 (doze) conforme Nota 1 acima. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de S GPS, FGTS e outras contribuições INSS Salário Educação SAT (1% ou 2% ou 3%) SESC ou SESI SENAI - SENAC SEBRAE	Percentual (%) 20,00% 2,50% 3,00% 1,50% 1,00% 0,60%	Valor (R\$) 332,68 41,58 49,90 24,95 16,63 9,98
	12 (doze) conforme Nota 1 acima. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de S GPS, FGTS e outras contribuições INSS Salário Educação SAT (1% ou 2% ou 3%) SESC ou SESI SENAI - SENAC SEBRAE INCRA	Percentual (%) 20,00% 2,50% 3,00% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20%	Valor (R\$) 332,68 41,58 49,90 24,95 16,63 9,98 3,33
	12 (doze) conforme Nota 1 acima. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de S GPS, FGTS e outras contribuições INSS Salário Educação SAT (1% ou 2% ou 3%) SESC ou SESI SENAI - SENAC SEBRAE INCRA FGTS Total	Percentual (%) 20,00% 2,50% 3,00% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20% 8,00% 36,80%	Valor (R\$) 332,68 41,58 49,90 24,95 16,63 9,98 3,33 133,07
	12 (doze) conforme Nota 1 acima. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de S GPS, FGTS e outras contribuições INSS Salário Educação SAT (1% ou 2% ou 3%) SESC ou SESI SENAI - SENAC SEBRAE INCRA FGTS Total Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, aqueles estabelecidos pela legis	Percentual (%) 20,00% 2,50% 3,00% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20% 8,00% 36,80%	Valor (R\$) 332,68 41,58 49,90 24,95 16,63 9,98 3,33 133,07 612,12
	12 (doze) conforme Nota 1 acima. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de S GPS, FGTS e outras contribuições INSS Salário Educação SAT (1% ou 2% ou 3%) SESC ou SESI SENAI - SENAC SEBRAE INCRA FGTS Total Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, aqueles estabelecidos pela legis Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco le	Percentual (%) 20,00% 2,50% 3,00% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20% 8,00% 36,80% slação vigente. eve, de 2%, para risco médio, e de 3%	Valor (R\$)
)	12 (doze) conforme Nota 1 acima. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de S GPS, FGTS e outras contribuições INSS Salário Educação SAT (1% ou 2% ou 3%) SESC ou SESI SENAI - SENAC SEBRAE INCRA FGTS Total Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, aqueles estabelecidos pela legis	Percentual (%) 20,00% 2,50% 3,00% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20% 8,00% 36,80% slação vigente. eve, de 2%, para risco médio, e de 3%	Valor (R\$) 332,68 41,58 49,90 24,95 16,63 9,98 3,33 133,07 612,12 de risco grave.
)	12 (doze) conforme Nota 1 acima. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de S GPS, FGTS e outras contribuições INSS Salário Educação SAT (1% ou 2% ou 3%) SESC ou SESI SENAI - SENAC SEBRAE INCRA FGTS Total Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, aqueles estabelecidos pela legis Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco le Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3 (ci	Percentual (%) 20,00% 2,50% 3,00% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20% 8,00% 36,80% slação vigente. eve, de 2%, para risco médio, e de 3%	Valor (R\$) 332,68 41,58 49,90 24,95 16,63 9,98 3,33 133,07 612,12 de risco grave.
	12 (doze) conforme Nota 1 acima. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de S GPS, FGTS e outras contribuições INSS Salário Educação SAT (1% ou 2% ou 3%) SESC ou SESI SENAI - SENAC SEBRAE INCRA FGTS Total Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, aqueles estabelecidos pela legis Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco le Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3 (ci	Percentual (%) 20,00% 2,50% 3,00% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20% 8,00% 36,80% slação vigente. eve, de 2%, para risco médio, e de 3%	Valor (R\$) 332,68 41,58 49,90 24,95 16,63 9,98 3,33 133,07 612,12 de risco grave. 6 (conta inversa - Base de cálculo).
.3	12 (doze) conforme Nota 1 acima. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de S GPS, FGTS e outras contribuições INSS Salário Educação SAT (1% ou 2% ou 3%) SESC ou SESI SENAI - SENAC SEBRAE INCRA FGTS Total Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, aqueles estabelecidos pela legis Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco le Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3 (ci Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários. Benefícios Mensais e Diários	Percentual (%) 20,00% 2,50% 3,00% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20% 8,00% 36,80% slação vigente. eve, de 2%, para risco médio, e de 3%	Valor (R\$) 332,68 41,58 49,90 24,95 16,63 9,98 3,33 133,07 612,12 de risco grave.
i : : : : : : : : : : : : : : : : : : :	12 (doze) conforme Nota 1 acima. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de S GPS, FGTS e outras contribuições INSS Salário Educação SAT (1% ou 2% ou 3%) SESC ou SESI SENAI - SENAC SEBRAE INCRA FGTS Total Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, aqueles estabelecidos pela legis Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco le Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3 (c. Submódulo 2.3 - Beneficios Mensais e Diários. Benefícios Mensais e Diários Transporte	Percentual (%) 20,00% 2,50% 3,00% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20% 8,00% 36,80% slação vigente. eve, de 2%, para risco médio, e de 3%	Valor (R\$) 332,68 41,58 49,90 24,95 16,63 9,98 3,33 133,07 612,12 de risco grave. 5 (conta inversa - Base de cálculo). Valor (R\$)
.3	12 (doze) conforme Nota 1 acima. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de S GPS, FGTS e outras contribuições INSS Salário Educação SAT (1% ou 2% ou 3%) SESC ou SESI SENAI - SENAC SEBRAE INCRA FGTS Total Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, aqueles estabelecidos pela legis Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco le Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3 (c Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários. Benefícios Mensais e Diários Transporte Auxílio-Refeição/Alimentação	Percentual (%) 20,00% 2,50% 3,00% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20% 8,00% 36,80% slação vigente. eve, de 2%, para risco médio, e de 3%	Valor (R\$) 332,68 41,58 49,90 24,95 16,63 9,98 3,33 133,07 612,12 de risco grave. 6 (conta inversa - Base de cálculo).
i : : : : : : : : : : : : : : : : : : :	12 (doze) conforme Nota 1 acima. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de S GPS, FGTS e outras contribuições INSS Salário Educação SAT (1% ou 2% ou 3%) SESC ou SESI SENAI - SENAC SEBRAE INCRA FGTS Total Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, aqueles estabelecidos pela legis Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco le Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3 (c. Submódulo 2.3 - Beneficios Mensais e Diários. Benefícios Mensais e Diários Transporte	Percentual (%) 20,00% 2,50% 3,00% 1,50% 1,00% 0,60% 0,20% 8,00% 36,80% slação vigente. eve, de 2%, para risco médio, e de 3%	Valor (R\$) 332,68 41,58 49,90 24,95 16,63 9,98 3,33 133,07 612,12 de risco grave. 5 (conta inversa - Base de cálculo). Valor (R\$)

	Plano odontológico		23,73
	Total		298,57
_	Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eve	entualmente pago pelo empregado).	
_	Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídio	os Coletivos de Trabalho e atentar-se ao d	isposto
_	no art. 6º desta Instrução Normativa.		
	QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E D	IÁRIOS	
	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		267,95
.2	GPS, FGTS e outras contribuições		612,12
.3	Benefícios Mensais e Diários		298,57
	Total		1.178,65
	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
_		1	
_	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
_	Aviso Prévio Indenizado	Exemplo: 5% de susbtituições	5,74
_	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	Exemplo: 5% de susptituições	0,46
		+	
	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	5	0,23
	Aviso Prévio Trabalhado	Exemplo: 95%	25,46
	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		9,37
	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Exemplo: 95%	62,55
	Total		103,80
	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados	s pelo repositor/substituto que por ventur	a venha
	cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajorna		
_	Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.	,, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	<u> </u>
_	2.2. 2.3. 2.3. 2.3. 2.3. 2.3. 2.3. 2.3.		1
_	Submédulo 4.1 - Ausências Lagais	+	
_	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	-	Volen (PČ)
	Ausências Legais	+	Valor (R\$)
	Férias		-
	Ausências Legais	Exemplo: Média de 1 ausência	3,83
:	Licença-Paternidade	Exemplo: 1,5%	0,29
)	Ausência por acidente de trabalho	Exemplo: 15 dias e 8%	4,59
	Afastamento Maternidade	Exemplo: 2%	1,02
	Ausência por doença	Exemplo: 5 dias e 40%	7,66
	Outros (especificar)	Exemple: 5 dias c 40%	-
_	Total	+	
			17,38
	Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pel	os dias trabalhados quando da necessida:	de de
	substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.		
	Submódulo 4.2 - Intrajornada		
1.2	Intrajornada		Valor (R\$)
١	Intervalo para repouso ou alimentação		-
	Total		
	Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausê	ncia nos casos de intervalo nara renouso.	011
	alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.	neia nes cases de intervare para repease	1
	annentação aeve se contemplar o Submodulo 4.2.		
		<u> </u>	
_	QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSEN	ITE	
	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
.1	Ausências Legais		17,38
.2	Intrajornada		-
	Total		17,38
			<u> </u>
_	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	<u> </u>	
		+	1
		1	1
	Incumor Divorce		Valor (B¢)
	Insumos Diversos		Valor (R\$)
	Uniformes		59,06
			59,06 115,52
	Uniformes		59,06
	Uniformes Materiais		59,06 115,52
	Uniformes Materiais Equipamentos		59,06 115,52
	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar)		59,06 115,52 591,25
	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total		59,06 115,52 591,25
	Uniformes Materials Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado.		59,06 115,52 591,25
	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total		59,06 115,52 591,25
	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	Described (g/)	59,06 115,52 591,25 765,83
	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	59,06 115,52 591,25 765,83
	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos	6,0000%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$)
	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro		59,06 115,52 591,25 765,83
	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos	6,0000%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$)
	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro	6,0000%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$)
	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar)	6,0000% 8,0000%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$) 206,62 292,03
	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento)	6,0000% 8,0000% 1,65%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$) 206,62 292,03
3	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento)	6,0000% 8,0000%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$) 206,62 292,03
	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento)	6,0000% 8,0000% 1,65%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$) 206,62 292,03 74,98 345,38
	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento)	6,0000% 8,0000% 1,65%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$) 206,62 292,03
	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento)	6,0000% 8,0000% 1,65%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$) 206,62 292,03 74,98 345,38
	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento)	6,0000% 8,0000% 1,65%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$) 206,62 292,03 74,98 345,38
)	Uniformes Materiais Equipamentos Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar)	6,0000% 8,0000% 1,65%	59,06 115,52 591,25 765,83 Valor (R\$) 206,62 292,03 74,98 345,38

Total	27,25%	1.100,79
Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.		
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do	faturamento.	
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.378,04
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.178,65
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		103,80
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		17,38
Módulo 5 - Insumos Diversos		765,83
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.443,70
Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.100,79
Valor Total por Empregado		4.544,50
CONTA VINCULADA - PREVISÃO DE DEPÓSITOS MENSAIS - Se houver previsão no Edit	al	
13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	114,79
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	166,74
Multa s/ FGTS e contr. social s/ aviso prévio indenizado e s/ aviso prévio trabalhado	5.00%	68,90
Subtotal	25,43%	350,44
incidência do Submódulo 2.2 s/ férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) Salário	7,60%	104,73
Total por Empregado	33,03%	455,17

	Nome da Empresa:	-		
	№ do Processo:	23117.026698/2018-19		
	Licitação Nº:	-		
	Contrato Nº:	-		
_	Dia:	-		
_	Hora:	-		
_	Tiora.			
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATA	NCÃO)		
	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	26/06/2018		
_	Município/UF:	Monte Carmelo e Ituiutaba-M0	2	
_	Municipio/or.		SAS DE ASSEIO CONSERVACAO DO EST DE MG, CNPJ	
:	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	16.844.557/0001-49	SAS DE ASSEIO CONSERVAÇÃO DO EST DE IVIG, CINPI	
)	Número de meses de execução contratual:	12		
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quant. total a contratar (em função da unidade de medida)	
	Auxiliar de jardinagem	Posto de serviço	3	
	Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviç		İ	
	concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas,	·		
	Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnece.	ssárias quando se tratar de determinados serviços qu	e	
	prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratado			
	,			
	1. MÓDULOS			
_				
	Mão de Obra			
_	Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
121	dos para composição dos custos referentes a mão de obra			
	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Jardinagem		
	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	9922-25		
_	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.281,16		
	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Jardinagem - 44h		
	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2017		
_	Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.	01/01/2017		
	Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do er	mpregado.		
	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
_				
-	Composição da Remuneração		Valor (R\$)	
	Salário-Base		1.281,16	
_	Adicional de Periculosidade			
_	Adicional de Insalubridade			
	Adicional Noturno			
	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado			
ì	Intrajornada (12x36)			
1	Outros (especificar)			
	Total		1.281,16	
	Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado	pela prestação do serviço no período de 12 meses.		
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses. Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada				
_				
_	(§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuner	ação utilizando a alínea "G".		

_	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	MIODOLO 2 - ENCARGOS E DENEFICIOS ANOAIS, MENSAIS E DIARIOS		
	Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	•	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
4	13º (décimo terceiro) Salário		106,76
	Férias e Adicional de Férias		142,35
_	Total		249,11
_	Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada <u>mensalmente</u> , prov	visiona-se proporcionalmente 1/12 (um de	oze avos)
_	dos valores referentes a <u>gratificação natalina</u> e <u>adicional de férias</u> .		
_	Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) do	a remuneração que por sua vez é divido p	or
_	12 (doze) conforme Nota 1 acima.		
_			
_	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Se		T
	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
	INSS	20,00%	309,29
	Salário Educação	2,50%	38,66
	SAT (1% ou 2% ou 3%)	3,00%	46,39
	SESC ou SESI	1,50%	23,20
_	SENAI - SENAC	1,00%	15,46
_	SEBRAE	0,60%	9,28
	INCRA	0,20%	3,09
_	FGTS	8,00%	123,71
	Total	36,80%	569,09
_	Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, aqueles estabelecidos pela legisla	-	
_	Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve		-
_	Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3 (con	ta inversa), Módulo 4 e o Módulo 6 (cont	inversa - Base de cálculo).
_			
_	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
÷	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
	Transporte		
	Auxílio-Refeição/Alimentação		264,84
	Assistência Médica e Familiar		
	Seguro de vida, invalidez e funeral		10,00
	Plano odontológico		23,73
	Total		298,57
	Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor ever	ntualmente pago pelo empregado).	
	Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios	s Coletivos de Trabalho e atentar-se ao dis	posto
	no art. 6º desta Instrução Normativa.		
	QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIA	ÁRIOS	
	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		249,11
.2	GPS, FGTS e outras contribuições		569,09
.3	Benefícios Mensais e Diários		298,57
	Total		1.116,77
_	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
_	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
_	Provisão para Rescisão Aviso Prévio Indenizado	Exemplo: 5% de susbtituições	Valor (R\$) 5,34
	Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	Exemplo: 5% de susbtituições	5,34 0,43
	Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	Exemplo: 5% de susbtituições	5,34 0,43 0,21
	Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado	Exemplo: 5% de susbtituições Exemplo: 95%	5,34 0,43
	Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		5,34 0,43 0,21 23,67 8,71
	Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado		5,34 0,43 0,21 23,67
	Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Exemplo: 95%	5,34 0,43 0,21 23,67 8,71
	Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total	Exemplo: 95%	5,34 0,43 0,21 23,67 8,71 58,15
	Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Exemplo: 95%	5,34 0,43 0,21 23,67 8,71 58,15
	Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados	Exemplo: 95% Exemplo: 95% pelo repositor/substituto que por ventura	5,34 0,43 0,21 23,67 8,71 58,15 96,50
	Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornado	Exemplo: 95% Exemplo: 95% pelo repositor/substituto que por ventura	5,34 0,43 0,21 23,67 8,71 58,15 96,50
	Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados	Exemplo: 95% Exemplo: 95% pelo repositor/substituto que por ventura	5,34 0,43 0,21 23,67 8,71 58,15 96,50
	Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornado	Exemplo: 95% Exemplo: 95% pelo repositor/substituto que por ventura	5,34 0,43 0,21 23,67 8,71 58,15 96,50
	Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornado	Exemplo: 95% Exemplo: 95% pelo repositor/substituto que por ventura	5,34 0,43 0,21 23,67 8,71 58,15 96,50
	Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornad Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.	Exemplo: 95% Exemplo: 95% pelo repositor/substituto que por ventura	5,34 0,43 0,21 23,67 8,71 58,15 96,50
.1	Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornad Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais	Exemplo: 95% Exemplo: 95% pelo repositor/substituto que por ventura	5,34 0,43 0,21 23,67 8,71 58,15 96,50 venha cão do serviço.
	Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornad Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais	Exemplo: 95% Exemplo: 95% pelo repositor/substituto que por ventura	5,34 0,43 0,21 23,67 8,71 58,15 96,50 venha cão do serviço. Valor (R\$)
	Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornad Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Férias	Exemplo: 95% Exemplo: 95% pelo repositor/substituto que por ventura (Submódulo 4.2), a depender da presta	5,34 0,43 0,21 23,67 8,71 58,15 96,50 venha cão do serviço. Valor (R\$)
.1	Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornad Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Ausências Legais	Exemplo: 95% Exemplo: 95% pelo repositor/substituto que por ventura la (Submódulo 4.2), a depender da presta	5,34 0,43 0,21 23,67 8,71 58,15 96,50 venha ção do serviço. Valor (R\$) - 3,56
.1	Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornad Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Licença-Paternidade	Exemplo: 95% Exemplo: 95% Exemplo: 95% pelo repositor/substituto que por ventura la (Submódulo 4.2), a depender da presta Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5%	5,34 0,43 0,21 23,67 8,71 58,15 96,50 venha ção do serviço. Valor (R\$) - 3,56 0,27
	Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornad Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho	Exemplo: 95% Exemplo: 95% Exemplo: 95% pelo repositor/substituto que por ventura la (Submódulo 4.2), a depender da presta Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8%	5,34 0,43 0,21 23,67 8,71 58,15 96,50 venha ção do serviço. Valor (R\$) 3,56 0,27 4,27
.1	Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornad Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade	Exemplo: 95% Exemplo: 95% Exemplo: 95% pelo repositor/substituto que por ventura la (Submódulo 4.2), a depender da presta Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2%	5,34 0,43 0,21 23,67 8,71 58,15 96,50 venha ção do serviço. Valor (R\$) - 3,56 0,27 4,27 0,95
.1	Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornad Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade Ausência por doença	Exemplo: 95% Exemplo: 95% Exemplo: 95% pelo repositor/substituto que por ventura la (Submódulo 4.2), a depender da presta Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2%	5,34 0,43 0,21 23,67 8,71 58,15 96,50 venha ção do serviço. Valor (R\$) - 3,56 0,27 4,27 0,95
.1	Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornad Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar)	Exemplo: 95% Exemplo: 95% Exemplo: 95% pelo repositor/substituto que por ventura la (Submódulo 4.2), a depender da presta Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40%	5,34 0,43 0,21 23,67 8,71 58,15 96,50 venha ção do serviço. Valor (R\$) - 3,56 0,27 4,27 0,95 7,12 - 16,16
.1	Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornad Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar)	Exemplo: 95% Exemplo: 95% Exemplo: 95% pelo repositor/substituto que por ventura la (Submódulo 4.2), a depender da presta Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40%	5,34 0,43 0,21 23,67 8,71 58,15 96,50 venha ção do serviço. Valor (R\$) - 3,56 0,27 4,27 0,95 7,12 - 16,16
.1	Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornad Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelo	Exemplo: 95% Exemplo: 95% Exemplo: 95% pelo repositor/substituto que por ventura la (Submódulo 4.2), a depender da presta Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40%	5,34 0,43 0,21 23,67 8,71 58,15 96,50 venha ção do serviço. Valor (R\$) - 3,56 0,27 4,27 0,95 7,12 - 16,16
.1	Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornad Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelo substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.	Exemplo: 95% Exemplo: 95% Exemplo: 95% pelo repositor/substituto que por ventura la (Submódulo 4.2), a depender da presta Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40%	5,34 0,43 0,21 23,67 8,71 58,15 96,50 venha ção do serviço. Valor (R\$) - 3,56 0,27 4,27 0,95 7,12 - 16,16
	Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornad Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelo substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada	Exemplo: 95% Exemplo: 95% Exemplo: 95% pelo repositor/substituto que por ventura la (Submódulo 4.2), a depender da presta Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40%	5,34 0,43 0,21 23,67 8,71 58,15 96,50 venha ção do serviço. Valor (R\$) - 3,56 0,27 4,27 0,95 7,12 - 16,16 e de
11	Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornad Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Férias Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelo substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada Intrajornada	Exemplo: 95% Exemplo: 95% Exemplo: 95% pelo repositor/substituto que por ventura la (Submódulo 4.2), a depender da presta Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40%	5,34 0,43 0,21 23,67 8,71 58,15 96,50 venha ção do serviço. Valor (R\$) - 3,56 0,27 4,27 0,95 7,12 - 16,16
.11	Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Total MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornad Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. Submódulo 4.1 - Ausências Legais Ausências Legais Férias Ausências Legais Licença-Paternidade Ausência por acidente de trabalho Afastamento Maternidade Ausência por doença Outros (especificar) Total Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelo substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. Submódulo 4.2 - Intrajornada	Exemplo: 95% Exemplo: 95% Exemplo: 95% pelo repositor/substituto que por ventura la (Submódulo 4.2), a depender da presta Exemplo: Média de 1 ausência Exemplo: 1,5% Exemplo: 15 dias e 8% Exemplo: 2% Exemplo: 5 dias e 40%	5,34 0,43 0,21 23,67 8,71 58,15 96,50 venha ção do serviço. Valor (R\$) - 3,56 0,27 4,27 0,95 7,12 - 16,16 e de

/09	/2019 SEI/UFU - 0	649787 - Termo de Referên	cia
	alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.	I	I
	ulimentação deve-se contemplar o submodulo 4.2.		
	QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSEN	TE	
_		1	Valor (PĆ)
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		16,16
4.2	·		
	Total		16,16
	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
Α	Uniformes		59,06
В	Materiais		115,52
С	Equipamentos		591,25
D	Outros (especificar)		
	Total		765,83
	Nota: Valores mensais por empregado.		
	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
Α	Custos Indiretos	6,0000%	196,59
В	Lucro	8,0000%	277,84
С	Tributos		
_	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento)	1,65%	71,34
	COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento)	7,60%	328,61
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	7,0070	323,01
	C.2. Hibutos Estaduais (Especificar)	+	_
			-
	C.2. Tributes Municipale (see self-see)	+	-
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	4.000/	472.05
	ISS-QN	4,00%	172,95
	Total	27,25%	1.047,33
	Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.		
	Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do	faturamento.	
	2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
Α	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.281,16
В	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.116,77
С	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		96,50
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		16,16
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		765,83
	Subtotal (A + B + C + D + E)	•	3.276,43
E	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.047,33
	Valor Total por Empregado		4.323,76
	The state of the s	1	
		+	
	CONTA VINCULADA - PREVISÃO DE DEPÓSITOS MENSAIS - Se houver previsão no Edit	ral	
_	- Se nouver previsabilité tait		
	13º (décimo terceiro) Salário	8 23%	106,72
		8,33%	
	Férias e 1/3 constitucional	12,10%	155,02
	Multa s/ FGTS e contr. social s/ aviso prévio indenizado e s/ aviso prévio trabalhado	5,00%	64,06
	Subtotal	25,43%	325,80
	incidência do Submódulo 2.2 s/ férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º	7,60%	97,37
	(décimo terceiro) Salário	T :	· /-
	Total por Empregado	33,03%	423,17

	Nome da Empresa:	-			
	№ do Processo:	23117.026698/2018-19			
	Licitação №:	-	-		
	Contrato №:	-			
	Dia:	-			
	Hora:	-			
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃ	ÃO)			
٩	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	26/06/2018			
3	Município/UF:	Patos de Minas-MG			
2	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2018 - SINDICATO DAS EMPRE 16.844.557/0001-49	MPRES DE ASSEIO CONSERVACAO DO EST DE MG, CNPJ n.		
)	Número de meses de execução contratual:	12			
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO				
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida		t. total a contratar nção da unidade de medida)	
	Jardineiro	Posto de serviço	1	·	
	Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço c	ontratado, inclusive no que			

1	1					
-	concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa. Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que					
\vdash						
-	prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administ	ração.				
\vdash	1. MÓDULOS					
\vdash	1. WODOLOS					
	Mão de Obra					
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual					
Dad	os para composição dos custos referentes a mão de obra		'			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Jardinagem				
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	6220-10				
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.378,04				
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Jardineiro - 44h				
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2018				
	Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.					
	Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.					
	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
_						
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)			
A	Salário-Base		1.378,04			
В	Adicional de Periculosidade					
C	Adicional de Insalubridade Adicional Noturno					
D E	Adicional Noturno Adicional de Hora Noturna Reduzida					
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado					
G	Intrajornada (12x36)					
H	Outros (especificar)					
<u> </u>	Total		1.378,04			
	Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do ser	rviço no período de 12 meses.				
	Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou con					
	(§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alíne					
	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
	Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)			
Α	13º (décimo terceiro) Salário		114,84			
В	Férias e Adicional de Férias		153,12			
	Total		267,95			
<u> </u>	Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada <u>mensalmente</u> , provis	iona-se proporcionalmente 1/12 (um do. T	ze avos)			
-	dos valores referentes a <u>gratificação natalina</u> e <u>adicional de férias</u> .					
-	Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da n	emuneração que por sua vez e aivião po T	r I			
\vdash	12 (doze) conforme Nota 1 acima.					
\vdash	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Servi	co (FGTS) e outras contribuições	ı			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)			
A	INSS	20,00%	332,68			
В	Salário Educação	2,50%	41,58			
c	SAT (1% ou 2% ou 3%)	3,00%	49,90			
D	SESC ou SESI	1,50%	24,95			
E	SENAI - SENAC	1,00%	16,63			
F	SEBRAE	0,60%	9,98			
G	INCRA	0,20%	3,33			
Н	FGTS	8,00%	133,07			
	Total	36,80%	612,12			
	Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, aqueles estabelecidos pela legislação					
	Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, c	· ·	-			
	Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3 (conta	inversa), Módulo 4 e o Módulo 6 (conta	inversa - Base de cálculo).			
<u></u>	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.					
-	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)			
A	Transporte		56,60			
В	Auxílio-Refeição/Alimentação		437,80			
D	Auxílio Saúde		32,62			
C	Seguro de vida, invalidez e funeral					
D	Plano odontológico Total		F27.02			
\vdash	Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventu	Iglmente nago nelo empresado)	527,02			
\vdash	Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do beneficio (descontado o valor eventu Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios C		nosto			
\vdash	no art. 6º desta Instrução Normativa.					
	no arti o Tacata matraga o Hormativa.					
	L QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁR	IOS				
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)			
-	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		267,95			
-	GPS, FGTS e outras contribuições		612,12			
-	Beneficios Mensais e Diários		527,02			
	Total		1.407,10			
	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO					
_	•					

1	2010 OEMOTO - 00-	I.	1
3	Duration was Bassian		Valor (PĆ)
A	Provisão para Rescisão Aviso Prévio Indenizado	Exemplo: 5% de susbtituições	Valor (R\$) 5,74
В	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	Exemplo. 3% de susptituições	0,46
c	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,23
	Aviso Prévio Trabalhado	Exemplo: 95%	25,46
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Exemple: 3370	9,37
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Exemplo: 95%	62,55
H	Total		103,80
\vdash			i i
\vdash	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados p	elo repositor/substituto que por ventura	venha
	cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada	(Submódulo 4.2), a depender da presta	ção do serviço.
	Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.		
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais		Valor (R\$)
Α	Férias		-
В	Ausências Legais	Exemplo: Média de 1 ausência	3,83
С	Licença-Paternidade	Exemplo: 1,5%	0,29
D	Ausência por acidente de trabalho	Exemplo: 15 dias e 8%	4,59
E	Afastamento Maternidade	Exemplo: 2%	1,02
F	Ausência por doença	Exemplo: 5 dias e 40%	7,66
G	Outros (especificar)		-
	Total		17,38
	Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos	dias trabalhados quando da necessidad	e de
	substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.		
	Submódulo 4.2 - Intrajornada		
4.2	Intrajornada		Valor (R\$)
Α	Intervalo para repouso ou alimentação		-
	Total		-
	Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausênci	ia nos casos de intervalo para repouso o	u
	alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.		
	QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		17,38
4.2	Intrajornada		-
	Total		17,38
	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
Α	Uniformes		59,06
В	Materiais		115,52
С			591,25
	Equipamentos		331,23
D	Equipamentos Outros (especificar)		331,23
D	• •		765,83
D	Outros (especificar)		
D	Outros (especificar) Total		
D	Outros (especificar) Total		
D	Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado.		
D	Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado.	Percentual (%)	
	Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	Percentual (%) 6,0000%	765,83
6	Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro	· ' '	765,83 Valor (R\$)
6 A	Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos	6,0000%	765,83 Valor (R\$)
6 A B	Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro	6,0000%	765,83 Valor (R\$)
6 A B	Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos	6,0000%	765,83 Valor (R\$)
6 A B	Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar)	6,0000% 8,0000%	765,83 Valor (R\$) 220,33 311,40
6 A B	Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento)	6,0000% 8,0000% 1,65%	765,83 Valor (R\$) 220,33 311,40 79,96
6 A B	Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento)	6,0000% 8,0000% 1,65%	765,83 Valor (R\$) 220,33 311,40 79,96
6 A B	Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento)	6,0000% 8,0000% 1,65%	765,83 Valor (R\$) 220,33 311,40 79,96 368,29
6 A B	Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento)	6,0000% 8,0000% 1,65%	765,83 Valor (R\$) 220,33 311,40 79,96 368,29
6 A B	Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar)	6,0000% 8,0000% 1,65%	765,83 Valor (R\$) 220,33 311,40 79,96 368,29
6 A B	Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar)	6,0000% 8,0000% 1,65% 7,60%	765,83 Valor (R\$) 220,33 311,40 79,96 368,29
6 A B	Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar)	6,0000% 8,0000% 1,65% 7,60%	765,83 Valor (R\$) 220,33 311,40 79,96 368,29
6 A B	Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN	6,0000% 8,0000% 1,65% 7,60%	765,83 Valor (R\$) 220,33 311,40 79,96 368,29 193,84
6 A B	Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar)	6,0000% 8,0000% 1,65% 7,60% 4,00%	765,83 Valor (R\$) 220,33 311,40 79,96 368,29 193,84
6 A B	Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.	6,0000% 8,0000% 1,65% 7,60% 4,00%	765,83 Valor (R\$) 220,33 311,40 79,96 368,29 193,84
6 A B	Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do fa	6,0000% 8,0000% 1,65% 7,60% 4,00%	765,83 Valor (R\$) 220,33 311,40 79,96 368,29 193,84
6 A B	Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.	6,0000% 8,0000% 1,65% 7,60% 4,00%	765,83 Valor (R\$) 220,33 311,40 79,96 368,29 193,84
6 A B	Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Estaduais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do fa	6,0000% 8,0000% 1,65% 7,60% 4,00%	765,83 Valor (R\$) 220,33 311,40 79,96 368,29 1173,84 - 1.173,82
6 A B C	Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Estaduais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do forma de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	6,0000% 8,0000% 1,65% 7,60% 4,00%	765,83 Valor (R\$) 220,33 311,40 79,96 368,29 11,173,82 Valor (R\$)
6 A B C	Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Municipais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do fe 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração	6,0000% 8,0000% 1,65% 7,60% 4,00%	765,83 Valor (R\$) 220,33 311,40 79,96 368,29 11,173,82 Valor (R\$) Valor (R\$)
6 A B C	Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Estaduais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do forma de de de de de de de de de de de de de	6,0000% 8,0000% 1,65% 7,60% 4,00%	765,83 Valor (R\$) 220,33 311,40 79,96 368,29 1.173,82 Valor (R\$) 1.173,82
6 A B C	Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Estaduais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do forma de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la compan	6,0000% 8,0000% 1,65% 7,60% 4,00%	765,83 Valor (R\$) 220,33 311,40 79,96 368,29 1.173,82 Valor (R\$) 1.173,82
6 A B C D D	Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do fa 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	6,0000% 8,0000% 1,65% 7,60% 4,00%	765,83 Valor (R\$) 220,33 311,40 79,96 368,29 1,173,82 Valor (R\$) 1,173,82 Valor (R\$) 1,378,04 1,407,10 103,80 17,38
6 A B C C	Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) C.3. Tributos Estaduais (especificar) Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do fe 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Módulo 5 - Insumos Diversos	6,0000% 8,0000% 1,65% 7,60% 4,00%	765,83 Valor (R\$) 220,33 311,40 79,96 368,29 1,173,82 Valor (R\$) 1,173,82 Valor (R\$) 1,378,04 1,407,10 103,80 17,38 765,83
6 A B C D D	Outros (especificar) Total Nota: Valores mensais por empregado. MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Custos Indiretos, Tributos e Lucro Custos Indiretos Lucro Tributos C.1. Tributos Federais (especificar) PIS (L. Real: 1,65%, L. Presumido: 0,65%, Simples: Enquadramento) COFINS (L. Real: 7,6%, L. Presumido: 3%, Simples: Enquadramento) C.2. Tributos Estaduais (especificar) ISS-QN Total Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do fa 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Módulo 1 - Composição da Remuneração Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Módulo 3 - Provisão para Rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	6,0000% 8,0000% 1,65% 7,60% 4,00%	765,83 Valor (R\$) 220,33 311,40 79,96 368,29 1,173,82 Valor (R\$) 1,173,82 Valor (R\$) 1,378,04 1,407,10 103,80 17,38

Valor Total por Empregado		4.845,98
CONTA VINCULADA - PREVISÃO DE DEPÓSITOS MENSAIS - Se houver previsão no Edit	nl	
13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	114,79
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	166,74
Multa s/ FGTS e contr. social s/ aviso prévio indenizado e s/ aviso prévio trabalhado	5,00%	68,90
Subtotal	25,43%	350,44
incidência do Submódulo 2.2 s/ férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) Salário	7,60%	104,73
Total por Empregado	33,03%	455,17

	3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSA	AL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Qtde Total de Empregados	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
1	Jardineiro - 44h	4.930,43	1	4.930,43	6	6	29.582,58
2	Auxiliar de Jardinagem - 44h	4.698,84	1	4.698,84	9	9	42.289,56
3	Encarregado - 44h	5.170,24	1	5.170,24	1	1	5.170,24
4	Motorista - 44h	5.277,00	1	5.277,00	1	1	5.277,00
5	Arquiteto/paisagista - 44h	18.091,69	1	18.091,69	1	1	18.091,69
6	Jardineiro - 44h	4.544,50	1	4.544,50	2	2	9.089,00
7	Auxiliar de Jardinagem - 44h	4.323,76	1	4.323,76	3	3	12.971,28
8	Jardineiro - 44h	4.845,98	1	4.845,98	1	1	4.845,98
F	Valor Mensal dos Serviços				24	24	127.317,33
F	4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALO	DE GLOBAL DA BRODOSTA					
\vdash	4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALO	N GLOBAL DA FROFOSTA					
	Descrição	I					Valor (R\$)
Α	Valor proposto por unidade de medida *	•					127.317,33
В	Valor mensal do serviço						127.317,33
С	Valor global da proposta (valor mensal d	do serviço multiplicado pe	elo nº de meses do contrato)				1.527.807,96
	Nota: Informar o valor da unidade de me	edida por tipo de serviço.					

Descrição	Custo Unitário (R\$)	Quant.	Sub- Total	Vida útil (meses)	Valor mensal
Calça em brim, elástico na cintura	49,97	2	99,93	6	16,66
Camisa em brim, com logomarca da empresa	58,93	2	117,87	6	19,64
Blusa para estação inverno com a logomarca da empresa	103,00	1	103,00	12	8,58
Botina com solado de borracha, bico de ferro, e CA (Certificado de Aprovação)	43,16	2	86,32	12	7,19
Luva em raspa punho 20 cm	11,23	2	22,46	6	3,74
Kit EPI's (óculos, máscara, protetor auricular)	6,48	3	19,44	6	3,24
Total mensal por funcionário					59,06
Total mensal 24 funcionários					2,46

Descrição	Quant. Mensal	Custo Unitário (R\$)	Valor mensal
Gasolina	315	4,54	1.430,10
Óleo 2T	50	13,51	675,50
Disel	190	3,51	666,90
Total mensal 24 funcionários			2.772,50
Total mensal por funcionário			115,52

Descrição		Custo Unitário (R\$) Q		Sub- Total	Vida útil (meses)	Valor mensal
Arcos de serra	unidade	21,30	4	85,20	12	7,10
Carinho de Mão	unidade	92,29	8	738,32	12	61,53
Enxada	unidade	36,38	12	436,56	24	18,19
Enxadão	unidade	26,02	6	156,12	24	6,51
Facão	unidade	18,87	5	94,35	24	3,93
Foice	unidade	27,46	5	137,30	24	5,72
Mangueira 50m com engate rosqueado ou similar	metro	2,06	550	1.133,00	12	94,42
Bomba Pulverizadora Costal ou similar, com capacidade de 20 L	unidade	112,49	5	562,45	24	23,44
Regador 14L	unidade	28,30	9	254,70	12	21,23
Roçadeira lateral com fio ou faca, ou similares	unidade	749,93	9	6.749,37	36	187,48
Serra manual com arco para poda de galhos	unidade	29,83	5	149,15	12	12,43
Tesoura de poda	unidade	31,36	8	250,88	12	20,91
Micro Trator tobata	unidade	38.447,11	1	38.447,11	120	320,39
Vassouras para jardim	unidade	27,55	15	413,25	12	34,44
Cortador de grama a gasolina, ou elétrico ou similar	unidade	1.078,86	4	4.315,44	60	71,92
Trator com roçadeira acoplada	m²	0,09	127.342	11.460,78		11.460,78
Caminhão 3/4	unidade	155.252,00	1	155.252,00	240	646,88
Veículo de passeio	unidade	45.222,50	1	45.222,50	120	376,85
Adaptadores de torneira	unidade	6,96	55	382,80	12	31,90

Aparador de cerca viva	unidade	1.027,50	2	2.055,00	36	57,08
Bico de torneira 1/2 e 3/4	unidade	5,71	50	285,50	12	23,79
Garfo	unidade	38,43	7	269,01	24	11,21
Mangueira por gotejamento 200m	metro	0,86	15	12,90	12	1,08
Moto poda	unidade	1.446,68	5	7.233,40	36	200,93
Motosserra (grande)	unidade	2.412,97	1	2.412,97	36	67,03
Motosserra (pequena)	unidade	693,30	1	693,30	36	19,26
Podão	unidade	24,95	8	199,60	12	16,63
Tela de proteção 15x1,5m	metro	11,96	11	131,56	12	10,96
12 diárias caminhão munck ou plataforma elevatória	aluguel por dia	376,02	1	376,02		376,02
Total mensal 24 funcionários					14.190,03	
Total mensal por funcionário					591,2512176	

28.8. DIRETRIZES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO.

- 1.1. Estabelecer diretrizes de Saúde e Segurança do trabalho a serem cumpridas por empresas Licitantes, visando à prevenção de incidente/acidente, exposições/doenças ocupacionais
- 1.2. A Licitante será avaliada não só pela qualidade do seu serviço, mas também por sua atuação em SAÚDE e SEGURANÇA DO TRABALHO conforme a Legislação aplicável das presentes NR - Normas Regulamentares - Lei nº 6.514, de 22 de Dezembro de 1977; PORTARIA nº 3.214, DE 08-06-1978.
- 1.3. As presentes normas são parte integrante do Contrato ou Proposta firmada com a Licitante, sendo que a assinatura de tais documentos implica leitura e aceitação integral das presentes normas

CLAUSULA SEGUNDA: DEFINIÇÕES.

UFU - Para fins desta norma a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

LICITANTE - Toda pessoa física ou jurídica prestadora de serviços e/ou fornecedora da UFU.

CLAUSULA TERCEIRA: ABRANGÊNCIA.

- 3.1. Esta norma se aplica as todas as Empresas Licitantes pela UFU.
- 3.2. Todos os funcionários das Empresas Licitantes receberão um treinamento de prevenção de acidente do trabalho antes do início do trabalho, a ser ministrado pela licitante. Dependendo do tipo do serviço a ser executado, treinamentos adicionais poderão ser requeridos a critério da UFU.
- 3.3. Em situações cujo serviço, for considerado crítico, deverá ser avaliado entre a Licitante e o responsável da UFU (SESET/UFU).

CLAUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS.

- 4.1. A Licitante obriga-se a cumprir integralmente a Portaria 3214/78 do MTE e suas alterações subsequentes, bem como, o que preceituam as presentes instruções e todos os regulamentos relativos à Segurança vigente na UFU.
- 4.2. A Licitante deverá ter um Técnico de Segurança do Trabalho responsável pela orientação na prevenção de incidente/acidente do trabalho; PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e quando o número de funcionários e o risco da atividade exigir conforme as NR – Normas Regulamentares da Portaria 3214/78 do MTE a licitante deverá manter um Técnico de Segurança do Trabalho no local da prestação de serviço, Engenheiro de Segurança do Trabalho e outros conforme exigência da legislação do Ministério do Trabalho.

4.3. <u>EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI:</u>

- 4.3.1. A Licitante fornecerá gratuitamente aos seus empregados, conforme a NR-6 da Portaria 3214/78 do MTE, os EPIs designados como de sua responsabilidade, bem como, treinamento inicial
- 4.3.2. A Licitante deverá manter listagem atualizada dos EPIs utilizados, bem como o registro de recebimento assinado por cada funcionário para cada item recebido.
- 4.3.3. Não será admitido o uso de EPI danificado, contaminado ou com qualquer outra condição proibitiva.
- 4.3.4. Caso a UFU venha a fornecer EPI a empregados e/ou prepostos da Licitante, motivado por descumprimento desta norma cobrará o ressarcimento dos valores gastos com acréscimo de 100 % em relação ao valor de compra do EPI respectivo.
- 4.3.5. Condição obrigatória mínima para executar serviços dentro das instalações da UFU é o uso de óculos de segurança e calçado de segurança com biqueira de aço, exceto eletricistas que devem usar calçados sem componentes metálicos. A utilização destes dois EPIs é independente do risco a que estão expostos os funcionários da
- 4.3.6. Especial atenção deve ser dedicada aos cintos de segurança, os quais deverão ter talabartes duplos.
- 4.3.7. Para o usuário de óculos com lentes corretivas, será permitido o uso de óculos de sobrepor/ ampla visão, por um período máximo de 30 dias. Após este prazo, somente será admitida a sua presença em áreas da UFU com o uso de óculos com lentes corretivas especiais contra impactos.
- 4.3.8. Os EPIs a serem utilizados pelos funcionários deverão ser determinados pelo dimensionamento de EPIs do PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais ou Ordem de Serviço da atividade a ser executada. Exemplos:
- Soldador (máscara de solda, avental e luva de raspa, perneira, máscara semi-facial contra fumos metálicos).
- Eletricista (luva de borracha para alta tensão, vestimentas e ferramentas em conformidade com a NR-10).

4.4. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO:

- 4.4.1. A Licitante deverá elaborar e implantar o PCMSO Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional conforme disposto na NR-7 da Portaria 3.214/78 do MTE e disponibilizar cópia à UFU.
- 4.4.2. Todos empregados a serviço da Licitante deverão possuir Atestado de Saúde Ocupacional dentro do prazo de validade.
- 4.4.3. A Licitante deverá manter no serviço médico da UFU lista atualizado de Clínicas/Hospitais credenciados para atendimento de emergência de seus funcionários.

4.5. PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - PPR:

4.5.1. Serviços que requerem utilização de Proteção Respiratória pela **Licitante** deverão obedecer à instrução nº1, de 11 de Abril de 1994, do Ministério do Trabalho, que estabelece que toda empresa que utiliza Equipamento de Proteção Respiratória como forma de proteger ou amenizar a exposição do trabalhador a riscos químicos na forma de poeira, fumo, nevoa neblinas, gases, vapores, ou deficiência de oxigênio deve implementar um **PPR**.

4.6. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA:

4.6.1. Visando a proteção de todos os seus trabalhadores expostos a riscos ambientais, a **Licitante** deverá elaborar um **PPRA**, específico para aonde venha a executar atividades, conforme estabelece a **NR-9**, da **Portaria 3214/78** e disponibilizar copia à **UFU**.

4.7. PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO - PCMAT:

- 4.7.1. Para serviços de Construção Civil com 20 ou mais funcionários, a Licitante deverá elaborar o PCMAT Programa de Condições e Meio Ambiente no Trabalho conforme exigido na NR-18. Em todas as construções civis, mesmo aquelas com menos de 20 funcionários, deverão ser observados às exigências contidas na NR-18.
- **4.7.2.** Fica estipulada a Multa de (xxx) a ser paga pela licitante se por motivo de inspeção do SESET/UFU for flagrado pela UFU, funcionários da licitante prestando serviço na UFU sem os EPIs— Equipamento de Proteção Individual ou EPCs— Equipamento de Proteção Coletivo.

CLAUSULA QUINTA: UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS.

5.1. A UFU reserva o direito de rejeitar o uso de qualquer produto químico em suas dependências que possa causar acidente com risco a saúde dos servidores da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. .

CLAUSULA SEXTA: LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS.

6.1. O uso de Líquidos Inflamáveis deverá seguir o procedimento operacional de estocagem e manuseio de Líquidos Inflamáveis: PPRA - Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais; NR20 - Líquidos Combustíveis e inflamáveis e NR23 - Proteção Contra Incêndio.

CLAUSULA SÉTIMA: SERVIÇOS FORA DO HORÁRIO ADMINISTRATIVO.

7.1. A realização de serviços fora do horário administrativo, feriados e finais de semana, deverá ser precedida de autorização formal da UFU. O não cumprimento desta recomendação impossibilita a entrada dos funcionários da Licitante nas dependências da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

CLAUSULA OITAVA: AUTORIZAÇÕES.

- 8.1. ATR Autorização para Trabalho de Risco: É obrigatória a emissão de ATR antes do inicio de cada serviço para as atividades listadas abaixo:
- Trabalho em Altura/ telhado (acima de 2m); Serviço a quente; Abertura de linha; Escavação; Eletricidade; Bloqueio/ Etiquetagem de energias potencialmente perigosas.
- 8.2. Autorização para entrada em local confinado:
- 8.2.1. Entrada em local confinado requer uma autorização específica emitida pelo depto. SESET/UFU (de Segurança do Trabalho) da UFU.
- **8.2.2.** Todos os funcionários que forem entrar em local confinado deverão estar treinados e certificados, aptos e equipados para execução destes serviços conforme determina a **NR-33**.
- 8.2.3. O Atestado de Saúde Ocupacional do funcionário que entrará em Espaço Confinado deverá atestar a capacidade física deste para adentrar em tais locais.
- 8.2.4. Todos os equipamentos de medição de condições atmosféricas para trabalho em espaços confinados deverão possuir certificado de calibração dentro do prazo de validade

CLAUSULA NONA: ELETRICIDADE

- 9.1. A Licitante deverá seguir integralmente os itens da NR-10, dentre eles, mas não limitados a:
- É proibido deixar cabos elétricos sem proteção estendidos no piso onde haja transito de veículos.
- Painéis elétricos, "plugs", tomadas e fiações devem ser adequadas à carga elétrica e a classificação elétrica da área.
- Qualquer ligação elétrica acima de ½ HP deverá ser consultada e autorizada por um eletricista da UFU.

CLAUSULA DÉCIMA: ATENDIMENTO, COMUNICAÇÃO E ANÁLISE DE ACIDENTE.

- 10.1. Na eventualidade de um ACIDENTE DO TRABALHO a Licitante deve relatar por escrito em até 24h do ocorrido a UFU (SESET/UFU), bem como emitir CAT até o primeiro dia útil após o acidente, encaminhando cópia ao Setor de Segurança do Trabalho (SESET/UFU) da UFU.
- 10.2. A Licitante deverá realizar a investigação do acidente no prazo máximo de 10 dias após a ocorrência com a participação do Setor de Segurança do Trabalho (SESET/UFU) da UFU.
- 10.3. As Ações Corretivas definidas nas investigações serão acompanhadas, constando um plano de ação (ação a ser executada, data resolução, responsável e situação atual).
- 10.4. O acidentado deverá ser atendido no pronto socorro mais próximo ou em outro estabelecimento (HOSPITAL) conveniado pela licitante.

Dependendo da lesão, se houver necessidade de remoção para serviços especializados, os custos serão cobertos pela **Licitante**. O transporte do acidentado deverá ser feito por veículo (ambulância ou atendimento de emergência – Corpo de Bombeiros) credenciado com profissionais habilitados e treinados para este tipo de atendimento com o acompanhamento da **licitante**.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA

- 11.1. A Licitante deve manter suas instalações administrativas e operacionais, em bom estado de organização, ordenação, conservação, higiene, limpeza e segurança.
- 11.2. Após a execução do serviço a Licitante deverá limpar a área destinando corretamente todos os resíduos e sobras de materiais, bem como retirar equipamentos utilizados
- 11.3. A Licitante que realiza obra de construção civil é responsável por destinar os resíduos (entulhos) de acordo com a Resolução CONAMA 307/2002.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: REQUISITOS DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE.

- É proibida a queima de qualquer tipo de resíduo ou material.

- É proibido descartar qualquer resíduo líquido, perigoso ou não, nas redes de esgoto ou águas pluviais.
- O uso de moto serra é permitido desde que a Licitante comprove registro da mesma no **IBAMA** conforme requerido por lei. O corte de árvores, total ou parcial, deverá ser previamente autorizado pela PREFEITURA UNIVERSITÁRIA.
- Nenhum resíduo perigoso ou não, poderá ser descartado sobre ou sob o solo.
- Na eventualidade de causar qualquer impacto ambiental não previsto durante a execução do serviço, a **Licitante** deverá comunicar imediatamente ao (**SESET/UFU**) Setor de Segurança do trabalho da UFU para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.

13.1. Os produtos inflamáveis deverão ser armazenados em locais isolados, longe de qualquer fonte de calor, com sinalização indicando a presença de produtos inflamáveis.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. SESET/UFU.

- 14.1. O SESET Setor de Segurança do Trabalho, através de seus **Técnicos**, **Engenheiros e Médicos de Segurança do Trabalho** em visita de inspeção nas dependências onde a **Licitante** esteja prestando serviço dentro da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA terão o poder de decisão e autoridade para instruir e corrigir os empregados da **Licitante**, podendo paralisar serviços em condições de risco grave e iminente ou situações que não estejam em conformidade com a legislação vigente.
- 14.2. A licitante também tem a responsabilidade de verificar que os seus funcionários estejam trabalhando com comportamento seguro, incluindo, mas não se limitando a utilização de EPI.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A Licitante deverá comunicar e solicitar autorização com antecedência de cinco dias para a contratação de outros prestadores de serviços (sub-contratação). A contratação destes só se dará após a autorização da UFU, sendo que a Licitante não se eximirá da responsabilidade da SEGURANÇA DO TRABALHO da execução dos trabalhos da Sub-licitantes.

Os funcionários da Sub-Licitante deverão passar, antes do início do trabalho, pela integração disposta na cláusula 3.2 desse instrumento.

15.2. Cabe a Licitante garantir que os itens deste anexo sejam também atendidos pelas sub-Licitantes responsabilizando integralmente pelas mesmas em caso de infração.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: SUSPENSÃO DOS TRABALHOS POR MOTIVO DE SEGURANÇA PELO EMPREGADO.

- 16.1. Qualquer empregado a serviço da Licitante poderá, sem medo de represálias, solicitar a suspensão de um serviço onde se evidencie risco iminente, ameaçando a Segurança de pessoas, materiais, equipamentos ou meio ambiente. O supervisor da Licitante deverá comunicar o departamento de Segurança do trabalho (SESET/UFU) da UFU, porém a UFU poderá receber as solicitações diretamente dos empregados da Licitante caso haja receio de que a comunicação ao supervisor da Licitante não evite o risco de dano.
- 16.2. As atividades somente serão reiniciadas após a correção dos desvios e avaliação do Setor de Segurança do Trabalho (SESET/UFU) da UFU, sem ônus para a UFU.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA LICITANTE

- 17.1. Assegurar-se de que cada um de seus empregados possua a qualificação técnica mínima exigida e esteja treinado nas práticas de trabalho com segurança.
- 17.2. Apresentar à UFU, mensalmente a estatística de segurança.
- 17.3. Aplicar treinamento inerente à atividade de cada empregado.
- 17.4. Fornecer à UFU antes de iniciar o serviço:
- Declaração escrita assinada pelos representantes da Licitante de que as habilidades dos seus empregados atendam aos requisitos necessários para execução das tarefas;
- FISPQ Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico dos produtos a serem utilizados nos serviços dentro de UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, quando pertinente e exigido pela UFU

28.9. MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Número:				
Problema:	Área de Atendimento:			
Descrição do serviço:				
Assentamento 1 de 2 por em//::_				
Assentamento 2 de 2 por em//:::				
Setor:		Bloco/Sala:		
Contato:		Ramal:		
Local:	CAMPUS	Técnico:		
Data de abertura:		Status:		

		_
Atendimento em:	Técnico:	

Observação:			
1			
	101		
Nome do usuário:	Assinatura do us	suário:	



Documento assinado eletronicamente por Halisson Ferreira dos Santos Silva, Assistente em Administração, em 22/08/2018, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcella Gonçalves Coelho**, **Gerente**, em 22/08/2018, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ernaldo Samuel de Alcântara, Fiscal Administrativo de Contrato**, em 22/08/2018, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0649787** e o código CRC **D6421421**.

Referência: Processo nº 23117.026698/2018-19

SEI nº 0649787